

Alguns produtos foram contemplados com o benefício de alíquota zero. Na tabela abaixo você encontra todas as alterações organizadas por resolução, a tabela também está separada por cores:

LEGENDA	
	EXCLUÍDAS E/OU REVOGADAS
	ALTERADAS
	INCLUÍDAS

(*) veja a descrição completa das NCMs clicando nas legislações abaixo.

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
<u>RESOLUÇÃO Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2020 -</u>	18/03/2020		ANEXO ÚNICO	Resolução Nº 17, DE 17/03/2020
Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação	18/03/2020		código 4015.19.00	Resolução nº 98, de 07 de dezembro de 2018.
<u>RESOLUÇÃO Nº 22, DE 25 DE MARÇO DE 2020 -</u>	26/03/2020		ANEXO ÚNICO	Resolução Nº 17, DE 17/03/2020
Concede redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação				

No dia 1º de abril de 2020 foram emitidas as resoluções, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 que alteram as NCM's abaixo relacionadas.

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
<u>RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1º DE ABRIL DE 2020</u>	1º/05/2020	2841.30.00	Dicromato de sódio	Resolução Nº 125, DE 15/12/2016
	1º/05/2020	9508.90.90		
<u>RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1º DE ABRIL DE 2020</u>	1º/05/2020	3904.30.00	Copolímeros de cloreto de vinila e acetato de vinila	Portaria SECINT Nº 390 DE 06/05/2019
	1º/05/2020	2915.40.10	Ácido Monocloroacético	PORTARIA Nº 468, DE 27/06/2019
	1º/05/2020	2921.19.23	Monoisopropilamina e seus sais	
	1º/05/2020	3904.90.00	Outros Ex: Poli(cloreto de vinila) clorado, em pó	PORTARIA SECINT Nº 504, DE 19/07/2019
<u>RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1º DE ABRIL DE 2020</u>	07/04/2020	9032.89.29	Ex 050 - Unidade de controle (ECU) (...)	RESOLUÇÃO Nº 102, DE 17/12/2018
	07/04/2020	8409.91.90	Ex 018 - Injetor de combustível de alta pressão (...)	
	07/04/2020	8409.91.90	Ex 014 - Distribuidor de combustível para linha de alta pressão (...)	
	07/04/2020	8409.99.12	Ex 004 - Bloco de ferro fundido (...)	
	07/04/2020	8409.99.99	Ex 002 - Tubo de alta pressão (...)	
	07/04/2020	8413.30.10	Ex 001 - Bomba de pressurização mecânica (...)	
	07/04/2020	8413.60.11	Ex 012 - Conjunto de bombas hidráulicas (...)	
	07/04/2020	8413.60.90	Ex 027 - Conjunto de bombas hidráulicas (...)	
	07/04/2020	8413.70.90	Ex 026 - Supply Module (...)	
	07/04/2020	8414.90.39	Ex 032 - Rotor de turbina fundido à vácuo (...)	

07/04/2020	8415.20.10	Ex 001 - Módulo de controle de velocidade (...)
07/04/2020	8421.90.90	Ex 123 - Tubo de calibração e filtragem (...)
07/04/2020	8481.20.90	Ex 020 - Conjunto de válvulas para controle (...)
07/04/2020	8482.10.90	Ex 002 - Rolamento de giro (...)
07/04/2020	8483.10.19	Ex 006 - Virabrequim de ferro fundido (...)
07/04/2020	8483.90.00	Ex 003 - Eixo redondo estriado (...)
07/04/2020	8527.21.00	Ex 001 - Módulo eletrônico (...)
07/04/2020	8537.10.90	Ex 005 - Central de fusíveis (...)
07/04/2020	8708.50.99	Ex 002 - Diferencial Simples (...)
07/04/2020	8708.50.99	Ex 023 - Kit caixa dos satélites e conjunto de engrenagens em aço na redução 5,63.
07/04/2020	8708.99.90	Ex 018 - Tubo aço com tratamento externo e interno (...)
07/04/2020	8708.99.90	Ex 017 - Comando de mudanças de marchas (...)
07/04/2020	9026.90.10	Ex 002 - Cursor de contatos metálicos segmentado (...)
07/04/2020	9032.20.00	Ex 003 - Sensor de pressão de óleo (...)
07/04/2020	9032.89.21	Ex 011 - Válvula utilizada no sistema de freios (...)
07/04/2020	9032.89.21	Ex 008 - Válvula utilizada no sistema de freios(...)

	07/04/2020	9032.89.23	Ex 010 - Unidade de controle eletrônico (...)	
	07/04/2020	9032.89.29	Ex 020 - Módulos eletrônicos para o gerenciamento (...)	
	07/04/2020	9032.89.29	Ex 046 - Módulo eletrônico para gerenciamento (...)	
	07/04/2020	9032.89.81	Ex 001 - Sensor de Pressão (...)	
	07/04/2020	9401.20.00	Ex 006 - Banco dianteiro (...)	
	07/04/2020	ANEXO I - Lista de Autopeças destinadas à produção		
	07/04/2020	ANEXO II - Lista de autopeças grafadas na Nomenclatura Comum do Mercosul como bens de capital ou bens de informática e telecomunicação.		
<u>RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1º DE ABRIL DE 2020</u>	07/04/2020	8421.29.90	Ex 004 - Filtro utilizado em injetores de combustível (...)	Resolução nº 23, de 30/12/2019
	07/04/2020	8512.20.22	Ex 004 - Conjunto de indicadores luminosos (...)	
	07/04/2020	8505.19.10	Ex 010 - Pastilha de ferrita em formato de arco (...)	
	07/04/2020	8505.19.10	Ex 011 - Pastilha de ferrita em formato de arco (...)	
	07/04/2020	8545.20.00	Ex 003 - Escova de carvão com seção quadrada (...)	
	07/04/2020	8536.90.90	Ex 013 - Supressor de ruídos (...)	
		1º/04/2020	ANEXO ÚNICO - As mercadorias somente terão redução da alíquota do Imposto de Importação a zero quando utilizadas no enfrentamento ao Corona Vírus / Covid-19.	
<u>RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1º DE ABRIL DE 2020</u> - redução temporária para 0% a alíquota do I.I.	1º/04/2020	2207.10.90	Ex 001 - Exceto para fins carburantes, conforme especificações	Resolução nº. 22, de 25/03/2020

			determinadas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP	
	1º/04/2020	3002.12.29	Ex 001 - Imunoglobulina G (IgG) e Imunoglobulina M (IgM)	
RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1º DE ABRIL DE 2020 - Altera para 0% as alíquotas do I.I. incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação	03/04/2020	ANEXO ÚNICO		RESOLUÇÃO Nº 15, DE 19/02/2020
	03/04/2020	8517.61.49	Ex 001 - Estações base de telecomunicação militar por satélite (...)	
	03/04/2020	8543.70.99	Ex 186 - Aparelhos de reconhecimento de padrões de voz (...)	Portaria nº 511, de 26/07/2019
RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1º DE ABRIL DE 2020 - Altera para 0% as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital	03/04/2020	ANEXO ÚNICO		Resolução nº 14, de 19/02/2020
	03/04/2020	8420.91.00	Ex 005 - Cilindros (rolos) térmicos (...)	Resolução nº 51, de 05/07/2017
	03/04/2020	8412.29.00	Ex 022 - Motores hidráulicos (...)	Resolução nº 90, de 13/12/2017
	03/04/2020	8479.89.99	Ex 208 - Suspensores de liner (...)	
	03/04/2020	8451.40.29	Ex 006 - Máquinas para lavar e tingir peças de roupas (...)	Resolução nº 15, de 28/02/2018
	03/04/2020	8421.21.00	Ex 031 - Módulos de filtração submersíveis (...)	
	03/04/2020	8477.10.11	Ex 053 - Máquinas injetoras horizontais elétricas (...)	
	03/04/2020	8479.82.90	Ex 119 - Trituradores de resíduos sólidos (...)	Resolução nº 31, de 02/05/2018
	03/04/2020	8464.90.19	Ex 154 - Máquinas biseladoras retílineas (...)	
RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1º DE ABRIL DE 2020 - Altera para 0%	03/04/2020	8443.39.10	Ex 221 - Máquinas para impressão digital em papel (...)	Resolução nº 44, de 28/06/2018

as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital	03/04/2020	8479.89.99	Ex 513 - Ancoras cisaalháveis localizadoras (...)	
	03/04/2020	9027.50.40	Ex 002 - Sacarímetros modulares circulares (...)	Resolução nº 55, de 10/08/2018
	03/04/2020	8431.20.11	Ex 044 - Componentes para empilhadeiras autopropulsadas (...)	Resolução nº 61, de 31/08/2018
	03/04/2020	8443.11.90	Ex 012 - Máquinas de impressão "offsete" intermitente (...)	Resolução nº 73, de 05/10/2018
	03/04/2020	8477.10.19	Ex 033 - Máquinas injetoras horizontais elétricas (...)	Resolução nº 96, de 07/12/2018
	03/04/2020	8466.93.20	Ex 008 - Trocadores automáticos de ferramentas ISO 40 ou ISO 50 (...)	
	03/04/2020	8422.30.29	Ex 817 - Máquinas ensacadoras de péletes de madeira (...)	Portaria nº 220, de 25/02/2019
RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1º DE ABRIL DE 2020 - Altera para 0% as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital	03/04/2020	8421.99.99	Ex 058 - Discos hidráulicos (...)	Portaria nº 440, de 10/06/2019
	03/04/2020	8422.30.29	Ex 829 - Máquinas automáticas horizontais eletrônicas (...)	
	03/04/2020	8462.99.20	Ex 034 - Máquinas para conformação de pescoço (...)	
	03/04/2020	9018.90.10	Ex 047 - Bombas de infusão volumétrica de pequeno porte (...)	Portaria nº 510, de 26 de julho de 2019
	03/04/2020	9018.90.10	Ex 048 - Bombas de seringa ou peristáltica (...)	
	03/04/2020	8439.10.30	Ex 032 - Desfibradores totalmente automáticos (...)	Portaria nº 531, de 20/08/2019

	03/04/2020	8421.21.00	Ex 139 - Unidades de tratamento de chorume (...)	Portaria nº 2024, de 12/09/2019
	03/04/2020	8477.10.19	Ex 045 - Máquinas de moldar plásticos (...)	
	03/04/2020	9018.19.80	Ex 075 - Monitores multiparamétricos de sinais vitais (...)	
	03/04/2020	9018.19.80	Ex 088 - Instrumentos computadorizados (...)	
<u>RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1º DE ABRIL DE 2020</u> - Altera para 0% as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital	03/04/2020	8504.40.90	Ex 017 - Inversores de frequência monofásicos (...)	Portaria nº 3533, de 25/09/2019
	03/04/2020	8465.99.00	Ex 157 - Máquinas-ferramentas (...)	Resolução nº 02, de 22/10/2019
	03/04/2020	8483.40.10	Ex 294 - Módulos para multiplicação (...)	
	03/04/2020	8413.81.00	Ex 049 - Bombas de transferência elétrica de palhetas (...)	Resolução nº 14, de 19/11/2019
	03/04/2020	8419.32.00	Ex 042 - Secadores montados em estrutura de alumínio (...)	
	03/04/2020	8443.19.90	Ex 149 - Máquinas de impressão a laser de fibra óptica (...)	
	03/04/2020	8479.89.99	Ex 627 - Máquinas lavadoras automáticas (...)	
	03/04/2020	9027.80.99	Ex 441 - Analisadores automáticos (...)	
	03/04/2020	8479.89.99	Ex 206 - Máquinas automáticas para metalização (...)	
<u>RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1º DE ABRIL DE 2020</u> - Altera para 0% as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre	03/04/2020	8422.30.10	Ex 098 - Máquinas automáticas (...)	Resolução nº 30, de 30/12/2019
	03/04/2020	8479.20.00	Ex 034 - Dispositivos estáticos (...)	
	03/04/2020	8481.80.99	Ex 091 - Válvulas redirecionadoras (...)	



os Bens de Capital	03/04/2020	8462.21.00	Ex 268 - Máquinas curvadeiras (...)	Resolução nº 11, de 30/01/2020
	03/04/2020	8479.89.99	Ex 161 - Máquinas de rebobinamento automático (...)	
	03/04/2020	9027.10.00	Ex 162 - Analisadores portáteis de fluxo de gás (...)	
	03/04/2020	9031.80.99	Ex 020 - Equipamentos para ensaios não-destrutivos (...)	
	03/04/2020	8483.40.10	Ex 295 - Caixas de engrenagem (...)	
<u>RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1º DE ABRIL DE 2020</u> - Altera para 0% as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital	03/04/2020	8422.40.90	Ex 882 - Máquinas elétricas para embalar frutas	
	03/04/2020	8462.99.90	Ex 075 - Prensas mecânicas (...)	
	03/04/2020	8479.10.90	Ex 072 - Equipamentos para varrição de ruas (...)	
	03/04/2020	8479.82.10	Ex 226 - Unidades móveis (...)	
	03/04/2020	9027.30.20	Ex 069 - Equipamentos portáteis de análise (...)	
	03/04/2020	9027.80.99	Ex 458 - Equipamentos para monitoramento (...)	
	03/04/2020	8477.10.21	Ex 059 - Máquinas de moldar (...)	
	03/04/2020	8504.40.90	Ex 035 - Inversores fotovoltaicos monofásicos (...)	
	03/04/2020	8504.40.90	Ex 036 - Inversores fotovoltaicos monofásicos (...)	
	03/04/2020	8504.40.90	Ex 037 - Microinversores fotovoltaicos monofásicos (...)	
03/04/2020	8504.40.90	Ex 038 - Microinversores fotovoltaicos monofásicos (...)		

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1º DE ABRIL DE 2020 - Altera para 0% as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital	03/04/2020	8453.10.90	Ex 100 - Fulões de polipropileno para caleiro (...)	Resolução nº 14, de 19/02/2020
	03/04/2020	8456.30.19	Ex 001 - Máquinas-ferramenta (...)	Resolução nº 51, de 05/07/2017
	03/04/2020	8453.10.90	Ex 082 - Fulões para caleiro, curtimento e recurtimento (...)	Resolução nº 90, de 13/12/2017
	03/04/2020	8427.10.19	Ex 145 - Empilhadeiras elétricas pantográficas (...)	Resolução nº 11, de 30/01/2020

No dia 7 de abril de 2020 foi emitida a Resolução nº 31 que altera as NCM's abaixo relacionadas, e alguns produtos também foram contemplados com o benefício de alíquota zero.

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
RESOLUÇÃO Nº 31, DE 7 DE ABRIL DE 2020 - Concede redução temporária, para 0%, da alíquota do Imposto de Importação	07/04/2020	ANEXO ÚNICO		Resolução Nº 17, DE 17/04/2020
	07/04/2020	9019.20.10	Ex 030 - Micro misturador de gases, para uso em ventiladores pulmonares	Resolução nº 28, de 1º/04/2020
	07/04/2020	9019.20.30	Ex 001 - Placa de circuito impresso, para aparelhos respiratórios de reanimação	
	07/04/2020	9019.20.30	Ex 002 - Sensor de fluxo de ar ou oxigênio, para aparelhos respiratórios de reanimação	
	07/04/2020	9031.80.99	Ex 039 - Simulador de complacência pulmonar com resistências para as faixas de adulto a pediátrico, composto por fole integrados a molas ou pistões ativos, para monitorar	

			volumes e pressões ventilatórias
--	--	--	----------------------------------

No dia 16 de abril de 2020 foi emitida a Resolução nº 32 que altera as NCM's abaixo relacionadas, e alguns produtos também foram contemplados com o benefício de alíquota zero.

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
RESOLUÇÃO Nº 32, DE 16 DE ABRIL DE 2020 - Concede redução temporária, para 0%, da alíquota do Imposto de Importação, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Covid-19	17/04/2020	ANEXO ÚNICO		Resolução Nº 17, DE 17/04/2020
	17/04/2020	9018.39.99	Ex 001 - Tubo laríngeo, de plástico, próprio para procedimentos anestésicos ou cirúrgicos de rotina, com ventilação espontânea e/ou controlada	
	17/04/2020	3004.90.69	Ex 035 - Contendo fosfato de oseltamivir	Resolução Nº 125 da Camex, de 15/12/2016
	17/04/2020	9026.80.00	Ex 004 - Sensor de Fluxo para ar ou oxigênio	
			Ex 005 - Medidor de vazão de ar e de oxigênio, com compensação de temperatura e pressão atmosférica na faixa de 0 a 300 l/min, com conexão de entrada e saída padrão 22 mm, com display LCD integrado para monitoração de fluxo, pressão e temperatura	
17/04/2020	9027.90.99	Ex 021 - Sensor O2 Paramagnético	Resolução Nº 28, de 1º/04/2020	

17/04/2020	8414.10.00	Ex 050 - Bombas de vácuo cirúrgicas, equipadas com filtro bactericida
17/04/2020	9018.19.80	Ex 089 - Monitores para medidas de débito cardíaco contínuo, minimamente invasivo, por pressão arterial; fornecendo, pelo menos, os seguintes parâmetros: débito cardíaco (DC), índice cardíaco (IC), volume sistólico (VS), volume sistólico indexado (VSI), variação de volume sistólico (VVS)
17/04/2020	9031.80.99	Ex 041 - Simulador de complacência pulmonar com resistências para as faixas de adulto a pediátrico, composto por fole integrados a molas ou pistões ativos, para monitorar volumes e pressões ventilatórias.

Resolução Nº 31, de 8/04/2020

No dia 30 de abril de 2020 foram emitidas as Resoluções nº 33 e 34 que incluem e alteram os NCM's abaixo relacionados.

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
RESOLUÇÃO Nº 33, DE 29 DE ABRIL DE 2020 - Concede redução temporária, para 0%, da alíquota do Imposto de Importação, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Covid-19	30/04/2020	ANEXO ÚNICO		Resolução Nº 17, DE 17/04/2020
RESOLUÇÃO Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2020 - Altera o Anexo Único da Resolução Nº 17 do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior, de 17 de março de 2020	02/05/2020	9018.19.80	Ex 100 - Hemogasômetro, aplicação para análise automática de PH, PCO2 e PO2	Resolução Nº 17, DE 17/04/2020
		9027.80.99	Ex 491 - Instrumentos e aparelhos utilizados em laboratórios clínicos para diagnóstico in vitro	
		8422.40.90	Ex 888 - Máquina para embalagem de máscaras descartáveis, composto por estações de selagem por filme, com ou sem estação de transporte de carregamento e descarregamento por trilho manual, dotado de sistema de controle PLC, com capacidade de embalar até 250 pacotes de máscaras por minuto.	

		8449.00.80	Ex 002 - Máquina semi-automática para produção de máscaras descartáveis, composto por estação de impressão de máscaras, estação de soldagem por ultrassom de carregamento manual, com ou sem estação de transporte por trilho para carregamento e descarregamento manual, dotada de sistema do controle PLC, com capacidade de produzir até 75 máscaras por minuto.
		8515.80.90	Ex 134 - Máquinas para soldagem por ultrassom, para fabricação de máscaras de proteção respiratórias, com capacidade de produzir acima de 45 peças por minuto e com frequência de 50/60 Hz, podendo conter função de corte.
		9026.80.00	Ex 006 - Sensor de Fluxo para ar ou oxigênio

No dia 05 de maio de 2020 foram emitidas as Resoluções nº 36, 37 e 39 que alteram os NCM's abaixo relacionados.

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
RESOLUÇÃO Nº 36, DE 4 DE MAIO DE 2020 - Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para dois por cento, por um período de doze meses.	05/05/2020	8505.11.00	De metal- Ex 003 - Ímã permanente de neodímio-ferro-boro (NdFeB) ou outra composição de metais de terras raras, para geração de campo magnético de alta performance, do tipo utilizado em motores e geradores	Resolução nº 08/08 do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL.
		8535.90.00	Outros-Ex 001 - Comutador de tensão com derivações sob carga, com ampolas à vácuo, para tensão nominal de 15 kV até 362 kV e corrente de 250 A até 3.000 A	
		2823.00.10	Tipo anatase	
		3909.31.00	Poli (isocianato de fenil metileno) (MDI bruto, MDI polimérico)-Ex 001 - MDI polimérico, apresentado na forma líquida, sem carga	
		1513.29.10	De amêndoa de palma (palmiste) (coconote)	
		3302.90.90	Outras-Ex 001 - Misturas à base de substâncias odoríferas, apresentadas sob a forma de microcápsulas, dos tipos utilizados como matérias-primas nas	

			indústrias de produtos para cuidados pessoais e de limpeza	
		5402.46.00	Outros, de poliésteres, parcialmente orientados	
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 4 DE MAIO DE 2020-Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para dois por cento a alíquota ad valorem	01/06/2020	3907.40.90	Outros-Ex 001 - Policarbonato na forma de pó ou flocos	Resolução no 08, de 20 de junho de 2008, do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL
	01/06/2020	3907.40.90	Outros-Ex 001 - Policarbonato na forma de pó ou flocos	Anexo II, da Resolução da Câmara de Comércio Exterior no125, de 15 de dezembro de 2016
RESOLUÇÃO Nº 39, DE 4 DE MAIO DE 2020 - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação	07/05/2020	ANEXO ÚNICO		Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2020

	07/05/2020	8471.49.00	Ex 017 - Máquinas automáticas para processamento de dados utilizadas como servidor, com unidade de memória, destinadas ao armazenamento de dados e pronta para ser conectada à rede de energia elétrica e à rede de dados do sistema do "datacenter" dotadas de "switch(es)", módulos transceptores ópticos, cabos de comunicação, régulas de energia	Portaria nº 511, de 26 de julho de 2019
--	------------	------------	---	---

No dia 06 de maio de 2020 foram emitidas as Resoluções nº 40, 41 e 42 que alteram os NCM's abaixo relacionados.

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	LEGISLAÇÃO ALTERADA
RESOLUÇÃO Nº 40, DE 4 DE MAIO DE 2020 - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital.	06/05/2020	8460.31.00	Resolução nº 51, de 05 de julho de 2017
		8465.99.00	
		8477.20.10	Resolução nº 69, de 21 de agosto de 2017
		8417.80.90	Resolução nº 90, de 13 de dezembro de 2017
		8421.29.90	
		8441.80.00	
		8705.10.10	
		8424.30.10	Resolução nº 23, de 27 de março de 2018
		88479.30.00	
		8421.39.90	Resolução nº 38, de 05 de junho de 2018
		8441.80.00	Resolução nº 85, de 09 de novembro de 2018
		8481.80.99	Resolução nº 96, de 07 de dezembro de 2018
		8417.90.00	Portaria nº 510, de 26 de julho de 2019
		8479.89.99	
		8443.39.10	Portaria nº 3533, de 25 de setembro de 2019
		8422.30.29	Resolução nº 02, de 22 de outubro de 2019
		8501.64.00	
		8415.82.90	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
		9022.14.19	
		9031.49.90	Resolução nº 30, de 30 de dezembro de 2019

	9031.80.99	Resolução nº 11, de 30 de janeiro de 2020
	9031.80.99	
	9031.80.99	

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
<u>RESOLUÇÃO Nº 41, DE 4 DE MAIO DE 2020</u>	08/05/2020	8505.11.00	Ex 003 - Imã permanente de neodímio ou outra composição de terras raras, com baixa massa e volume, para a geração de campo magnético de alta performance, do tipo usado em produto automotivo.	Resolução nº 102, de 17 de dezembro de 2018
		8507.60.00	Ex 015 - Bateria com tensão nominal de 600 V +/-100 V, capacidade de energia útil de 1,2 KWh, consumo interno 50W, de forma retangular com dimensões 615mm x 504,5mm x 750mm (tolerância nas medidas de +/- 10%) e peso de 180 a 230kg, com sistema de refrigeração a água, com unidade eletrônica de gerenciamento da bateria, de vida útil de 20.000 horas, temperatura de operação de -28 Graus Celsius à +50 Graus Celsius e sistema de proteção contra curtos-circuitos de 900A, do tipo usado em produto automotivo.	

	8507.60.00	Ex 016 - Célula de Bateria de Fosfato de Ferro-Lítio (LiFePO ₄), com capacidade individual de 864Wh, com 200 a 280Ah e 3,2V com dimensões 58*146*406mm (tolerância nas medidas de +/-10%); e peso de 5,0 a 7,0 kg, do tipo usado na nos conjuntos de baterias para propulsão de veículos automotores elétricos.
	8708.50.99	Ex 026 - Lamela interna do diferencial com brochado de acordo com DIN 5480 e impregnado com molibdênio para aumentar o coeficiente de atrito e permitir o bloqueio do diferencial e o controle do torque de saída de eixos agrícolas.
	9026.20.90	Ex 020 - Indicador visual de restrição de passagem de ar para o motor, ativado internamente por atuador composto por mola e membrana que permite a leitura continua em incrementos (a) ou binário (b), mesmo com motor ligado, por conta de um sistema de trava que permite memorizar o último e máximo valor de restrição medido. Composto por botão "Press to Reset" de ativação manual para zerar a medição. Composto de duas modalidades visuais para indicação da

			<p>restrição: (a) indicação visual por incrementos fixos, e (b) binário em duas cores, amarelo (na faixa de restrição permissível) e vermelho (para restrição final que sugere a troca imediata do elemento filtrante).</p>	
		9026.20.90	<p>Ex 021 - Sensor manométrico, com ou sem leitura de temperatura, faixa de trabalho de 0 a 8000 kPa ou de 50 a 600 kPa ou de 0 a 12000 kPa e temperatura de trabalho de -40 Graus Celsius a 125 Graus Celsius ou mais, para aplicação em sistema hidráulico, do tipo usado em produto automotivo.</p>	
		8413.81.00	<p>Ex 026 - Supply Module - unidade de fornecimento de ARLA 32 (ureia) integrante do sistema de pós tratamento de gases de escape de motores ciclo diesel do tipo SCR (selective catalyst reduction), que consiste de uma bomba geradora de fluxo que pressuriza em uma linha de distribuição a mistura diluída de ureia com água que será injetada em um tubo de decomposição para posteriormente reagir com os gases de escape em uma condição de</p>	<p>Resolução no26, de 1ode abril de 2020</p>

			<p>temperatura da ordem de 200 Graus Celsius ou superior no interior de um catalisador seletivo; além de pressurizar o líquido no interior do tubo de distribuição, também filtra este fluido, pois contém filtro específico para este tipo de fluido; tem a função de, ao se ligar o veículo, pressurizar a linha e mantê-la a um nível constante de pressão, da mesma forma, quando se desliga o veículo, este módulo tem a capacidade de esvaziar a linha de distribuição, devolvendo o líquido restante para o reservatório de ureia; apresenta-se em um módulo enclausurado em uma caixa plástica ou metálica, e com conectores para as linhas de fluido bem como para os chicotes elétricos.</p>
		8421.29.90	<p>Ex 123 - Tubo de calibração e filtragem de partículas maiores que 35µm, para injetor de combustível veicular, em aço inoxidável UNS30500 austenítico, com tratamento em cromo duro com características de estampagem profunda, contendo ou não acessórios.</p>

		8409.91.90	<p>Ex 036 - Distribuidor de combustível para linha de alta pressão de até 250bar, sendo 100bar em 750rpm e 250bar em 6.000rpm, composto por tubo de aço inox sem costura, processo de solda em cobre, injetor de combustível de alta pressão de até 250bar, sendo 100bar em 750rpm e 250bar em 6.000rpm, para sistema de injeção direta de motores bicomcombustíveis, composto por eletroválvula para uma tensão entre 12 V e 90V e corrente de até 10A, montado no cabeçote de motor a gasolina e/ou bicomcombustíveis, 1,5 Litros, com até 1.496 cm³ de cilindradas, com teste de estanqueidade garantido por teste de gás hélio em 100% das peças.</p>	<p>Resolução no102, de 17 de dezembro de 2018</p>
		8501.10.19	<p>Ex 006 - Motor elétrico corrente contínua flangeado 12vcc com pinhão e temperatura de trabalho de -40 Graus Celsius a 130 Graus Celsius.</p>	
		9032.89.11	<p>Ex 004 - Unidade de controle eletrônico estabilizador de voltagem do sistema "Start Stop" (responsável por desligar o motor em paradas curtas para economia de combustível e redução de emissão de poluentes) composto</p>	

			por sistema de capacitores para atender os requisitos de estabilização de tensão, com funções de controle de energia, controle de corrente de impulso, controle de áudio, controle de diagnóstico e controle de comunicação com peso de até 200g.
--	--	--	---

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	LEGISLAÇÃO ALTERADA
RESOLUÇÃO Nº 42, DE 4 DE MAIO DE 2020	08/05/2020	8414.30.91	Resolução nº 23, de 30 de dezembro de 2019
		8507.60.00	
		9031.80.99	
		8481.20.90	
		8536.50.90	
		8409.99.12	
		8421.29.90	
		9032.89.21	
		9032.89.29	
		9401.20.00	

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
RESOLUÇÃO Nº 44, DE 14 DE MAIO DE 2020 - Concede redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação	18/05/2020	ANEXO ÚNICO		Resolução Nº 17, DE 17/03/2020
	18/05/2020	códigos 6301.20.00, 6301.30.00 e 6301.40.00		Resolução nº 33, de 29 de abril de 2020
	18/05/2020	8507.20.10	Ex 001 - Bateria chumbo-ácido, com capacidade inferior ou igual a 25 Ah e de peso inferior ou igual a 9 kg	Resolução nº 28, de 1º de abril de 2020

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
<u>RESOLUÇÃO Nº 46, DE 19 DE MAIO DE 2020</u> - Fica alterada para dois por cento a alíquota ad valorem do Imposto de Importação das mercadorias classificadas nos seguintes códigos	01/06/2020	3808.91.95	À base de fosfeto de alumínio	Resolução no 08, de 20 de junho de 2008
	01/06/2020	5402.20.00	Fios de alta tenacidade, de poliésteres, mesmo texturizados	
			Ex 001 - Fios de multifilamento de alta tenacidade, de poliésteres, exceto fios com título superior a 933 e inferior a 2.450 decitex	
	01/06/2020	7502.10.10	Catodos	
<u>RESOLUÇÃO Nº 47, DE 19 DE MAIO DE 2020</u> - Fica alterada para dois por cento a alíquota ad valorem do Imposto de Importação das mercadorias classificadas nos seguintes códigos	01/06/2020	3215.11.00	Pretas	Resolução no 08, de 20 de junho de 2008
	01/06/2020		Ex 001 - Para estamperia digital têxtil, exceto as reativas	
		01/06/2020	3215.19.00	
	01/06/2020	Ex 001 - Para estamperia digital têxtil, exceto as reativas		
	23/05/2020	ANEXO I		Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2020
<u>RESOLUÇÃO Nº 48, DE 19 DE MAIO DE 2020</u> - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação	23/05/2020	8443.32.31	Ex 008 - Impressoras fotográficas portáteis, projetadas para ambientes internos ou ao ar livre sem necessidade de conexão a um PC, com velocidade de impressão máxima de até 36 segundos em fotografias 10 x 15 (4" x 6") em modo normal sem bordas, tecnologia de injeção, trabalhando com 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto), resolução máxima de impressão de 5.760 x 1.440dpi,	Resolução nº 50, de 05 de julho de 2017

		operando com tamanho máximo de papel de 13,6 x 42cm, capacidade de entrada e de saída do papel de 50 folhas, papel normal A5, 20 folhas de papel fotográfico, função de impressão direta de "tablets" e "smartphones" via conexão "Wireless" (sem fio), LCD colorido 2,7", operando com ou sem bateria e reduzindo consumo de energia de 12W.	
23/05/2020	8443.32.99	Ex 022 - Impressoras fotográficas com tecnologia térmica, portáteis, para fotografias com medidas de 5,0 x 7,6cm (2 x 3 polegadas), velocidade de até 40 segundos por fotografia, resolução de 313 x 400ppp, memória máxima de 512MB, com bateria interna recarregável, conectividade "Bluetooth".	
23/05/2020	8471.50.90	Ex 003 - Minis computadores com unidade de processamento CPU, memória RAM 256MB por chip, memória flash NAND 512MB, câmera digital por sensor CMOS de 2 megapixel com lente, interface "wifi" 802.11B/G/N e "bluetooth" 4.0, transmissor HDMI, conector USB OTG, conector USB 2.0, conector HDMI e antena para redes "wifi".	Resolução nº 70, de 21 de agosto de 2017
23/05/2020	8471.60.53	Ex 003 - Dispositivos de entrada de coordenadas X-Y, do tipo mouse, com 3 botões para posicionamento e comando de rolagem, sensor óptico de precisão,	Resolução nº 60, de 31 de agosto de 2018

			cabo de conexão de 1,2m, conector USB, resolução 1.200dpi.	
23/05/2020	8471.60.52		Ex 004 - Unidades de entrada de dados em sistemas automáticos de processamento de dados, do tipo teclado, com até 114 teclas alfanuméricas padrão, com teclas ou botões impressos a laser, podendo ou não conter até 25 teclas exclusivas para jogos ou acessos dedicados a funções de chamadas ou compartilhamento de tela ou vídeo e outros, com cabo USB de até 1,8 m, ou sem fio com tecnologia wi-fi/"bluetooth", para comunicação com microrreceptor USB de 2.4GHz.	Resolução nº 72, de 05 de outubro de 2018
23/05/2020	8471.60.53		Ex 004 - Indicadores "mouse" com sensor óptico, com conexão via cabo USB ou sem fio, com tecnologia "wifi/bluetooth", para comunicação com microrreceptor USB.	
23/05/2020	8471.60.52		Ex 005 - Teclados alfanuméricos até 114 teclas padrão, podendo ou não conter adicionalmente até 25 teclas exclusivas para jogos ou acessos dedicados a funções de chamadas ou compartilhamento de tela ou vídeo e outros, podendo conter teclas iluminadas, com cabo USB de até 2m ou com tecnologia sem fio, para comunicação com microrreceptor USB de 2 a 6GHz.	Resolução nº 86, de 09 de outubro de 2018

	23/05/2020	8471.80.00	Ex 025 - Adaptadores replicadores de porta de acesso para uso com unidades de máquinas automáticas para processamento de dados, com verte porta HDMI para conexões VGA e/ou DVI.	Portaria nº 511, de 26 de julho de 2019
<p><u>RESOLUÇÃO Nº 49, DE 19 DE MAIO DE 2020</u> - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital</p>	23/05/2020	ANEXO I		Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
	23/05/2020	8408.90.90	Ex 007 - Motores diesel estacionários, 4 tempos, refrigerados à água, injeção direta, com potência nominal igual ou superior a 11,0kW mas igual ou inferior a 35kW, com rotação igual ou superior a 1.500rpm mas igual ou inferior a 3.000rpm e cilindrada igual ou superior a 1,131L mas igual ou inferior a cilindrada de 2,19L.	Resolução nº 81, de 17 de outubro de 2017
	23/05/2020	8483.40.10	Ex 217 - Redutores planetários com eixos de entrada e saída colineares ou perpendiculares, com 1 ou mais estágios, com ou sem pinhão no eixo de saída, torque nominal de saída de até 18.000Nm, rotação de entrada de até 14.000rpm, redução de até 10.000, grau de proteção até IP65 e nível de ruído de até 78dB(A) utilizados em centros de usinagem, máquinas especiais e sistemas de automação.	Resolução nº 85, de 09 de novembro de 2018

	23/05/2020	8428.39.90	<p>Ex 229 - Combinações de máquinas para empilhamento e recuperação controlada de cavacos de madeira em 360 graus no sistema "primeiro a entrar, primeiro a sair" (PEPS), com capacidade nominal de empilhamento igual ou superior a 400 metros cúbicos soltos por hora, volume de estocagem igual ou superior a 40.000 metros cúbicos soltos, diâmetro total da pilha igual ou superior a 80m, altura total da pilha igual ou superior a 12m, capacidade nominal de recuperação controlada compreendida entre 750 e 4.300 metros cúbicos soltos por hora, dotadas de: transportador de correia giratório para formação de pilha de cavacos com espalhador de cavacos; conjunto para desvio da alimentação de cavacos para a moega equalizadora; coluna central; recuperador giratório com grades oscilantes para raspagem de pilha e rosca segmentada para recuperação de cavacos; moega equalizadora com roscas para descarga de cavacos; 1 ou mais gabinetes de alimentação, comando e controle; e estruturas metálicas.</p>	Resolução nº 02, de 22 de outubro de 2019
		8432.80.00	<p>Ex 028 - Rotocanteiradores dobráveis hidraulicamente de rotor duplo, para 3 canteiros entre 1.450 e 2.000mm de base/canteiro, rotação de 540 ou 1.000rpm, lâminas</p>	

			de corte do rotor dianteiro com lâminas de 300, 305 ou 330mm de comprimento e rotor traseiro com lâminas retas.	
23/05/2020		8477.10.11	<p>Ex 085 - Máquina injetora monocolor horizontal para moldar peças plásticas de alta precisão, com sistema de bomba através de inversor de frequência "activeDrive" com 110kW com força de fechamento de 15.000kN e força de travamento de 16.500kN através do sistema de joelheira dupla de 5 pontos com tempo de ciclo em vazio de 6,5s, distância entre colunas de 1.500 x 1.250mm (H x V), tamanho das placas de 2.150 x 2.200mm (H x V), altura de molde entre 700 até 1.600mm (min/máx) e curso de abertura de 1.500mm com distância máxima de abertura entre placas de 3.100mm equipada com placa magnética nas placas móvel e fixa para troca e fixação rápida dos moldes, com força de extração de 233kN para o movimento de avanço e 122kN para o movimento de recuo.</p> <p>Unidade de injeção horizontal equipada com servo-válvula para maior dinâmica e controle de injeção, recalque, descompressão e contra-pressão. Razão de injeção de 786cm³/s até 1.179 cm³/s, motor de dosagem de alta velocidade para acionamento da rosca plastificadora com diâmetro de 110mm,</p>	Resolução nº 30, de 01 de abril de 2020

			<p>relação L/D 24:1 com tratamento bimetálico, pressão de injeção específica de 1.971 bar com volume de injeção de 5.797cm³ com 5.217g em Poliestireno (OS) e capacidade de plastificação de 95g/s a 114g/s, movimentos do molde, extração e acionamento de machos através de válvulas proporcionais. Painel de comando touch screen LCD colorido de 15polegadas, controle operacional intuitivo com recursos gráficos e programação contra falhas de processo equipado com sistema de injeção sequencial em cascata de 16 zonas e com 32 zonas para controle de câmara quente.</p>	
--	--	--	--	--

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
RESOLUÇÃO Nº 51, DE 17 DE JUNHO DE 2020 - Concede redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação	23/06/2020	ANEXO ÚNICO		Resolução Nº 17, DE 17/03/2020
		2939.19.00	Ex 001 - Atracúrio	
		3003.49.90	Ex 001 - Contendo atracúrio	
		3004.49.90	Ex 001 - Contendo atracúrio	
		3004.90.99	Ex 037 - Solução injetável, contendo glicose	

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
RESOLUÇÃO Nº 55, DE 22 DE JUNHO DE 2020 - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital	26/06/2020	ANEXO ÚNICO		Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
		8415.82.90	EX 018	
		9022.14.19	EX 025	
		8460.31.00	EX 158	
		8422.30.29	EX 390	
		8429.51.99	EX 026	
		8451.80.00	EX 073	
		8443.39.10	EX 254	
		8439.99.90	EX 028	
		8483.40.10	EX 148	
		8464.20.10	EX 014	
		8422.40.90	EX 853	
		8414.80.19	EX 133	
		9022.14.19	EX 025	
		8504.40.90	EX 022	
		8421.39.90	EX 096	
		8426.99.00	EX 006	
		8414.80.90	EX 021	
		8414.80.90	EX 022	
		8422.30.29	EX 503	
		8434.20.90	EX 026	
		8477.10.21	EX 063	
		8428.90.90	EX 594	
		8441.10.90	EX 107	
		8454.30.10	EX 086	
		8460.31.00	EX 185	
		8422.30.29	EX 511	
		8443.39.10	EX 349	
		8439.99.90	EX 048	
		8483.40.10	EX 305	
		8464.90.19	EX 197	
		8422.40.90	EX 902	
		8414.80.19	EX 139	
9022.14.19	EX 029			
8504.40.90	EX 074			
8421.39.90	EX 109			
8428.90.90	EX 609			
8414.80.90	EX 023			
8414.80.90	EX 024			
8422.90.90	EX 005			

		8434.20.90	EX 027	
		8477.10.21	EX 064	
		8441.10.90	EX 110	
		8454.30.10	EX 087	
RESOLUÇÃO Nº 56, DE 22 DE JUNHO DE 2020 - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação	26/06/2020	ANEXO ÚNICO		Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2020
		8517.62.51	EX 008	
		8517.62.59	EX 060	
		8543.70.99	EX 211	
		8471.49.00	EX 022	
		8517.62.51	EX 011	
		8517.62.59	EX 065	
		8543.70.99	EX 220	

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
RESOLUÇÃO Nº 65, DE 23 DE JUNHO DE 2020 - Fica alterada para dois por cento, pelo prazo de doze meses	01/07/2020	3904.10.20	Obtido por processo de emulsão	Resolução nº 08, de 20 de junho de 2008

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
RESOLUÇÃO Nº 67, DE 10 DE JULHO DE 2020 - Concede redução temporária, para zero por cento	14/07/2020	ANEXO ÚNICO		Resolução nº 17, de 17 de março de 2020
		2933.49.90	Ex-tarifário 005	

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
<p><u>RESOLUÇÃO Nº 69, DE 16 DE JULHO DE 2020</u> - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital</p>	<p>01/08/2020</p>	ANEXO ÚNICO		<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>
		8419.50.10	<p>Ex 009 Trocadores de calor de placas de alumínio brasadas, contendo aletas internas, compostos por trocadores do tipo ar-óleo ou trocador ar-ar comprimido, apresentados na forma de "corpo único", destinados a trabalhos em pressão máxima igual ou superior a 13bar.</p>	
		8543.30.00	<p>Ex 031 Eletrolisadores bipolares para produção sequencial de soda cáustica, gás cloro e hidrogênio gasoso, por eletrólise de salmoura, montadas, ou não, em "skids" modulares, com capacidade de produção de 3,38t/dia de soda cáustica, 3t/dia de gás cloro e 994,5Nm³/dia de gás hidrogênio, todos à base 100%, compostos de: sistema de eletrólise da salmoura com eletrolisador bipolar operando por membrana; 24 células eletrolíticas com ou sem anodos e catodos; coletores de anolito e catolito; tanque de catolito; tanque de vedação hidráulica para gás cloro; tanque de vedação hidráulica para hidrogênio gasoso; tubulações; sistema de medição e monitoramento de voltagem com Controlador Lógico Programável (PLC) com sistema de supervisão HMI e conjunto de válvulas para interconexão dos "skids".</p>	

Ex 032 Equipamentos para deposição química de metais (níquel e ouro), com controle automático, específico para fabricação de placas de circuito impresso, dotados por pré-tratamentos, sistema de lavagem e sistema de secagem, e capacidade de produção de 9,75m²/h, aplica camadas de espessura controlada e altamente uniforme de Ni e Au no interior dos furos da placa e seletivamente nos pontos de contato na superfície das placas, com tanques de imersão para as diferentes etapas do processo, combinado com sistema de alimentação e movimentação automática pré-programado e controlado por computador.

Ex 033 Máquinas automáticas de eletrodeposição de cobre e estanho em painéis de circuito impresso de dimensão 21 x 28"; 21 x 24"; 20 x 24" ou 19 x 24", dotadas de sistema de agitação mecânica com velocidade 0,6 a 1,2m/min, amplitude 25mm e inclinação 15 graus; vibradores elétricos programáveis; cubas de pré-tratamento termostatizadas; cubas de enxágue com vazão controlada entre 100 a 400L/h; cubas de cobre eletrolítico contendo 10 células eletrolíticas; sistema de otimização de uniformidade de depósito por meio de diafragma de blindagem da região anódica, escudos e guias flutuantes e sistema de edutores com bombas de circulação separados; sistema de exaustão com capacidade de 4.000CFM; lavador de gases com capacidade de 4.000CFM, tensão 380V.



8422.40.
90

Ex 535 Combinações de máquinas formando uma unidade funcional para embalar medicamentos do tipo blíster, com controladores lógicos programáveis (CLPs), dotadas de painel de operação com tela tipo "touch screen", compostas de: máquina emblistadeira para formar, encher e selar cartelas de plástico/alumínio e/ou alumínio/alumínio para comprimidos e/ou cápsulas, munidas de um jogo de ferramental para um formato de comprimido, com capacidade máxima igual a 600cartelas/min, com 1 módulo de formação de blíster com movimentos intermitente, placas verticais de pré aquecimento das bobinas, contendo um ou mais carrinhos para bobinas com um diâmetro máximo de 800mm e ajuste lateral com cone de aperto pneumático para tarugo de 76mm de diâmetro, sensor de quantidade mínima de bobina e mesa de emenda e corte de bobina, detecção automática de emenda da bobina inferior e superior, com parada automática na dosagem e zona de resfriamento, 1 módulo de movimento contínuo com área de dosagem, fechamento e selagem tipo rotativo contínuo por rolos de selagem, sistema de visão para controle do enchimento de todos os alvéolos do blíster, sistema automático para parada da máquina, sistema de refrigeração e sistema de compensação para transferência para a zona de carimbo e codificação com proteções laterais em material acrílico, trabalhando interligado com coluna de elevação estacionária para carregamento de comprimidos, 1 módulo denominado zona rápida com



movimento intermitente de faca, com codificação e carimbo, estação de perfuração desativada automaticamente em caso de emenda de folha diminuindo o desgaste das facas de perfuração, estação de corte, podendo ser operado em sentidos opostos, transferência direta para a encartuchadeira por roda de sucção, com sistema de detecção e rejeição de blisters defeituosos e vazios por meio de sensor de controle; máquina encartuchadeira com desenho ergonômico, com alimentação de cartuchos retrátil, facilitando uma alta acessibilidade e fácil limpeza, dotada de sistema de transferência direta de blisters do tipo esteira de correia dentada, sistema de ajuste de altura acionado manualmente, armador de cartuchos, dobrador e colocador de bulas e insersor de cartelas, com proteção frontal em acrílico e sistema de rejeição de embalagens defeituosas, com capacidade máxima igual a 450cartuchos/min e comunicação feito por meio de painel eletrônico a quantidade de blisters; balança eletrônica dinâmica para controle em linha de peso com sistema de pesagem em movimento por esteiras de alta precisão com capacidade máxima igual a 450cartuchos/ min, tela tipo "touch screen", "software" de controle IHM, além de equipamento controlado via CLP, sistema de rejeição individual; máquina encaixotadeira automática tipo "Case Packer", com fechamento por fita adesiva, com capacidade máxima igual a 20caixas/min, controlada por servomotor, fechamento por fita de 2



			polegadas, podendo aceitar sistema de rastreabilidade, estação de descarte para caixas defeituosas e etiquetagem automática.
		8462.21.00	Ex 243 Máquinas automáticas para dobrar e modelar chapas de aço, com espessura entre 0,70 e 4,75mm, fabricação de perfilados de aço no formato "U" e "Z", acompanhada de desbobinador, sistema de formação, sistema de corte, sistema de perfuração, sistema de troca de ferramentas, sistema hidráulico e controle central, com capacidade de produção não superior a 30m lineares/min.

		<p>8543.30.00</p>	<p>Ex 029 Máquinas de eletroacabamento de joias, em suporte de peças, com princípios mecânico-galvânico; com opções de acabamentos em ouro entre 9 a 24k, prata e latão e/ou simultaneamente; dotadas de unidade de fixação, kit solução de processamento e enxague, kit tanque de enxague, kit de ganchos excêntricos, chaves hexagonais; dimensões de 305 x 305 x 560mm; potência entre 60 e 150W; alimentação de 125 a 230V.</p> <p>Ex 040 Células eletrolíticas, de uso exclusivo em equipamento de eletrólise Células de eletrólise da água do mar, para obtenção de hipoclorito de sódio (Cloro) líquido, dotadas de anodo externo (polo positivo) fabricado com tubo concêntrico de titânio com revestimento interno de platina, com diâmetro nominal de 38mm e comprimento de 395mm; cátodo externo (polo negativo) fabricado com tubo concêntrico de titânio, com diâmetro nominal de 38mm e comprimento de 395mm; conexões roscadas, fabricadas em CPVC (Cloro de Polivinil Clorado), com comprimento de 100mm e anel, o fabricado em fluorcarbono (FKM) montado na parte interna; núcleo tubular com extremidade negativa (cátodo) fabricada em titânio e extremidade positiva (anodo) fabricada em titânio com revestimento externo de platina.</p>
		<p>8480.79.00</p>	<p>Ex 010 Moldes para aplicação de pás eólicas, bipartidos, com comprimento variando entre 40 e 110m, dotados de 2 peças principais (downwind e upwind) com sistema hidráulico responsável pelo fechamento das 2 partes principais, permitindo a fabricação da pá em sua forma final.</p>

8477.10.11	<p>Ex 065 Máquinas de moldar por injeção, para produção de peças de ciclo rápido em PP (Polipropileno), PE (Polietileno), com força de fechamento hidráulico de 225 a 300t, com altura máxima do molde de 852 a 999mm e curso máximo de abertura de 1.200 a 1.375mm, placas de 950 x 950mm a 1.130 x 1.130mm, distância entre as colunas de 660 x 660mm a 780 x 780mm, atingindo velocidade de escaneamento de 500ms, unidade de injeção capaz de injetar de 238 a 848cm³ de resina, com pressão de injeção de 2.000 a 2.440bar, com velocidade de injeção de 805 a 984cm³/s e rosca de velocidade periférica de 800 a 1.350mm/s.</p>
8543.30.00	<p>Ex 034 Equipamentos de eletrólise PEM (Proton Exchange Membrane) para produção automática de eletrólito a partir de ligação com água de rede, utilizados para aplicação em queimadores industriais de combustão contínua totalmente automatizada, com comando local via consola HMI ou remoto por TCP/IP ModBus ou Internet, equipados com detecção automática de avarias por alarme e detecção de fuga de H₂, com parada de emergência, com caudal de fornecimento de H₂ entre maior que 0 e menor ou igual que 10,7Nm³/h, caudal de fornecimento de O₂ entre maior que 0 e menor ou igual que 5,35Nm³/h pureza de 99,5%, pressão até 10bar, consumo de água de rede entre 1 e 40L/h, pressão de água de rede de 2 a 6bar, com alimentação elétrica de 380 até 480VAC, 3-fases, 50 ou 60Hz, alimentação elétrica entre maior ou igual que 50kW e menor ou igual que 80kW, arrefecimento líquido refrigerado com chiller,</p>

			montados de forma containerizada.
		8434.20.90	Ex 017 Combinações de máquinas formando uma unidade funcional para compor sistema de fabricação automatizada de queijos de massa filada (mozzarella), com capacidade de processamento de até 300.000L leite/dia, realizando processos automatizados de drenagem e maturação da coalhada, filagem, dosagem de sal, moldagem, pré-resfriamento e limpeza CIP; compostas de: 3 túneis para drenagem e maturação com tambor rotativo para drenagem de soro e túnel encamisado com rosca sem fim; 1 filadeira contínua para filar coalhada com sistema de pás ou braços mecânicos com aquecimento direto do produto por vapor, com 1 alimentador e cortador de coalhada acoplado, fabricados em aço inoxidável com tratamento mecânico e eletroquímico

		8461.50. 10	Ex 001 Máquinas cortadoras de fitas sem fim, para seccionar blocos quadrados ou planos, dotadas de: mesa com capacidade de carga máxima de até 70t, com altura de corte e profundidade da garganta com 2.060mm, motorizadas com potência de acionamento principal da serra de 15kW, cabeçote com avanço longitudinal com variação de velocidade entre 0,5 e 250mm/min, velocidade de corte mínima de 8m/min e máxima de 80m/min, controle de desvio de corte através de sensor indutivo; guia traseira de metal duro e rolamento pendular adequado à utilização de lâminas para largura de 67 ou 80mm, terminal industrial com painel de programação e comando "touchscreen" multicolor 5,7polegadas, e controlador lógico programável (CLP).
		8480.79. 00	Ex 011 Moldes de aço carbono dotados de: 2 mesas tendo dimensões específicas (de acordo com a pá) com comprimento acima de 50m, construídos com a forma geométrica final do produto que será fabricado nela, de forma que seja 100% vedada para processo de vácuo, feitas para moldagem de peças de material compósito (plástico reforçado em fibra de vidro) por meio de infusão a vácuo, sendo essas peças usadas dentro da pá eólica como estrutura de sustentação.

8543.30.
00

Ex 035 Sistemas submarinos de proteção catódica por corrente impressa através de anodos remotos, dotados de: conjunto de anodos inertes MMO - denominado RetroBuoy Mk V, com capacidade de fornecimento de 600A por 25 anos, contendo 12 anodos de titânio ASTM B338, de 48" de comprimento, revestidos por ativação de óxido de metais mistos dotados de dióxido de irídio e pentóxido de tântalo, suportados por 4 módulos de flutuabilidade para corrente superior a 150A cada, preenchidos com espuma sintética de PE injetada a vácuo, com flutuabilidade útil de 60kg por módulo, estruturas de suporte e base gravitacional em aço ASTM A529/A500/API2H, cabo flexível 600/1.000V de alimentação marítima ASTM B33, caixa de junção 14" SCH40 x 19", com

Ex 036 Unidades de pré-tratamento de superfícies de cursores para zíperes e peças de botão, por processo de galvanoplastia através de ácido (desengraxe e ativação ácida) e conversão química (prevenção e descoloração) com níquel, zinco, zinco oxidado, estanho, oxidação níquel, ouro, grafite, cobre, latão ou latão oxidado, com capacidade máxima de tratamento de 20kg/tambor, dotadas de tanques de lavagem com cascata em 2 níveis e transbordamento nas 3 paredes ao redor para eliminação de espumas, tratamento e derivação com transferência automática dos processos de acordo com cada aplicação e acabamento, configuráveis livremente conforme a necessidade do tipo de processo x acabamento final.

			<p>Ex 037 Equipamentos de revestimento PVD em peças de latão, zamac e ABS, com capacidade de dispositivo-mesa com 18 posições de 120mm ou 9 posições de 220mm e dispositivo-mesa com 8 posições de 250mm ou 4 posições de 360mm, evaporadores com 4 cátodos por arco voltaico e 2 cátodos por pulverização catódica, aquecimento por resistência, utilizando controlador lógico programável, voltagem nominal 440V, frequência nominal 60Hz e mesa rotativa de 900 x 1.500mm.</p>
			<p>Ex 038 Combinações de máquinas para produção de soda cáustica, gás cloro e hidrogênio gasoso, por eletrólise de salmoura, montados ou não em "skids", com capacidade de produção de 13,5t/dia de soda cáustica, 12t/ dia de gás cloro e 3.978Nm³/dia de gás hidrogênio, que serão usados para a produção de até 12t/dia de hipoclorito de sódio, e até 8t/dia de ácido clorídrico, todos base 100%, compostas de: sistema de eletrolise de salmoura com 3 eletrolisadores bipolares operando por membrana, preparados para trabalhar com 32 células eletrolíticas cada, tanques de catolito e tanques de vedação hidráulica para gás cloro e gás</p>
		<p>8480.79. 00</p>	<p>Ex 012 Moldes horizontais em alumínio laminado ou fundido, para a produção de peças em polidiciclopentadieno com peso superior a 3kg, pressurizada por nitrogênio e assistida por sucção a vácuo.</p>

		8543.30.00	Ex 039 Células eletrolíticas monopolares completas, para produção de clorato de sódio por eletrólise de salmoura, com capacidade anual de produção de 600t, com revestimento das células e anodos em titânio e catodos em aço carbono, com tamanho aproximado de 3.150 x 680 x 950mm, peso de 1.550kg, área do anodo de 41,5m ² , voltagem da célula menor que 3V, consumo de energia entre 4.500 e 4.600kWh/t durante a eletrólise, projetadas com materiais e design específicos a fim de evitar fuga de corrente elétrica, resistir à corrosão e otimizar o consumo de energia elétrica.
		8480.79.00	Ex 013 Conjuntos de até 4.250 pinos de moldagem dotados de tampa e corpo cada, exclusivos para fabricação de cápsulas de gelatina rígida de múltiplos tamanhos, fixados em barras com até 38 pinos, medindo cada barra até 548mm de comprimento por 12,22mm de largura e pinos com diâmetro variável de 8,62 a 5,39mm para tampa e de 8,22 a 5,15mm para o corpo, feito em aço inox AISI 420F, podendo produzir até 3.496 cápsulas completas/min por conjunto.
			Ex 014 Moldes de conformação para a fabricação de luvas cirúrgicas ou para procedimentos, de látex de borracha natural ou sintética, dotados de porcelana, quartzo, silício e alumina, resistentes a agressões físico-químicas, com bases próprias e soquetes para a fixação de "holders" (suportes), com diâmetro de 78mm, com tolerância de até 3mm.

		8543.30.00	<p>Ex 041 Máquinas elétricas de galvanoplastia, sendo unidade funcional para deposição física de metais no estado de vapor por meio de câmara de vácuo, trocador de calor para a produção de água gelada, sistema de injeção de gás, sistema de controle de atmosfera, sistema de bombas de vácuo duplo estágio, mesa rotativa para a fixação das peças, controlador lógico programável (CLP), com ou sem sistema "sputtering", que permite a deposição física de metal em estado de vapor com camadas controladas igual ou superior a 0,2 microns de espessura por meio de cátodos de arco ou de magnetrons com ou sem sistema de metalização por meio de filamentos de alumínio com deposição do metal.</p>
		8504.40.90	<p>Ex 021 Inversores de frequências monofásicos "on-grid", com potências de 3.000 a 5.000W, topologia sem transformador, com método de resfriamento passivo (sem ventiladores) e temperatura de operação de -25 a 60 Graus Celsius, LCD para operação, peso entre 7,0 e 17,0kg, fornecendo grau de proteção IP65 (com proteção contra poeira e jatos de água) e com ruído de operação menor ou igual a 40db, portas de comunicação RS 485 e Wi-Fi stick, modelos com 1 ou 2 rastreadores de máximo ponto de potência (MPPT), entrada máxima de 600V em corrente contínua, eficiência entre 98 a 99,5% , com tensão mínima de entrada em corrente continua de 80Vdc, com range de saída em corrente alternada de 191 a 233Vac, com tensão nominal de 220 a 240Vac,</p>



		8543.30.00	Ex 042 Combinações de máquinas para eletrodeposição de cobre, níquel e cromo em cilindros de aço para rotogravura, com preparação e acabamento, para cilindros de comprimento de face máxima de 1.700mm e circunferência máxima de 1.258mm, gerenciada por controlador lógico programável (PLC), compostas de: 2 estações de carregamento de cilindros; 2 unidades automáticas de lavagem e preparação superficial; 4 estações de armazenamento; 1 unidade de eletrodeposição de níquel; 4 unidades de eletrodeposição de cobre; 3 unidades de eletrodeposição de cromo; 1 unidade de desengraxe eletrolítico; 1 unidade de	
		8431.43.90	Ex 005 Camisas estabilizadoras, superiores ou inferiores, de carboneto de tungstênio, com diâmetro máximo externo de 17 1/2 polegadas, para sistema de direcionamento de broca na perfuração de poços de petróleo e gás.	
		8428.90.90	Ex 579 Despaletizadores e classificadores de latas de alumínio de dimensões entre 350 e 473mm, composto de transportador com capacidade de até 4.000kg e altura máxima da carga de 110", com até 4 linhas de guia de corrente (UHMW - ultra alto peso molecular) e unidade de controle de frequência; guindaste com correntes de quatro pontos, parada automática de paletes e freio pneumático e classificador modular com controle de movimento por frequência.	



		8480.49. 90	<p>Ex 002 Moldes para vigas e tangentes de geometria variável com ou sem sistema de fundo móvel, para produção de trilhos em concreto armado e protendido, de seção transversal variável com máxima igual ou superior a 2,2m nas extremidades e de até no mínimo, 1,5 +/-0,1m na parte central do vão, contendo tolerâncias dimensionais que atendem a norma ACI 358.1r-92, retas e curvas, para veículos leves sobre pneumáticos (vlp s) em sistema de monotrilho de via elevada, com comprimentos entre 15 e 35m e raios de curvatura horizontal mínimos igual ou superior a 50m com superelevação máxima de até 10% e raio de curvatura vertical mínimo igual ou superior a 450m, compostas de: 1 ou mais conjuntos de formas curvas, com suporte, em aço carbono, raios</p>	
		8419.81. 90	<p>Ex 086 Chapas para o preparo de carne de hambúrguer, com resistências elétricas, dispositivo de compressão pneumática, cozimento simultâneo das duas faces da carne, três "platen" com nivelamento automático e reconhecimento de produto, controles individuais de cozimento, capacidade máxima para cozimento de 8 carnes de hambúrguer por "platen", com potência elétrica de 19kW, temperatura de operação compreendida de 66 Graus Celsius a 232 Graus Celsius com tolerância de 1 Graus Celsius.</p>	

		8436.80.00	Ex 099 Picadores de tambor móveis sobre esteira para biomassa, com operação horizontal, peso igual ou superior a 20.000kg, dotados de motor hidráulico com potência igual ou superior a 700HP, dotado de diâmetro de 91 por 114cm de largura com 6 ou 12 bolsos para facas tipo "babbitt", tensionamento automático de correias, mesas de alimentação com esteiras metálicas, rolo de alimentação com sistema de esmagamento manual ou automatizado, sistema de ajuste e monitoramento feito por controle remoto, rotor de corte para micro ou macrocavacos, peneira classificatória substituível, sistemas de controle adaptativo com estações de displays de LCD 17 polegadas e embreagem hidráulica.
		8429.51.99	Ex 036 Carregadeiras sobre rodas, articuladas, autopropulsadas, com motor diesel, transmissão "powershift", carga de tombamento estática de 19.565 a 22.393kg, potência bruta de 412HP (303kW) a 436HP (325kW), peso operacional de 30.090 a 35.563kg, com capacidade de caçamba de 4,2 a 12,2m ³ .
		8422.90.90	Ex 004 Máquinas envasadoras/seladoras/etiquetadoras automáticas de sêmen suíno (tecnologia inseminação pós-cervical) com capacidade de 1.000envases(90mL)/h com avanço automática da embalagem de capacidade entre 25 a 90ml, leitor automático de código de barras, balança digital eletrônica, saída USB para conexão em rede/servidor, impressora termo sensível, tela de comandos "touchscreen" integrados a máquina, carcaça feita em compósito de fibra de



		vidro com design inclinado para o balde de sêmen.
	8479.90.90	Ex 304 Unidades de controle para seguidor solar, dotadas de: gabinete de alumínio e plástico, com 4 furos para fixação, botões de membrada, 1 botão de emergência e 6 "LED" de indicação de "Status", 1 porta de comunicação para configuração local, 2 cabos para alimentação com conector MC4, 1 cabo de antena "Zigbee", porta fusível, unidade com comunicação "Zigbee", compatível com software de monitoramento, usados exclusivamente em seguidores solares "trackers" com atuação de -55 a +55 graus, com temperatura de funcionamento de 0 a 45 Graus Celsius, inclinômetro integrado e bateria de 6amperes, 24V/DC.
	8422.30.29	Ex 501 Combinações de máquinas automáticas para soprar, envasar, fechar, rotular, agrupar e embalar recipientes de PET (politereftalato de etileno) com bebidas sensíveis, compostas de: máquina sopradora, máquina envasadora asséptica, com capacidade nominal de até 12.000recipientes/h (recipientes de 0,25L), sistema de descontaminação de recipientes e tampas através da injeção de vapor de H2O2 e ativação/secagem com ar quente, gabinete de envase com ambiente estéril, sistema de controle de envase contínuo, sistema de encapsulamento

		(aplicação de tampa) dos recipientes asépticamente envasados,
	8479.82.10	Ex 242 Misturadores de sólidos e líquidos para produção de compostos termoplásticos (masterbatch), com recipientes cônicos removíveis para evitar contaminação da cor, moveis sobre rodas, com parede dupla para refrigeração e construído em aço inox, com volume total dentro do intervalo de 150 até 2.000L, capacidade de produção dentro do intervalo de 60 a 800g/carga, com motorização no intervalo de 11 a 90kW, sistema de descarga basculante, sistema de exaustão e painel sensível ao toque (touchscreen) com controlador lógico programável (CLP) e conversor de frequência.
	8504.40.90	Ex 067 Inversores trifásicos para sistemas de energia fotovoltaica (solar) conectado à rede "on-grid", realizando conversão de corrente contínua em corrente alternada na faixa de potência de 25.000 e gerenciamento da energia entregue a rede, trabalhando com tensão máxima de operação em corrente contínua de 1.000Vcc e, tensão de partida de 580Vcc, dotados de: um (1) dispositivo seguidor do ponto de máxima potência (SPMP) controlando até seis "strings" de entrada, com fator de dimensionamento do inversor (sobrecarga) de 140 a 150%, sistema de resfriamento ativo (ventilação forçada por cooler), grau de proteção IP66, display

		LCD, temperatura de operação de -25 a 60 Graus Celsius, chave seccionadora em corrente contínua integrada, proteção
	8543.30.90	Ex 043 Combinações de máquinas formando uma unidade funcional, para eletrodeposição de cobre e cromo em cilindros de aço para rotogravura, com preparação e acabamento, para cilindros de comprimento de face máxima de 1.600mm e circunferência máxima de 1.000mm, gerenciada por controlador lógico programável (CLP), compostas de: 2 estações de carregamento de cilindros com 10 carrinhos cada uma; unidade automática de lavagem e preparação superficial (desengraxe eletrolítico); unidade de eletrodeposição de cobre; unidade de eletrodeposição de cromo; unidade de descromeação; unidade de polimento de cobre
	9014.80.10	Ex 023 Equipamentos para monitoramento e determinação de vazão volumétrica e fração de volume de gás com processamento de arranjos sonares para captar som e interpretar a turbulência do fluxo gerada pelo fluxo de fluido e o som gerado pela tubulação e instrumentação do processo, transmitido através de uma ou mais saídas analógicas de 4 à 20mA, com saída de pulso, saída de alarme, com interface.

	8419.50.10	Ex 046 Trocadores de calor de placas de alumínio brasadas, contendo aletas internas, compostos por trocadores do tipo "ar-óleo" ou trocador "ar-ar comprimido", apresentados na forma de "corpo único", destinados a trabalhos em pressão máxima igual ou superior a 11bar.
	8422.40.90	Ex 909 Unidades funcionais para embalar medicamentos do tipo blíster, com controladores lógicos programáveis (CLPs), dotadas de painel de operação com tela tipo "touch screen", compostas de: máquina emblistadeira para formar, encher e selar cartelas de plástico/alumínio e/ou alumínio/alumínio para comprimidos e/ou cápsulas, munidas de um jogo de ferramental para um formato de comprimido, com capacidade máxima igual a 600cartelas/min, com 1 módulo de formação de blíster com movimentos intermitente, placas verticais de pré aquecimento das bobinas, contendo um ou mais carrinhos para bobinas com um diâmetro máximo de 800mm e ajuste lateral com cone de aperto pneumático para
	8477.10.11	Ex 099 Máquinas de moldar por injeção, para produção de peças de ciclo rápido em PP (Polipropileno), PE (Polietileno), com força de fechamento hidráulico de 225 a 300t, com altura máxima do molde de 852 a 1.035mm e curso máximo de abertura de 1.200 a 1.375mm, placas de 950 x 950mm a 1.130 x 1.130mm, distância entre as colunas de 660 x 660mm a 780 x 780mm, atingindo velocidade de escaneamento de 500ms, unidade de injeção capaz de injetar de 238 a 848 cm ³ de resina, com pressão de injeção

		de 2.000 a 2.440bar, com velocidade de injeção de 805 a 1.709cm ³ /s e rosca de velocidade periférica de 800 a 1.500mm/s.
	8434.20.90	Ex 028 Unidades funcionais para compor sistema de fabricação automatizada de queijos de massa filada (mozzarella), com capacidade de processamento de até 300.000L leite/dia, realizando processos automatizados de drenagem e maturação da coalhada, filagem, dosagem de sal, moldagem, pré-resfriamento e limpeza CIP; compostas de: 3 túneis para drenagem e maturação com tambor rotativo para drenagem de soro e túnel encamisado com rosca sem fim; 1 filadeira contínua para filar coalhada com sistema de pás ou braços mecânicos com aquecimento direto do produto por vapor, com 1 alimentador e cortador de coalhada acoplado, fabricados em aço inoxidável com tratamento mecânico e eletroquímico
	8504.40.90	Ex 087 Inversores de frequências monofásicos "on-grid", com potências de 3.000 a 5.000W, topologia sem transformador, com método de resfriamento passivo (sem ventiladores) e temperatura de operação de -25 a 60 Graus Celsius, LCD para operação, peso entre 7,0 e 17,0kg, fornecendo grau de proteção IP65 (com proteção contra poeira e jatos de agua) e com ruído de operação menor ou igual a 40 db, portas de

	<p>comunicação RS 485 e Wi-Fi stick, modelos com 1 ou 2 rastreadores de máximo ponto de potência (MPPT), entrada máxima de 600V em corrente contínua, eficiência entre 98 a 99,5% , com tensão mínima de entrada em corrente contínua de 80Vdc, com range de saída em corrente alternada de 160 a 285Vac,</p>
8431.43.90	<p>Ex 048 Camisas estabilizadoras compostas de corpo de aço inox, superiores ou inferiores, revestimento de carboneto de tungstênio, com diâmetro máximo externo de 17½ polegadas, para sistema de direcionamento de broca na perfuração de poços de petróleo e gás.</p>
8428.90.90	<p>Ex 617 Despaletizadores e classificadores de latas de alumínio de dimensões entre 350 e 473ml, composto de transportador com capacidade de até 4.000kg e altura máxima da carga de 110 polegadas, com até 4 linhas de guia de corrente (UHMW - ultra alto peso molecular) e unidade de controle de frequência; guindaste com correntes de quatro pontos, parada automática de paletes e freio pneumático e classificador modular com controle de movimento por frequência.</p>
8480.49.90	<p>Ex 004 Moldes para vigas curvas e tangentes de geometria variável com sistema de fundo móvel ou fixo, para produção de trilhos em concreto armado e protendido, de seção transversal variável com máxima igual ou superior a 2,2m nas extremidades e de até no mínimo, 1,5 +/-0,1m na parte central do vão, ou seção transversal fixa igual a 1,5 +/-0,1m, contendo tolerâncias</p>

		<p>dimensionais que atendem a norma ACI 358.1r-92, retas e curvas, para veículos leves sobre pneumáticos (vlp s) em sistema de mon trilho de via elevada, com comprimentos entre 15 e 35m e raios de curvatura horizontal mínimos igual ou superior a 50m com superelevação máxima de até 10% e raio de curvatura vertical mínimo igual ou superior a</p>
	8419.81.90	<p>Ex 108 Chapas para o preparo de carne de hambúrguer, com resistências elétricas, dispositivo de compressão pneumática, cozimento simultâneo das duas faces da carne, três "platens" com nivelamento automático e reconhecimento de produto, controles individuais de cozimento, capacidade máxima para cozimento de 8 carnes de hambúrguer por "platen", com potência elétrica de 19 a 25kW, temperatura de operação compreendida de 66 a 232 Graus Celsius com tolerância de 1 Graus Celsius.</p>
	8436.80.00	<p>Ex 104 Picadores de tambor móveis sobre esteira para biomassa, com operação horizontal, peso igual ou superior a 20.000kg, dotados de motor hidráulico com potência igual ou superior a 700HP, dotados de diâmetro de 91 x 114cm de largura com 6 ou 12 bolsos para facas tipo "babbitt", tensionamento automático de correias, mesas de alimentação com esteiras metálicas, rolo de alimentação com sistema de esmagamento manual ou automatizado, sistema de ajuste e monitoramento feito por controle remoto, rotor de corte para micro ou macrocavacos, peneira classificatória substituível, sistemas de</p>

		controle adaptativo com estações de displays de LCD 7 a 17 polegadas e embreagem hidráulica.
	8429.51.99	Ex 039 Carregadeiras sobre rodas, articuladas, autopropulsadas, com motor diesel, transmissão "powershift", carga de tombamento estática de 19.565 a 22.393kg, potência bruta de 412HP (303kW) a 436HP (325kW), peso operacional de 30.090 a 35.563kg, com capacidade de caçamba de 3,5 a 12,2m ³ .
	8422.30.29	Ex 833 Máquinas envasadoras/seladoras/etiquetadoras automáticas de sêmen suíno (tecnologia inseminação pós-cervical) com capacidade de 1.000envases(90mL)/h com avanço automática da embalagem de capacidade entre 25 a 90ml, leitor automático de código de barras, balança digital eletrônica, saída USB para conexão em rede/servidor, impressora termo sensível, tela de comandos "touchscreen" integrados a máquina, carcaça feita em compósito de fibra de vidro com design inclinado para o balde de sêmen.

		8479.90.90	Ex 014 Unidades de controle para seguidor solar, dotadas de: gabinete de alumínio e plástico, com 4 furos para fixação, 6 botões de membrada, 1 botão de emergência e 6 "LED" de indicação de "Status", 1 porta de comunicação para configuração local, 2 cabos para alimentação com conector MC4, 1 cabo de antena "Zigbee", porta fusível, unidade com comunicação "Zigbee", compatível com "software" de monitoramento, usados exclusivamente em seguidores solares "trackers" com atuação de -55 a +55 graus, com temperatura de funcionamento de 0 a 45 Graus Celsius, inclinômetro integrado e bateria de 3 ou 6 amperes, 24V/DC.
		8422.30.29	Ex 834 Combinações de máquinas automáticas para soprar, envasar, fechar, rotular, agrupar e embalar recipientes de PET (politereftalato de etileno) com bebidas sensíveis, compostas de: máquina sopradora, máquina envasadora asséptica, com capacidade nominal de até 12.000recipientes/h (recipientes de 0,25a 1,0L) de até 9.000recipientes/hora (recipientes de 1,1 a 1,5L), de até 6.000recipientes/hora (recipientes de 1,6 a 2,0L), sistema de descontaminação de recipientes e tampas através da injeção de vapor de H2O2 e ativação/secagem com ar quente, gabinete de envase com ambiente estéril, sistema de controle de envase contínuo, sistema de encapsulamento (aplicação de tampa) dos recipientes

		8479.82. 10	Ex 249 Misturadores de sólidos e líquidos para produção de compostos termoplásticos (masterbatch), com recipientes cônicos removíveis para evitar contaminação da cor, moveis sobre rodas, com parede dupla para refrigeração e construído em aço inox , com volume total dentro do intervalo de 150 até 2.000L, capacidade de produção dentro do intervalo de 60 a 800kg/carga, com motorização no intervalo de 11 a 90kW, sistema de descarga basculante, sistema de exaustão e painel sensível ao toque (touchscreen) com controlador lógico programável (CLP) e conversor de frequência.
		8504.40. 90	Ex 088 Inversores trifásicos para sistemas de energia fotovoltaica (solar) conectado à rede "on-grid", realizando conversão de corrente contínua em corrente alternada na faixa de potência de 25.000W e gerenciamento da energia entregue a rede, trabalhando com tensão máxima de operação em corrente contínua de 1.000Vcc e, tensão de partida de 580Vcc, dotados de: um (1) dispositivo seguidor do ponto de máxima potência (SPMP) controlando até seis "strings" de entrada, com fator de dimensionamento do inversor (sobrecarga) de 140 a 150%, sistema de resfriamento ativo (ventilação forçada por cooler), grau de proteção IP66, display LCD, temperatura de operação de -25 a 60 Graus Celsius, chave seccionadora em

		8543.30.90	<p>Ex 045 corrente contínua integrada, proteção contra descargas atmosféricas (DPS) tipo 1+2 em corrente contínua e porta-fusíveis integrados, comunicação "Wi-fi" integrada, interface API e protocolo de comunicação "Modbus" (TCP ou RTU), entradas e saídas digitais (IOs) configuráveis para o gerenciamento de energia, tensão nominal de saída em corrente alternada de 380Vca, frequência de 50/60Hz, fator de potência ajustável (0 a 1 indutivo ou capacitivo) em conformidade com as normas IEC 62109-1/2, IEC 62116, ABNT NBR 16149 e ABNT NBR 16150, de valor unitário (CIF) não superior a R\$ 5.311,82.</p>	
<p><u>RESOLUÇÃO Nº 70, DE 16 DE JULHO DE 2020</u> - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação</p>	01/08/2020	8523.52.00	<p>ANEXO ÚNICO</p> <p>Ex 001 Cartões inteligentes sem contato, próprios para roupas, constituídos de polímero semicristalino em plástico, com microchip de memória integrado, para comunicação com o leitor de rádio, identificação por radiofrequência, velocidade de leitura de 40peças/s, distância de leitura até 6m, tempo de vida até 200 ciclos de lavagem ou 3 anos.</p>	Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2020

		8443.31.11	<p>Ex 010 Impressoras a jato de tinta líquida térmico, multifuncional executa as funções de impressão, cópia, digitalização e opção para fax, com velocidade de impressão máxima de até 39ppm rascunho, alimentadas por folhas, com largura de impressão máxima de 210 x 297mm (A4), resolução de impressão de até 4.800 x 1.200dpi otimizado para impressão em papel comum ou fotográfico, mecanismo trabalha com 4 cores sendo, preto, ciano, magenta e amarelo, digitalizador frente e verso com velocidade máxima de até 23cpm, base plana, alimentador automático de documentos "ADF" e sensor de imagem por contato (contactimage sensors - CIS), permite digitalização e cópia a partir da câmera de "smartphone" podendo imprimir de qualquer localização, bandeja de papel simples ou duplex para até 500 folhas, conexão "Ethernet" e WiFi 802.11 b/g/n integradas, memória padrão: 512 MB, Tela de controle LCD "TouchSmart" de 2,65 polegadas.</p>	
		8517.62.77	<p>Ex 021 Aparelhos para recepção, conversão, transmissão ou regeneração de voz ou outros dados, comutação, roteamento, faixa de frequência 360 a 400MHz ou 406 a 470MHz, podendo trabalhar como base, temperatura de trabalho entre -40 a +70 Graus Celsius, com até 95% de umidade.</p>	

		8517.62.77	Ex 022 Aparelhos para recepção, conversão, transmissão ou regeneração de voz ou outros dados, faixa de frequência 360 e 379MHz, 414 e 449MHz, 1.437 e 1.517MHz ou 2.025 e 2.290MHz, "full-duplex", "indoor" para 19 polegadas, conector N macho 50 ohms, configuração 1 + 0 ou 1 + 1, 4 portas "ethernet" e 8 slots para placas E1, FXS, FXO, E&M e V35, modulação de QPSK a 128AM, canais de 25kHz a 14MHz com capacidade de 72kbps a 65.400Mbps, temperatura de trabalho entre -10 a +50 Graus Celsius, potência máxima de +35dbm com 95% de umidade.
		8523.52.00	Ex 002 Cartões inteligentes do tipo SIM-CARD, podendo ou não ser compatível com tecnologia "NFC", utilizados exclusivamente no teste de aparelhos portáteis de telefonia celular em linha de produção.
		9030.89.90	Ex 055 Equipamentos para testes de tensão aplicadas em cabos isolados de média tensão, utilizando tecnologia VLF senoidal; com frequências compreendida de 0,01 até 0,1Hz; distorção de sinal igual ou inferior a 5%; tensão aplicada máxima compreendida de 24 a 57kV em valor eficaz (RMS).
		8517.62.77	Ex 031 Aparelhos para recepção, conversão, transmissão ou regeneração de voz ou outros dados, comutação, roteamento, faixa de ajuste de frequência de 135MHz ou maior, até 520MHz ou menor, podendo trabalhar como base, temperatura de trabalho entre -40 a +70 Graus Celsius, com até 95% de umidade.

		8517.62. 77	Ex 032 Aparelhos para recepção, conversão, transmissão ou regeneração de voz ou outros dados, faixa de ajuste de frequência 330MHz ou maior, até 2.700 MHz ou menor, "full-duplex", "indoor" para 19 polegadas, conector N macho 50 ohms, configuração 1 + 0 ou 1 + 1, 4 portas "ethernet" e 8 slots para placas E1,FXS, FXO, E&M e V35, modulação de QPSK a 128QAM, canais de 25kHz a 14MHz com capacidade de 72kbps a 65.400Mbps, temperatura de trabalho entre - 10 a +50 Graus Celsius, potência máxima de +35dbm com 95% de umidade.
		9030.89. 90	Ex 059 Equipamentos para testes de tensão aplicadas em cabos isolados de média tensão, utilizando tecnologia VLF senoidal; com frequências compreendida de 0,01 até 0,1Hz; distorção de sinal igual ou inferior a 5%; tensão aplicada máxima igual ou superior a 24kV em valor eficaz (RMS).

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
<u>RESOLUÇÃO Nº 72, DE 22 DE JULHO DE 2020</u> - Concede redução temporária, para dois por cento, da alíquota do Imposto de Importação	01/08/2020	2832.10.10	Ex 001 - Metabissulfito de sódio, com teor de Na ₂ S ₂ O ₅ igual ou superior a 98%, em peso	Resolução nº 08, de 20 de junho de 2008
		7606.12.90	Ex 002 - Chapas e tiras, de alumínio, simplesmente laminadas, folheadas, constituídas de pelo menos duas camadas de diferentes tipos de ligas de alumínio, sendo uma o núcleo e as demais de revestimento (clad), com exceção: núcleo de liga 3003 original com revestimento (clad) de liga 4343, ambas conforme padrão da "Aluminum Association", ou núcleo de liga 3003 modificada com os elementos de composição e respectivos teores, em peso, especificados a seguir: silício entre 0 e 0,30%, ferro entre 0 e 0,40%, cobre entre 0,30 e 0,40%, manganês entre 0,90 e 1,50%, magnésio entre 0,20 e 0,60%, cromo entre 0 e 0,15%, zinco entre 0 e 0,15% e titânio entre 0 e 0,15%	

		7607.11.90	Ex 002 - Folhas e tiras, de alumínio, simplesmente laminadas, folheadas, constituídas de pelo menos duas camadas de diferentes tipos de ligas de alumínio, sendo uma o núcleo e as demais de revestimento (clad), com exceção: núcleo de liga 3003 original com revestimento (clad) de liga 4343, ambas conforme padrão da "Aluminum Association", ou núcleo de liga 3003 modificada com os elementos de composição e respectivos teores, em peso, especificados a seguir: silício entre 0 e 0,30%, ferro entre 0 e 0,40%, cobre entre 0,30 e 0,40%, manganês entre 0,90 e 1,50%, magnésio entre 0,20 e 0,60%, cromo entre 0 e 0,15%, zinco entre 0 e 0,15% e titânio entre 0 e 0,15%
		9001.30.00	Ex 001 - Lentes de contato, de silicone-hidrogel, concebidas para o tratamento de miopia, hipermetropia e astigmatismo

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
<p><u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 75, DE 25 DE AGOSTO DE 2020</u> - Concede redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação</p>	27/08/2020	4007.00.19	Ex 001 - Fios de borracha vulcanizada, exceto recobertos com silicone	Resolução Nº 17, de 17 de março de 2020
		8525.80.19	Ex 001 - Câmera termográfica própria para medição de temperatura entre 30°C e 45°C, composta por sensor óptico com resolução de 4MP com 2688 x 1520 elementos de imagem (pixels) ativos e por módulo termográfico de vanádio não refrigerado, para captar imagens no espectro infravermelho de comprimento de onda igual ou superior a 8 micrômetros (mícrons) e inferior ou igual a 14 micrômetros (mícrons), combinando a imagem termográfica com a imagem óptica	
		8525.80.19	Ex 002 - Câmera termográfica própria para medição de temperatura entre 30°C e 45°C, composta por sensor de imagem óptica e por sensor de imagem térmica de óxido de vanádio não refrigerado, para captar imagens no espectro infravermelho de comprimento de onda igual ou superior a 8 micrômetros (mícrons) e inferior	

			ou igual a 17 micrômetros (mícrons), combinando a imagem termográfica com a imagem óptica.
		8539.49.00	Ex 001 - Lâmpadas de vapor de mercúrio (Hg) de baixa pressão, emisoras de luz ultravioleta tipo C (UVC) com comprimento de onda na faixa de 254 nm.
		9018.90.99	Ex 034 - Filtro respiratório plissado de malha de microfibras de vidro plissado(HEPA), com corpo e tampa de polipropileno, estéril e de uso único, apresentado em embalagem individual com uma camada plástica e outra camada de papel grau cirúrgico, para uso em sistema de anestesia ou em circuito respiratório de ventilação mecânica.

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
<p><u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 78, DE 25 DE AGOSTO DE 2020</u> - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital</p>	<p>01/09/2020</p>	8413.81.00	<p>Ex 049 - Bombas de transferência elétrica de palhetas, em aço ou alumínio, com tensão de até 380V ou bivolt, entrada e saída de até 4 polegadas, com ou sem válvula "by-pass", com vazão livre de até 2.000L/min, potência de 50 até 2.500W, para óleos combustíveis e lubrificantes.</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de novembro de 2019</p>
		8419.32.00	<p>Ex 042 - Secadores montados em estrutura de alumínio, para secagem de madeira, com vão livre de 10m, sistema de controle automático computadorizado com 15 sensores para controle da temperatura e umidade, dispositivo de umidificação por água fria HPS 100bar e tina de evaporação com capacidade de evaporação de 15kg/hm³; sistema de ventilação superior com 9 ventiladores de 3kW cada, com vazão de ar 180.000m³/h,</p>	



com regulagem de 0 a 100%; com paredes de 100mm de espessura e isolamento com lã de rocha; com portas com espessura de 200mm; com trocadores de calor com tubos bi metálicos; com sistema de recuperação de energia: com trocadores de ar que pré-aquecem o ar de entrada com a energia que sai com o ar de saída; dispositivo com sistema depressão vertical para minimizar tensões na madeira com acionamento hidráulico e com capacidade de suportar uma carga de 58t.



		8443.19.90	Ex 149 - Máquinas de impressão a laser de fibra óptica com comprimento de onda igual ou superior a 106nm e potência inferior a 100W, de uso industrial, com funções cumulativas ou não de marcar, codificar, personalizar, endereçar e datar produtos ou embalagens de formatos, superfícies e materiais variados, com velocidade máxima de impressão igual ou superior a 600caracteres, gravando com o produto estático	

			ou em movimento, com velocidade linear máxima dos produtos a serem impressos igual ou superior a 200m/min.	
		8479.89.99	Ex 627 - Máquinas lavadoras automáticas de pisos dedicada para a lavagem e secagem de pisos industriais e comerciais, acionados por baterias, que podem ou não acompanhar o equipamento, funcionamento com motores elétricos em 36V, dirigível com operador a bordo, com sistema de lavagem utilizando 2 ou mais escovas tipo cilíndricas ou 2 ou mais escovas tipo disco planas, com faixa de lavagem podendo variar entre 1.100 e 1.300mm, rodo integrado para aspiração de	

líquidos com largura podendo variar entre 1.250 e 1.450mm, possibilidade de possuir nenhum, um ou até dois cabeçotes adicionais de varrição ou de lavagem laterais circulares, tanque solução e recuperação de água suja independentes com 265L cada, baixo nível de ruído com pressão sonora de 70(dB(A)), permitindo trabalhar em áreas sensíveis ao ruído e durante a noite, acesso para sistema de troca rápida de bateria, troca de escovas e lâminas de rodo sem a necessidade do uso de ferramentas, velocidade máxima em operação de 9km/h e taxa máxima de inclinação de 16%.



			<p>Ex 441 - Analisadores automáticos para a medição in vitro de gases sanguíneos (BG), eletrólitos (ISE), lactato (O2) e co-oximetria total (CO2), incluindo bilirrubina total neonatal (NBILI) e hemoglobina total (THB), utilizados em amostras de sangue total heparinizado, seringa e capilar, fluido pleural, dialisado, com processamento de</p>	
		9027.80.99	100/250/400/750 testes/cartucho, tempo de medição da amostra de aproximadamente 60s, cartucho de controle de qualidade automático (AQC) com 3 níveis independentes, agenda personalizada "qc" e ampola de "qc", sistema de comunicação "wireless", acompanhados de leitor de códigos de barras integrado, tela sensível ao toque e impressora.	

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM		DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
<p><u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 78, DE 25 DE AGOSTO DE 2020</u> - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital</p>	01/09/2020	8422.40.90	Ex 651	<p>Máquinas semiautomáticas de envolver pallets estáticos com filme extensível, envolvimento de acordo com a geometria e dimensão do pallet, medidas máxima de altura dos pallets 3.100mm, com capacidade de utilizar bobinas de até 500mm de altura, e 300 mm de diâmetro externo, pré- estiramento do filme que pode variar de 0 a 400%, com painel de controle com tela "touch screen", dispositivo para troca rápida do filme, com ou sem dispositivo para corte automático do filme, com sensor de altura , equipado com baterias auto carregáveis.</p>	<p>Resolução CAMEX nº 90 de 13 de dezembro de 2017</p>



	8441.40.00	Ex 029	Combinações de máquinas para produção de bandejas de ovos, compostas de: 1 transportador de entrada com potência de 3kW; 1 misturador com plataforma de operação, com tanque em aço-carbono, de volume efeito de 5m ³ , potência de 90kW, controle por PLC e controle touch screen; 4 agitadores de 3kW, com reservatório de 2m de profundidade e mixer de 1.600mm, controladas por PCL e controle touch screen; 2 peneiras vibratórias, com área de peneiramento de 2m ² , potência de 5,5kW e tanque de alimentação de polpa; 1 máquina de formagem rotativa, dotada de 4 bandejas de formagem em alumínio, com potência de 15kW, controlada por PCL e controle touch screen,	Resolução CAMEX nº 15 de 28 de fevereiro de 2018
--	------------	-----------	---	--

com sistema de lavagem dos moldes com bomba de alta pressão e tanque água de alta pressão de 1,2m³ e sistema de separação ar-água, dotada de tanque ar-água, controle de nível e bomba de filtro (2x5,5kW); 1 forno de secagem de velocidade de transporte ajustável, com largura de 1.950mm, acionado a diesel, gás natural e/ou GLP, potência de aproximadamente 58kW, dotada de escada móvel, transportador de produtos acabados com potência de 2,2kW, controlado por PLC e controle automático touch screen; 1 empilhadeira automática de 6 vias, com potência de 2,2kW; 1 limitador de produtos empilhados e 30 moldes de bandeja de ovos.



	8436.80.00	Ex 074	<p>Máquinas desintegradoras de fardos de forragem, tracionadas por trator, para distribuição de palha para cama e para alimentação de animais, capazes de distribuir alimento lateralmente ou soprar palha pelos 2 lados, com capacidade de levar fardos cilíndricos de até 1,5m de diâmetro, rotor com 6 discos e 48 facas, turbina sopradora com movimentação independente do rotor, caixa de transmissão com 2 velocidades independentes para distribuição de alimento ou cama, esteiras de corrente com movimentação hidráulica com barras transversais montadas, bica de distribuição de 3 estágios e giro de até 300 graus, porta traseira com movimentação hidráulica capaz de carregar os fardos para o interior da máquina.</p>	Resolução CAMEX nº 73 de 05 de outubro de 2018
	8413.50.10	Ex 066	<p>Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais, de fluxo variável para acionamento hidrostático em circuito fechado, pressão nominal superior a 250bar, deslocamento volumétrico compreendido entre 18 e 250cm³/rotação e potência máxima</p>	Resolução CAMEX nº 96 de 07 de dezembro de 2018

			compreendida entre 36 e 400kW.	
	8421.21.00	Ex 089	Filtros injetados para instalação em piscinas, dotados de bomba de aspiração de água com filtração extremamente fina de 6, 15 ou 30 micras, "skimmer", bico de descarga e projetores de iluminação com potência total de 540 a 2.410W.	Resolução CAMEX nº 96 de 07 de dezembro de 2018
	8480.60.00	Ex 024	Moldes de polipropileno para produzir estruturas de concreto a serem utilizadas na fabricação de piscinas de qualquer formato dotados de painéis frontais e traseiros de 12,5 a 25 centímetros.	Resolução CAMEX nº 96 de 07 de dezembro de 2018
	8426.41.90	Ex 072	Manipuladores hidráulicos para movimentação de materiais, autopropulsados sobre pneus maciços ou inflados, com 2 eixos e tração nas 4 rodas, dotados de estabilizadores, equipados com cabine com elevação hidráulica, implemento frontal industrial e articulado (lança e braço) com alcance igual ou superior a 11m (ao nível do solo), pronto para	Portaria SECINT nº 220, de 25 de fevereiro de 2019



			receber ferramentas de trabalho, como: garras hidráulicas (de diversos usos), eletroimã, clamshell e tesoura hidráulica, acionados por motor diesel com potência igual ou superior a 170HP e peso operacional igual ou superior a 23.000kg.	
	8426.41.90	Ex 093	Manipuladores hidráulicos para movimentação de materiais, dotados de área própria para execução de manutenções incorporados ao chassi, autopropulsados sobre pneus de borracha maciça, com 2 eixos e tração nas 4 rodas, eixo frontal direcional e eixo traseiro de montagem oscilante dotado de dispositivo de bloqueio de oscilação acionável, transmissão hidrostática, capacidade de inclinação máxima	Portaria SECINT nº 220, de 25 de fevereiro de 2019



igual a 40%, dotados de estabilizadores, controlados por "joystick", cabine com elevação hidráulica, com altura de visibilidade máxima igual a 5,6m e abertura de porta deslizante, lança frontal industrial e articulada (lança e braço) com alcance máximo igual a 13,7m (ao nível do solo), com cilindro do braço montado invertido, com limitador de proximidade para o braço de carga, prontos para receber ferramentas de trabalho, como: garras hidráulicas (de diversos usos), eletroímã, "clamshell" ou tesoura hidráulica, acionados por motor a diesel com potência máxima igual a 129kW, e peso operacional (sem acessório) superior ou igual a 28,4t, mas inferior ou igual a 30,6t.



	8426.41.90	Ex 095	<p>Manipuladores para a movimentação de materiais, autopropulsados sobre pneus maciços ou inflados, com 2 eixos e tração nas 4 rodas, dotados de estabilizadores, equipados com cabine com elevação hidráulica ou fixa, implemento frontal de trabalho articulado (lança e braço) com alcance igual ou superior a 11m (ao nível do solo), apropriado para conexão de ferramentas de trabalho, tais como: garras hidráulicas (de diversos usos), eletroímã, "clamshell" e tesoura hidráulica entre outros, acionados por motor diesel com potência igual ou superior a 150HP, sistema hidráulico com sensor de carga (load sensing) e controle de torque com prioridade para giro, peso operacional igual ou superior 28.000kg.</p>	<p>Portaria SECINT nº 220, de 25 de fevereiro de 2019</p>
	8474.10.00	Ex 097	<p>Motovibradores, confeccionados em carcaça de ferro fundido ou aço, dotadas de: caixa de borne de resina; regulagem dos contrapesos em escalada; sistema de vedação com grau de proteção IP66 (total proteção contra pó e jatos de água) com impregnação a vácuo;</p>	<p>Portaria SECINT nº 510 de 26 de julho de 2019</p>

			sensor de temperatura PTC 130 Graus Celsius; com ou sem berço de fixação.	
	8413.60.90	Ex 036	Bombas volumétricas rotativas de pistões axiais duplas, de fluxo variável para acionamento hidrostático em circuito fechado, pressão nominal superior a 210bar, deslocamento volumétrico por bomba compreendido entre 100 e 200cm ³ /rotação, vazão de óleo por bomba de 151 até 380L/min.	Portaria SECINT nº 531 de 20 de agosto de 2019
	9031.80.99	Ex 981	Aparelhos detectores ultrassônicos de descontinuidades de alta performance, com tela colorida translectiva VGA incluindo modo LCD preto e branco, medição angular "software" de gerenciamento e dados, faixa de teste de 0 a 1mm até 0 a 20,000mm em aço a 5.930m/s, velocidade de 256 a 16.000m/s continuamente variável, modo de inspeção pulso eco e transmissor/recebedor, cristal único, duplo e "pitch- catch", frequência de repetição ajustável de	Portaria SECINT nº 2.024 de 12 de setembro de 2019



			<p>5Hz para 5kHz, faixa de frequência de 100kHz a 22MHz, completos com respectivas bateria, carregador, cabos, acoplante, bolsa e/ou caixa para transporte, autonomia da bateria de 16 a 18h.</p>	
		<p>8419.81.90</p>	<p>Ex 078</p> <p>Fritadeiras fechadas de pressão à gás, para fins comerciais, com corpo e cubas em aço inox; configuração de 1 cuba, com capacidade de 61L; dotadas de: controlador para até 12 receitas pré-programadas e tela alfanumérica; 4 queimadores com ignitores de estado sólido e potência de 26,4kW/cuba; sistema de filtragem incluído, com retorno automático do óleo à cuba; proteção de temperatura limite do óleo; zona fria abaixo da resistência que reduz resíduos queimados; sistema de detecção de água no óleo; controle proporcional da temperatura desejada;</p>	<p>Resolução nº 30, de 30 de dezembro de 2019</p>

			compensação de aquecimento por volume congelado adicionado; sistema com lastro para abertura e fechamento da tampa da cuba, permitindo a vedação e acúmulo de pressão no interior da cuba.	
	8413.50.10	Ex 047	Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais, fluxo variável para acionamento hidráulico em circuito fechado, com pressão nominal de 34,3MPa, deslocamento volumétrico de 212cm ³ /rotação e potência de 101kW.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
	8413.50.10	Ex 051	Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais de fluxo variável para acionamento hidráulico em circuito fechado, com pressão máxima de 35MPa, deslocamento volumétrico de 162cm ³ /volta, fluxo máximo de 315L/min e potência máxima de 202kW.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020

	8426.41.90	Ex 116	<p>Manipuladores hidráulicos para movimentação de materiais, autopropulsados sobre rodas com pneus de borracha maciça, acionados por motor a diesel com potência máxima igual a 129kW ou por motor elétrico com potência máxima igual a 110kW, dotados de 2 eixos e tração nas 4 rodas, eixo frontal direcional e eixo traseiro de montagem oscilante dotados de dispositivo de bloqueio de oscilação acionável hidráulicamente, transmissão hidrostática, com ou sem estabilizadores, controlados por "joystick", cabine com elevação hidráulica e com porta de abertura deslizante, com braço frontal de trabalho articulado em duas partes com alcance máximo horizontal igual ou superior a</p>	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
			<p>11m, mas inferior ou igual a 13,7m, com cilindro hidráulico do braço frontal inferior montado invertido, com limitador de proximidade para o braço frontal superior, com peso operacional (sem acessório) igual ou superior a 28,4t, mas inferior ou igual a 30,6t, equipados ou não com garra hidráulica e/ou eletroímã e/ou "clamshell" e/ou</p>	

			tesoura hidráulica e/ou gancho.	
	8419.81.90	Ex 094	Fritadeiras abertas à gás para fins comerciais, com corpo e cubas em aço inox; configuração de 1, 2, 3 ou 4 cubas, podendo ser inteiras(full) ou divididas (split); com capacidade de até 15L/cuba inteira(full); controlador para até 40 receitas pré-programadas e tela alfanumérica; 4 queimadores com ignitores de estado sólido e potência de 19,8kW/cuba inteira(full); filtragem totalmente automática e independente em cada cuba, com retorno do óleo filtrado em até 4 minutos; proteção de temperatura limite do óleo; sem zona fria, reduzindo o consumo de óleo; sistema de monitoramento do nível de óleo e enchimento automático; controle proporcional da temperatura desejada; compensação de aquecimento por volume congelado adicionado.	Resolução nº 40 de 04 de maio de 2020

	8419.81.90	Ex 095	<p>Fritadeiras abertas à gás para fins comerciais, com corpo e cubas em aço inox; configuração de 1, 2, ou 3 cubas, podendo ser inteiras(full) ou divididas(split); com capacidade de 30 a 61L/cuba inteira (full); dotadas de: controlador com 6 a 12 receitas pré-programadas e tela alfanumérica; 4 queimadores com ignitores de estado sólido e potência de 24,9 a 26,4kW/cuba inteira(full); sistema de filtragem incluído, com retorno automático do óleo à cuba; proteção de temperatura limite do óleo; zona fria abaixo da resistência que reduz resíduos queimados; sistema de detecção de água no óleo; controle proporcional da temperatura desejada; compensação de aquecimento por volume congelado adicionado.</p>	Resolução nº 40 de 04 de maio de 2020
	8483.40.10	Ex 298	<p>Colunas de aço para capota de empilhadeira, com perfil côncavo de 0,8mm e torção máxima de 1grau para cada 1.000mm, ASTM 1011 GR 50 classe II.</p>	Resolução nº 40 de 04 de maio de 2020

		8422.40.90	Ex 884	Máquinas semi-automáticas para envolvimento de pallets com filme extensível "stretch", com mesa giratória de no máximo 1.800mm diâmetro para manter o pallet centralizado girando em seu próprio eixo, com envolvimento total do pé do pallet com partidas e paradas suaves no início e fim de cada ciclo, com capacidade de carga máxima de 2.500kg, com mesa de giro com dispositivo para posicionamento da ponta do filme, com sistema personalizado de programação ECO de até 20 comandos para diferentes posições e paradas da mesa de giro ou do carro de pré-estiramento, com pré-estiramento motorizado com relações fixas de no máximo 300%, detecção automática da altura do	Resolução nº 40 de 04 de maio de 2020
--	--	------------	-----------	--	---



produto máxima de 3.100mm, com controle do tensionamento contínuo do filme realizado por célula de carga que mede a tensão em tempo real (não amassa caixas) para embalar cargas frágeis e/ou produtos instáveis, com regulagem de tensão em 4 níveis independentes (pé do pallet, subida, topo e descida), dotado de cabeçote com sistema de passagem do filme em S - QLS - "Quick Load Sistem" sem aberturas e travas com rolos fixos e côncavos na parte superior, dotado de cabeçote com posicionador ergonômico e botão dispensador de filme, cabeçote com dispositivo antiesmagamento, com dispositivo de alarme, com buzina sonora que indica o início do ciclo.



	8504.40.90	Ex 043	<p>Conversores estáticos, inversores de tensão contínua em tensão alternada monofásica, para sistemas solar fotovoltaico "on-grid", com potência de 2.500 a 6.000W, topologia sem transformador, com método de resfriamento passivo (sem ventoinhas) e temperatura de operação de -25 a 60 Graus Celsius, LCD para operação com menu em Português, fornecendo grau de proteção IP65 (proteção contra poeira e jatos de água) e com ruído de operação menor ou igual a 25dB, portas de comunicação RS-232, RS-485, adaptador Wi-Fi para monitoramento, modelos com 2 rastreadores de máximo ponto de potência (MPPT) e com uma entrada por rastreador, entrada máxima de</p>	Resolução nº 40 de 04 de maio de 2020
			<p>até 550Vcc em corrente contínua, tensão mínima de entrada em corrente contínua de 80Vcc, tensão de inicialização de 100Vcc, eficiência entre 98,2 a 98,4%, com tensão nominal de 220 e 240Vac/60Hz, fator de potência em 1 e com opção de ajuste, consumo noturno menor do que 0,5W.</p>	

		8421.21.00	Ex 172	Sistemas compactos de purificação e distribuição de água, capazes de produzir entre 7 e 15L/h e distribuir até 1,8L/min a partir de uma fonte de água potável, com controle do fluxo e reservatório externo com capacidade entre 25 e 75L de armazenamento, com capacidade de recircular a água purificada do "loop" e reservatório pelas tecnologias de troca iônica, lâmpada UV e filtro 0,05 micrometro, para produção de água purificada com as seguintes características: resistividade a 25 Graus Celsius >10 megaohm-cm, níveis de TOC <30ppb, níveis bacteriológicos <1UFC/ml, partículas <0,05 micrometro e níveis de sílica <0,05mg/l.	Resolução nº 49 de 19 de maio de 2020
--	--	------------	-----------	---	---------------------------------------

	8462.21.00	Ex 281	Máquinas dobradeiras elétricas, com comando numérico computadorizado, sistema de fixação e alinhamento da ferramenta automática para punção e matriz, sistema de segurança com ajuste automático da posição de dobra, painel de operação "touch", disposto com sistema de programação gráfica no comando da máquina em desenhos com definição em 3D e "software" específico instalado no comando da máquina "TecZone Bend", que permite abrir arquivos em 3D e gerar o programa automaticamente, posição da matriz variável, dotadas de: mesa de suporte frontal com regulagem de altura e posição para trabalho, armário ferramental integrado a estrutura da máquina com	Resolução nº 49 de 19 de maio de 2020
--	------------	-----------	--	---------------------------------------

			<p>capacidade de armazenar até 15,1m (ou até 230kg) conjuntos de matrizes e punção para trocas de rápidas e precisas, com iluminação frontal e traseira para auxílio no trabalho, feixe de laser para posicionamento preciso da dobra e posicionamento instrutivo em LED para posicionamento da estação de dobra, sistema de medição de ângulo automático ACB "Wireless", acionamento através de cartão RFID para controle de acesso do painel da máquina, comprimento máximo de dobra de até 1.500mm, força de operação até 50t, disposta com até 9 eixos de ação.</p>	
	8504.40.90	Ex 048	<p>Conversores estáticos, inversores de tensão contínua em tensão alternada trifásica, para sistemas solar fotovoltaico "on-grid", com potência de 50.000 a 80.000W, topologia sem transformador, com método de resfriamento forçado (com ventoinhas) e temperatura de operação de -25 a 60 Graus Celsius, com LEDs de sinalização para indicar o estado de funcionamento do inversor, fornecendo grau de proteção IP65 (proteção contra poeira e jatos de água)</p>	Resolução nº 49 de 19 de maio de 2020



			<p>e com ruído de operação menor ou igual a 55dB, portas de comunicação RS-232, RS-485, adaptador "Wi-Fi" para monitoramento, modelos com 6 rastreadores de máximo ponto de potência (MPPT) e com 2 entradas por rastreador, entrada</p>	
			<p>máxima de até 1.100Vcc em corrente contínua, com tensão mínima de entrada em corrente contínua de 200Vcc, tensão de inicialização de 250Vcc, eficiência entre 98,8 a 99 %, com função "anti-PID", com tensão nominal trifásica de 220/380Vac, 60Hz, fator de potência em 1 e com opção de ajuste, consumo noturno menor do que 1W, atendendo as normas internacionais.</p>	



	8462.21.00	Ex 284	<p>Máquinas dobradeiras elétricas, com sistema híbrido servo hidráulica acionada por 4 cilindros, com comando numérico computadorizado, compensação de flecha CNC com deslocamento da ferramenta inferior CNC, acionamento por pedal sem fio, sistema de fixação e alinhamento da ferramenta automática para punção e matriz, sistema de segurança com ajuste automático da posição de dobra, painel de operação "touch", disposto com sistema de programação gráfica no comando da máquina em desenhos com definição em 3D e "software" específico instalado no comando da máquina "TecZone Bend", que permite abrir arquivos em 3D e gerar o programa automaticamente,</p>	Resolução nº 55 de 22 de junho de 2020
			<p>posição da matriz variável, com iluminação frontal e traseira para auxílio no trabalho, feixe de laser para posicionamento preciso da dobra e posicionamento instrutivo em LED para posicionamento da estação de dobra, sistema de medição de ângulo automático ACB "Wireless", acionamento através de cartão RFID para controle de acesso do painel da máquina,</p>	

			<p>comprimento máximo de dobra de até 4.420mm, força de operação até 320t, disposta com até 10 eixos de ação, com ou sem trocador automático de ferramentas (TOOLMASTER).</p>	
	8421.29.90	Ex 157	<p>Filtros bolsa (bag filter) construídos de vaso em aço inox, composto de 4 ou 5, ou 6, ou 7, ou 8 ou 9 ou 10 ou 11 ou 12 elementos filtrantes internos, com dimensões entre 550 e 950mm de diâmetro e entre 1.400 e 1.600mm de altura, para a separação de partículas sólidas dos banhos de pré-tratamento e "E-Coat" no processo de pintura automotiva.</p>	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020

	8422.20.00	Ex 029	Lavadoras externas rotativas , projetadas especificamente para descontaminação de superfícies externas de frascos envasados, com velocidade máxima de 9.000unidades/h, dotadas de: circuito de lavagem, alimentação de frascos, com esteira de entrada, estrela de transferência; carrossel principal de lavagem e secagem dos frascos; sistema de transportes com estrela de transferência e esteira de saída com bandeja para coletar os frascos, com peças em aço inoxidável, borracha de silicone ou materiais equivalentes, paredes internas laváveis; portas de vidro hermeticamente fechadas, com luvas instaladas nas portas para acesso dos operadores a parte interna da máquina, atendendo aos requisitos da norma 21 CFR part 11 do FDA (Food and Drug Administration), PLC e IHM com sistema de senhas multinível.	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020
--	------------	-----------	---	--



	8424.90.90	Ex 059	Conjuntos da pistola de pulverização, formado por uma pistola de pulverização com espiga de mangueira de 1/4 polegada com conexão de entrada com rosca de 1/4 polegada NPT ou BSPT (F) e por uma haste de extensão de 610mm (24 polegada), com trava de gatilho que permite manter a pistola aberta para um fluxo contínuo, pressão nominal máxima de 10bar (150 PSI), utilizados em pulverizadores costais ou outros pulverizadores agrícolas de baixa pressão.	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020
--	------------	-----------	--	--

	8438.10.00	Ex 246	Máquinas aplicadoras automáticas de grãos e sementes sobre pães de forma e outros pães, com coberturas de 360 graus, capacidade de até 6.000pães/h, com controlador lógico programável (CLP) e painel de operação sensível ao toque (touchscreen) montado a bordo do equipamento, velocidade variável do transportador, apalpador superior contínuo para rolagem e aderência dos grãos, sistema de coleta e recuperação de excesso de grãos com tanque sobre dorzios e tampa, alimentador de grãos com tanques de armazenamento, transportador de transferência do produto coberto acabado para a assadeira, mandris formadores projetados para grupos de grãos e/ou tamanhos variáveis de pães, estrutura em aço inoxidável sobre rodízios para deslocamento lateral do conjunto de aplicação e cobertura, painel elétrico a bordo do equipamento.	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020
--	------------	-----------	---	--

	8441.30.90	Ex 080	Combinções de máquinas para fabricação de caixas, utilizadas para conversão de chapas de papelão ondulado em caixas maletas e caixas corte e vinco, tipo "FFG" (flexo folder gluer) para a fabricação e paletização em passagem única de caixas de papelão ondulado em alta gráfica, tanto em parede simples como em dupla, tanto de aba colada como não dobradas, impressas, "sloeadas" ou em "corte-e-vinco rotativo", para folhas de papelão ondulado com tamanho mínimo de 700 x 350mm e máximo de 2.890 x 1.160mm, velocidade máxima de 15.000folhas/h, espessura de papelão ondulado de 1,4 a 10mm, compostas de: pré-carregador "mulloader"; alimentador "DDF" sem esmagamento do papelão ondulado; 4 unidades móveis de impressão por baixo com: tensionamento dos clichés "mahews+fix", correção de comprimento, variação da espessura do cliché de impressão, ajuste de enviesamento, preparadas para a integração de secadores, controles de NTA e dispositivo	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020
--	------------	-----------	---	--



de limpeza de clichés; "sloer" com 3 pares de eixos e "extended-o-box"; unidade de corte-e-vinco com: sistema de travamento de forma po "posilock", trava-rápida da contrapartida po "QLA", sistema de retifica automatizada, velocidade variável da contrapartida; destacador; dobradeira-coladeira po PCD com roldanas motorizadas, correias "mul-t", correias a vácuo, "mulfold" que dobra ou triplica a produção; contador-ejetor por cima para contagem e formação por cima de pacotes de caixas com ejeção automática e interface homem-máquina para controle total da máquina.

		8462.10.90	Ex 150	Combinções de máquinas automáticas em linha para produção de fundo de galão de 165mm. de diâmetro, por estampagem a frio de folhas de aço com espessuras finas, compostas de: sistema de alimentação de folhas metálicas de 1.050 x 1.050mm. no máximo, precisão de alimentação +/- 0,15mm, e velocidade máxima de alimentação de 36m/min, por meio de um sistema CNC com eixos X; Y, com dispositivo elevatório posicionador do fardo de folhas metálicas, separando e introduzindo-as num conjunto de cilindros dotados de tecidos para a lubrificação das folhas inteiras; prensa do Portal tipo (H) com força nominal de 900kN (90t), curso sob força nominal 2mm (até 400kN no	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020
--	--	------------	-----------	---	--



ponto morto central inferior 20 mm), curso deslizante 110mm, número de cursos 130/200 curso/min, altura máxima do conjunto de matrizes 400mm, ajuste de altura da matriz 20mm, dimensões da mesa de trabalho 370 x 1.500mm, motor de força principal de 18,5kW, transportadores integrados com controle eletrônico de fluxo; para matrizes duplas em plataforma de aço inoxidável, equipamento com disco para formação do "curling", matrizes duplas para fundo de 165 de diâmetro, com pilares guia; modelador tipo plano para corpo de diâmetro de 153/176mm , velocidade de 500rpm/min, força de 0,55kW; transportador de alinhamento duplo; forno vertical elétrico com forro de pista dupla, capacidade 200 a 300epm, para lata com diâmetro de 153/176mm, com temperatura a cerca 110 Graus Celsius, ciclo de 3,5 a 7min, força: 12kW e 2 empilhadores de recipientes horizontais.



	8477.20.10	Ex 269	<p>Extrusoras de dupla-rosca cortantes para produção de compostos de borracha TR e "Masterbatch" colorido, com capacidade de produção máxima compreendida entre 350 e 700kg/h, com motor elétrico de 160kW de potência, velocidade máxima de rosca de 800rpm, razão L/D nominal de 48:1, roscas com diâmetro nominal de 62,4mm, unidade de alimentação forçada lateral volumétrica, sistema de exaustão de gases a vácuo, limitador mecânico de torque, painel elétrico de controle de potência, com controlador lógico programável (CLP) e tela de operação "touchscreen".</p>	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020
	8479.89.99	Ex 454	<p>Equipamentos de limpeza modular, para aplicações industriais, para higienização ou desinfecção de superfície externa de pneus, rodas, rodízios e solas de calçados nas áreas de entrada, através de fricção mecânica por contato com escovas anguladas de posicionamento oblíquo feitas em PVC sólido, grades de aço inoxidável ou galvanizado por imersão a quente, bandejas para coleta de aço inoxidável de 45mm ou 65mm de</p>	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020

			<p>profundidade, com durabilidade de até 100.000 usos, com capacidade de carga de até 30t.</p>	
		<p>8480.71.00</p>	<p>Ex 185</p> <p>Moldes de 64 cavidades fabricados em aço inoxidável RAMAX com postigos intercambiáveis também fabricados em aço inoxidável M340 e XDBD com tratamento especial para dureza de 55 a 59HRC, para fabricação de protetores de agulhas hipodérmicas descartáveis de calibre 18G, peça fabricada em polipropileno por meio de moldagem por injeção, com sistema de extração por placa extratora e buchas cônicas, cunhas e centralizadores para controle da concentricidade da peça a ser injetada, circuitos de refrigeração, tempo de ciclo de 8s +/-15%, sistema de injeção 100% com canais quentes contendo "manifould" principal e bicos quentes, sem a presença de canal frio,</p>	<p>Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020</p>

64 bicos quentes com 6 saídas cada, e sistema de troca de postigos com os moldes instalados na máquina injetora.

	8504.40.90	Ex 084	Inversores solares fotovoltaicos para conexão com a rede elétrica (conversor estático), potência nominal de saída 125.000VA a 50 Graus Celsius, com tecnologia para converter corrente contínua em corrente alternada, tensão máxima de entrada de 1.500Vdc, 1 MPPT (rastreador de máxima potência), faixa de tensão do MPPT 860 a 1.450Vdc, corrente máxima de entrada 148A, corrente máxima de curto circuito de entrada 240A, tensão nominal de saída 600Vca, ligação trifásica (3-PE) com a rede elétrica, frequência 60Hz, corrente nominal de saída 120A, com fornecimento de potência reativa, sem transformador, distorção harmônica (THD) menor que 3%, eficiência máxima de 98,9%, faixa de temperatura de operação -25 a +60 Graus Celsius, grau de proteção IP65, peso máximo de 76kg, proteção de corrente reversa, proteção contra curto-circuito CA, proteção contra corrente de fuga, interruptor CC e CA, protetor de surto de tensão CA e CC tipo II, função anti-PID, monitoramento de rede, comunicação	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020
--	------------	-----------	---	--



com visor LED,
Bluetooth + aplicativo
e conexão RS48.

		9027.30.20	Ex 074	Espectrofotômetros de infravermelho por transformada de "Fourie" (FTIR) com: faixa espectral de 7.800 a 350cm-1 na configuração padrão e/ou faixa espectral de 12.500-240cm-1 na configuração opcional; resolução de 0,25 a 16cm-1 com (Mid/Far) e/ou resolução de 2 a 16cm-1 com (NIR); relação de sinal/ruído de 60.000:1 na configuração padrão e/ou 30.000:1 na configuração microscópio e/ou 8.000:1 na configuração MCT, 2.000:1 na configuração "rapid scan" e/ou 10.000:1 na configuração NIR; interferômetro "michelson" selado, com angulação de 30 graus, equipado com alinhamento dinâmico avançado e desumidificador automático; velocidade do espelho móvel de 2 a 9mm/s na configuração padrão e/ou 10 a 40mm/s na configuração opcional; divisor de feixes de KBr recoberto com Ge na configuração padrão e/ou CsI recoberto com GE na configuração opcional e/ou CaF2 recoberto com silicone na configuração opcional; fonte de luz na configuração padrão de bloco cerâmico de alta energia para	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020
--	--	------------	-----------	--	--

				Mid/Far IR e/ou lâmpada de tungstênio para NIR na configuração opcional; ganho automático ou manual entre 1x e 128x.	
--	--	--	--	--	--

	9027.80.99	Ex 498	Aparelhos para análise indireta da área superficial específica e tamanho de partícula de amostra de pó de NdFeB, em acordo com a norma ASTM B330-12, através da medição de permeabilidade do ar durante a variação de porosidade e altura da amostra, capazes de realizar compactação e compressão da amostra e exibir dados em tempo real em computador, com tensão de alimentação de 120 a 240VCA, frequência de alimentação de 50 a 60Hz, corrente nominal de 1A, faixa de tamanho da partícula da amostra de 0,2 a 75 micrometro, faixa de porosidade de 0,2 a 0,9%, precisão de compressão menor do que 0,05mm, com transdutores de pressão dupla para medição da queda de pressão no leito de pó da amostra, e "software" para controle de operação, aquisição e tratamento de dados, e geração de relatórios em formato PDF.STM B330	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020
--	------------	-----------	---	--

	9031.80.99	Ex 018	Sistemas de medição de condutividade elétrica no solo, mapeamento e aquisição de dados remotamente, dotados de sensores para medição da condutividade elétrica do solo por indução eletromagnética, tubo para compartimento do sensor, módulo registrador de dados, cabo ethernet, cabo sensor GPS, cabo adaptador USB para GPS, cabo adaptador usb para sensor.	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020
	9031.80.99	Ex 062	Projetores a laser de contornos, formas ou padrões baseados em dados CAD, possuindo sistema de resfriamento integrado, capacidade de transmissão de dados por "software" interno ou via API para um PC conectado ao equipamento; capacidade de projeção de até 3 cores (vermelho, verde e amarelo) e disposição de linhas em qualquer forma; precisão de $\pm 0.2\text{mm/m}$; comprimento de onda do laser de 520 e/ou 640nm; potência do laser de 5, 10 e 30mW; classe do laser 2M e 3B; repetibilidade $\pm 0,025\text{mm/m}$; largura do feixe de 0,5mm FWHM (full width at half maximum); ângulo de projeção máximo: 80 graus; proteção IP54;	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020



				<p>fonte de alimentação 24VDC, 1.5A a 3A; conexão Ethernet RS485; dimensões 300 x 110 x 110mm (C x L x A) e peso de aproximadamente 3kg; com ou sem placa de calibração, alvos de alta precisão, suporte basculante, controle remoto, cabine de controle e caixa de distribuição.</p>	
		9031.80.99	Ex 063	<p>Bancadas de fluxo à frio para verificação da restrição e contrapressão de ar causada por um sistema de exaustão, do tipo aplicado em motores a combustão interna, com capacidade de controlar a vazão de ar de 10 a 1.000kg/h em temperatura ambiente, dotada de uma unidade controladora de pressão de ar, válvulas de controle de fluxo, transdutores de pressão, aparelho para medição da umidade dos gases e um</p>	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020

			<p>computador para controle e visualização de dados do teste.</p>	
	<p>8422.40.90</p>	<p>Ex 919</p>	<p>Máquinas semiautomáticas de envolver pallets estáticos com filme extensível, envolvimento de acordo com a geometria e dimensão do pallet, medidas máxima de altura dos pallets 3.100mm, com capacidade de utilizar bobinas de até 500mm de altura, e 300 mm de diâmetro externo, pré-estiramento do filme que pode variar de 0 a 400%, com painel de controle com tela "touch screen", dispositivo para troca rápida do filme, com ou sem dispositivo para corte automático do filme, com sensor de altura , e com ou sem baterias auto carregáveis.</p>	<p>Resolução CAMEX nº 90 de 13 de dezembro de 2017</p>

	8441.40.00	Ex 044	Combinções de máquinas para produção de bandejas de ovos, compostas de: 1 transportador de entrada com potência de 3kW; 1 misturador com plataforma de operação, com tanque em aço-carbono, de volume efeito de 5m ³ , potência de 90kW, controle por PLC e controle "touch screen"; 4 agitadores de 3kW, com reservatório de 2m de profundidade e mixer de 1.600mm, controladas por PCL e controle "touch screen"; 2 peneiras vibratórias, com área de peneiramento de 2m ² , potência de 5,5kW e tanque de alimentação de polpa; 1 máquina de formagem rotativa, compostas de 4 bandejas de formagem em alumínio, com potência de 15kW, controlada por PCL e	Resolução CAMEX nº 15 de 28 de fevereiro de 2018
--	------------	-----------	--	--



controle "touch screen", com sistema de lavagem dos moldes com bomba de alta pressão e tanque água de alta pressão de 1,2m³ e sistema de separação ar-água, dotada de tanque ar-água, controle de nível e bomba de filtro (2 x 5,5kW); 1 forno de secagem de velocidade de transporte ajustável, com largura de 1.950mm, acionado a diesel, gás natural e/ou GLP, potência de aproximadamente 58kW, dotadas de escada móvel, transportador de produtos acabados com potência de até 2,2kW, controladas por PLC e controle automático "touch screen"; 1 empilhadeira automática de 6 vias, com potência de 2,2kW; 1 limitador de produtos empilhados e 30 moldes de bandeja de ovos.



	8436.80.00	Ex 105	<p>Máquinas desintegradoras de fardos de forragem, tracionadas por trator, para distribuição de palha para cama e para alimentação de animais, capazes de distribuir alimento lateralmente ou soprar palha pelos dois lados, com capacidade de levar fardos cilíndricos de diâmetro inferior ou igual a 1,5 m, rotor com 7 discos com capacidade de alojar de 8 a 16 facas de corte montadas por disco, turbina sopradora com movimentação independente do rotor, caixa de transmissão com duas velocidades independentes para distribuição de alimento ou cama, esteiras de correntes com barras transversais montadas com movimentação hidráulica, bica de distribuição de 3 estágios e giro de até 300 graus, porta traseira com movimentação hidráulica capaz de carregar os fardos para o interior da máquina.</p>	Resolução CAMEX nº 73 de 05 de outubro de 2018
	8421.21.00	Ex 179	<p>Filtros injetados para instalação em piscinas, dotados de bomba de aspiração de água com filtração extremamente fina de 6, 15, 20 ou 30 micras, "skimmer", bico de descarga e projetores de</p>	Resolução CAMEX nº 96 de 07 de dezembro de 2018



		iluminação com potência total de 450 a 2.410W	
8480.60.00	Ex 032	Moldes de polipropileno ou polipropileno e polietileno para produzir estruturas de concreto a serem utilizadas na fabricação de piscinas de qualquer formato dotados de painéis frontais e traseiros de 12,5 a 25 centímetros.	Resolução CAMEX nº 96 de 07 de dezembro de 2018
8474.10.00	Ex 109	Motovibradores confeccionados em carcaça de alumínio, aço inox ou ferro fundido, compostos por: caixa de borne com preenchimento em resina; regulagem dos contrapesos em escala graduada; proteção IP66 (total proteção contra pó e jatos de água); sistema com impregnação à vácuo; sensor de temperatura PTC 130Graus Celsius; apropriados para trabalhar em áreas classificadas como Atex Zona 21 e a prova de explosão; lubrificados de fábrica para toda vida útil; fornecidos com ou sem berço de fixação.	Portaria SECINT nº 510 de 26 de julho de 2019

	8413.60.90	Ex 037	Bombas volumétricas rotativas, de pistões axiais, de dupla ação, de fluxo variável, para acionamento hidrostático em circuito fechado, com pressão nominal superior a 210 bar, deslocamento volumétrico total superior a 100 cm ³ /rotação e vazão de óleo total superior a 301L/min.	Portaria SECINT nº 531 de 20 de agosto de 2019
	9031.80.99	Ex 069	Aparelhos detectores ultrassônicos de descontinuidades de alta performance, com tela colorida translectiva VGA incluindo modo LCD preto e branco, medição angular "software" de gerenciamento e dados, faixa de teste de 0 a 1mm até 0 a 20,000mm em aço a 5.930m/s, velocidade de 256 a 16.000m/s continuamente variável, modo de inspeção pulso eco e transmissor/recebedor, cristal único, duplo e "pitch- catch", frequência de repetição ajustável de 5Hz para 6kHz, faixa de frequência de 100kHz a 33MHz, completos com respectivas bateria, carregador, cabos, acoplante, bolsa e/ou caixa para transporte, autonomia da bateria de 12 a 18h.	Portaria SECINT nº 2.024 de 12 de setembro de 2019



	8419.81.90	Ex 114	<p>Fritadeiras fechadas de pressão à gás, para fins comerciais, com corpo e cubas em aço inox; configuração de 1 cuba, com capacidade de 61L; dotadas de: controlador para até 12 receitas pré-programadas e tela alfanumérica; queimadores com ignitores de estado sólido e potência de 26,4kW/cuba; sistema de filtragem incluído, com retorno automático do óleo à cuba; proteção de temperatura limite do óleo; zona fria abaixo da resistência que reduz resíduos queimados; sistema de detecção de água no óleo; controle proporcional da temperatura desejada; compensação de aquecimento por volume congelado adicionado; sistema com lastro para abertura e fechamento da tampa da cuba, permitindo a vedação e acúmulo de pressão no interior da cuba.</p>	Resolução nº 30, de 30 de dezembro de 2019
	8413.50.10	Ex 058	<p>Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais, fluxo variável para acionamento hidráulico em circuito fechado, com diâmetro externo do eixo de 34,5mm, volume de óleo do circuito de 2,8L, pressão nominal de 31,4Mpa e máxima de 34,3Mpa, deslocamento</p>	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020

			volumétrico de 212cm ³ /rotação e potência de 101kW.	
	8413.50.10	Ex 059	Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais de fluxo variável para acionamento hidráulico em circuito fechado, com diâmetro externo do eixo de 49,6mm, com pressão máxima de 35MPa, deslocamento volumétrico de 162cm ³ /volta, fluxo máximo de 315L/min e potência máxima de 202kW.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
	8419.81.90	Ex 115	Fritadeiras abertas à gás para fins comerciais, com corpo e cubas em aço inox; configuração de 1, 2, 3 ou 4 cubas, podendo ser inteiras(full) ou divididas (split); com capacidade de até 15L/cuba inteira(full); controlador para até 40 receitas pré-programadas e tela alfanumérica; queimadores com ignitores de estado sólido e potência de 19,8kW/cuba inteira(full); filtragem totalmente automática e independente em cada cuba, com retorno do óleo filtrado em até 4 minutos; proteção de	Resolução nº 40 de 04 de maio de 2020



			<p>temperatura limite do óleo; sem zona fria, reduzindo o consumo de óleo; sistema de monitoramento do nível de óleo e enchimento automático; controle proporcional da temperatura desejada; compensação de aquecimento por volume congelado adicionado.</p>	
	8419.81.90	Ex 116	<p>Fritadeiras abertas à gás para fins comerciais, com corpo e cubas em aço inox; configuração de 1, 2, ou 3 cubas, podendo ser inteiras(full) ou divididas(split) ; com capacidade de 30 a 61L/cuba inteira (full); dotadas de: controlador com 6 a 12 receitas pré-programadas e tela alfanumérica; queimadores com ignitores de estado sólido e potência de 24,9 a 26,4kW/cuba inteira(full); sistema de filtragem incluído, com retorno automático do óleo à cuba; proteção de temperatura limite do óleo; zona fria abaixo da resistência que</p>	Resolução nº 40 de 04 de maio de 2020



			reduz resíduos queimados; sistema de detecção de água no óleo; controle proporcional da temperatura desejada; compensação de aquecimento por volume congelado adicionado.	
	8431.20.11	Ex 072	Colunas de aço para capota de empilhadeira, com perfil côncavo de 0,8mm e torção máxima de 1 grau para cada 1.000mm, ASTM 1011 GR 50 classe II.	Resolução nº 40 de 04 de maio de 2020



	8422.40.90	Ex 920	Máquinas semi-automáticas para envolvimento de pallets com filme extensível "stretch", com mesa giratória de no máximo 1.800mm diâmetro para manter o pallet centralizado girando em seu próprio eixo, com envolvimento total do pé do pallet com partidas e paradas suaves no início e fim de cada ciclo, com capacidade de carga máxima de 2.500kg, com mesa de giro com dispositivo para posicionamento da ponta do filme, com sistema personalizado de programação ECO de até 20 comandos para diferentes posições e paradas da mesa de giro e/ou do carro de pré-estiramento motorizado com relações fixas de no máximo 300%, detecção automática da altura do produto máxima de 3.100mm, com controle do tensionamento contínuo do filme realizado por célula de carga que mede a tensão em tempo real (não amassa caixas) para embalar cargas frágeis e/ou produtos instáveis, com regulagem de tensão em 4 níveis independentes (pé do pallet, subida, topo e descida), dotado de	Resolução nº 40 de 04 de maio de 2020
--	------------	-----------	---	---------------------------------------

cabeçote com sistema de passagem do filme em S - QLS - "Quick Load Sistem" sem aberturas e travas com rolos fixos e côncavos na parte superior, dotado de cabeçote com posicionador ergonômico e botão dispensador de filme, cabeçote com dispositivo antiesmagamento, com dispositivo de alarme, com buzina sonora que indica o início do ciclo.



	8504.40.90	Ex 094	Conversores estáticos, inversores de tensão contínua em tensão alternada monofásica, para sistemas solar fotovoltaico "on-grid", com potência de 2.500 a 6.000W, topologia sem transformador, com método de resfriamento passivo (sem ventoinhas) e temperatura de operação de -25 a 60 Graus Celsius, LCD para operação com menu em Português, fornecendo grau de proteção IP65 (proteção contra poeira e jatos de água) e com ruído de operação menor ou igual a 25dB, com ou sem portas de comunicação RS-232, RS-485, adaptador Wi-Fi para monitoramento, modelos com 2 rastreadores de máximo ponto de potência (MPPT) e com uma entrada por rastreador, entrada máxima de até 550Vcc em corrente contínua, tensão mínima de entrada em corrente continua de 80Vcc, tensão de inicialização de 100Vcc, eficiência entre 98,2 a 98,4%, com tensão nominal de 220 e 240Vac/60Hz, fator de potência em 1 e com opção de ajuste, consumo noturno menor do que 0,5W.	Resolução nº 40 de 04 de maio de 2020
--	------------	-----------	--	---------------------------------------

		8421.21.00	Ex 180	Sistemas compactos de purificação e distribuição de água, capazes de produzir entre 7 e 15L/h e distribuir até 1,8L/min a partir de uma fonte de água potável, com controle do fluxo e reservatório externo com capacidade entre 25 e 75L de armazenamento, com capacidade de recircular a água purificada do "loop" e reservatório pelas tecnologias de troca iônica, lâmpada UV e filtro <0,2 micrometros, para produção de água purificada com as seguintes características: resistividade a 25 Graus Celsius >10 megaohm-cm, níveis de TOC <30ppb, níveis bacteriológicos <1UFC/ml, partículas <0,2 micrometros e níveis de sílica <0,05mg/l.	Resolução nº 49 de 19 de maio de 2020
--	--	------------	-----------	---	---------------------------------------



	8462.21.00	Ex 290	Máquinas dobradeiras elétricas, com comando numérico computadorizado, sistema de fixação e alinhamento da ferramenta automática para punção e matriz, sistema de segurança com ajuste automático da posição de dobra, painel de operação "touch", disposto com sistema de programação gráfica no comando da máquina em desenhos com definição em 3D e "software" específico instalado no comando da máquina "TecZone Bend", que permite abrir arquivos em 3D e gerar o programa automaticamente, posição da matriz variável, dotadas de: mesa de suporte frontal com regulagem de altura e posição para trabalho, armário ferramental integrado a estrutura da máquina com capacidade de armazenar até 15,1m (ou até 230kg) conjuntos de matrizes e punção para trocas de rápidas e precisas, com iluminação frontal e traseira para auxílio no trabalho, feixe de laser para posicionamento preciso da dobra e posicionamento instrutivo em LED para posicionamento da estação de dobra, sistema de medição de ângulo automático	Resolução nº 49 de 19 de maio de 2020
--	------------	-----------	---	---------------------------------------

ACB "Wireless",
acionamento através
de cartão RFID para
controle de acesso do
painel da máquina,
comprimento máximo
de dobra de até
1.530mm, força de
operação até 50t,
disposta com até 9
eixos de ação.



	8504.40.90	Ex 095	Conversores estáticos, inversores de tensão contínua em tensão alternada trifásica, para sistemas solar fotovoltaico "on-grid", com potência de 50.000 a 80.000W, topologia sem transformador, com método de resfriamento forçado (com ventoinhas) e temperatura de operação de -25 a 60 Graus Celsius, com LEDs de sinalização para indicar o estado de funcionamento do inversor, fornecendo grau de proteção IP65 (proteção contra poeira e jatos de água) e com ruído de operação menor ou igual a 55dB, com ou sem portas de comunicação RS-232, RS-485, adaptador "Wi-Fi" para monitoramento, modelos com 6 rastreadores de máximo ponto de potência (MPPT) e com 2 entradas por rastreador, entrada máxima de até 1.100Vcc em corrente contínua, com tensão mínima de entrada em corrente contínua de 200Vcc, tensão de inicialização de 250Vcc, eficiência entre 98,8 a 99%, com função "anti-PID", com tensão nominal trifásica de 220/380Vac, 60Hz, fator de potência em 1 e com opção de	Resolução nº 49 de 19 de maio de 2020
--	------------	--------	---	---------------------------------------



ajuste, consumo noturno menor do que 1W, atendendo as normas internacionais.



		8462.21.00	Ex 291	Máquinas dobradeiras elétricas, com sistema híbrido servo hidráulica acionada por 4 cilindros, com comando numérico computadorizado, compensação de flecha CNC com deslocamento da ferramenta inferior CNC, acionamento por pedal sem fio, sistema de fixação e alinhamento da ferramenta automática para punção e matriz, sistema de segurança com ajuste automático da posição de dobra, painel de operação "touch", disposto com sistema de programação gráfica no comando da máquina em desenhos com definição em 3D e "software" específico instalado no comando da máquina "TecZone Bend", que permite abrir arquivos em 3D e gerar o programa automaticamente, posição da matriz variável, com iluminação frontal e traseira para auxílio no trabalho e posicionamento instrutivo em LED para posicionamento da estação de dobra, sistema de medição de ângulo automático ACB "Wireless", acionamento através de cartão RFID para controle de acesso do painel da máquina, comprimento máximo de dobra de até	Resolução nº 55 de 22 de junho de 2020
--	--	------------	-----------	--	--



4.420mm, força de operação até 320t, disposta com até 10 eixos de ação, com ou sem trocador automático de ferramentas (TOOLMASTER).



	8438.10.00	Ex 251	Máquinas aplicadoras automáticas de grãos e sementes sobre pães de forma e outros pães, com coberturas de 360 graus, capacidade de até 6.000pães/h, com controlador lógico programável (CLP) e painel de operação sensível ao toque (touchscreen) montado a bordo do equipamento, velocidade variável do transportador, apalpador superior contínuo para rolagem e aderência dos grãos, sistema de coleta e recuperação de excesso de grãos com tanque sobre rodízios e tampa, alimentador de grãos com tanques de armazenamento, transportador de transferência do produto coberto acabado para a assadeira, mandris formadores projetados para grupos de grãos e/ou tamanhos variáveis de pães, estrutura em aço inoxidável sobre rodízios para deslocamento lateral do conjunto de aplicação e cobertura, painel elétrico a bordo do equipamento.	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020
--	------------	-----------	--	--



	8441.30.90	Ex 081	Combinções de máquinas para fabricação de caixas, utilizadas para conversão de chapas de papelão ondulado em caixas maletas e caixas corte e vinco, tipo "FFG" (flexo folder gluer) para a fabricação e paletização em passagem única de caixas de papelão ondulado em alta gráfica, tanto em parede simples como em dupla, tanto de aba colada como não dobradas, impressas, "slotteadas" ou em "corte-e-vinco rotativo", para folhas de papelão ondulado com tamanho mínimo de 700 x 350mm e máximo de 2.890 x 1.160mm, velocidade máxima de 15.000folhas/h, espessura de papelão ondulado de 1,4 a 10mm, compostas de: pré-carregador "multiloader"; alimentador "DDF" sem esmagamento do papelão ondulado; 4 unidades móveis de impressão por baixo com: tensionamento dos clichés "matthews+fix", correção de comprimento, variação da espessura do cliché de impressão, ajuste de enviesamento, preparadas para a integração de secadores, controles de tinta e dispositivo	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020
--	------------	-----------	---	--

			<p>de limpeza de clichés; "slotter" com 3 pares de eixos e "extended-o-box"; unidade de corte-e-vinco com: sistema de travamento de forma tipo "posilock", trava-rápida da contrapartida tipo "QLA", sistema de retifica automatizada, velocidade variável da contrapartida; destacador; dobradeira-coladeira tipo PCD com roldanas motorizadas, correias "multi-T", correias a vácuo, "multifold" que dobra ou triplica a produção; contador-ejetor por cima para contagem e formação por cima de pacotes de caixas com ejeção automática e interface homem-máquina para controle total da máquina.</p>	
	8477.20.10	Ex 273	<p>Extrusoras de dupla-rosca corrotante para produção de compostos de borracha TR e "Masterbatch" colorido, com capacidade de produção máxima compreendida entre 350 e 700kg/h, com motor elétrico de 160kW de potência, velocidade máxima de rosca de 800rpm, razão L/D nominal de 48:1, roscas com diâmetro nominal de 62,4mm, unidade de alimentação forçada lateral volumétrica, sistema de exaustão</p>	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020



			de gases a vácuo, limitador mecânico de torque, painel elétrico de controle de potência, com controlador lógico programável (CLP) e tela de operação "touchscreen".	
	8479.89.99	Ex 249	Equipamentos de limpeza modular, para aplicações industriais, para higienização ou desinfecção de superfície externa de pneus, rodas, rodízios e solas de calçados nas áreas de entrada, através de fricção mecânica por contato com escovas anguladas de posicionamento oblíquo feitas em PVC sólido, grades de aço inoxidável ou galvanizado por imersão a quente, bandejas para coleta de aço inoxidável de 45mm, 55mm ou 65mm de profundidade, com durabilidade de até 100.000 usos, com capacidade de carga até 30t.	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020

	8504.40.90	Ex 096	Inversores solares fotovoltaicos para conexão com a rede elétrica (conversor estático), potência nominal de saída 125.000VA a 50°C, com tecnologia para converter corrente contínua em corrente alternada, tensão máxima de entrada de 1.500Vdc, 1 MPPT (rastreador de máxima potência), faixa de tensão do MPPT 860 a 1.450Vdc, corrente máxima de entrada 148A, corrente máxima de curto circuito de entrada 240A, tensão nominal de saída 600Vca, ligação trifásica (3-PE) com a rede elétrica, frequência 60Hz, corrente nominal de saída 120A, com fornecimento de potência reativa, sem transformador, distorção harmônica (THD) menor que 3%, eficiência máxima de 98,9%, faixa de temperatura de operação -25 a +60 Graus Celsius, grau de proteção IP65, peso máximo de 76kg, proteção de corrente reversa, proteção contra curto-circuito CA, proteção contra corrente de fuga, interruptor CC e CA, protetor de surto de tensão CA e CC tipo II, função anti-PID, monitoramento de rede, comunicação com visor LED,	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020
--	------------	-----------	--	--

Bluetooth + aplicativo
e conexão RS485.



		9027.30.20	Ex 075	<p>Espectrofotômetros de infravermelho por transformada de "Fourier" (FTIR) com: faixa espectral de 7.800 a 350cm⁻¹ na configuração padrão e/ou faixa espectral de 12.500-240cm⁻¹ na configuração opcional; resolução de 0,25 a 16cm⁻¹ com (Mid/Far) e/ou resolução de 2 a 16cm⁻¹ com (NIR); relação de sinal/ruído de 60.000:1 na configuração padrão e/ou 30.000:1 na configuração microscópio e/ou 8.000:1 na configuração MCT, 2.000:1 na configuração "rapid scan" e/ou 10.000:1 na configuração NIR; interferômetro "michelson" selado, com angulação de 30°, equipado com alinhamento dinâmico avançado e desumidificador automático; velocidade do espelho móvel de 2 a 9mm/s na configuração padrão e/ou 10 a 40mm/s na configuração opcional; divisor de feixes de KBr recoberto com Ge na configuração padrão e/ou CsI recoberto com GE na configuração opcional e/ou CaF2 recoberto com silicone na configuração opcional; fonte de luz na configuração padrão de bloco cerâmico de alta energia para</p>	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020
--	--	------------	-----------	---	--

				Mid/Far IR e/ou lâmpada de tungstênio para NIR na configuração opcional; ganho automático ou manual entre 1x e 128x.	
--	--	--	--	--	--



	9027.80.99	Ex 505	Aparelhos para análise indireta da área superficial específica e tamanho de partícula de amostra de pó de NdFeB, em acordo com a norma ASTM B330-12, através da medição de permeabilidade do ar durante a variação de porosidade e altura da amostra, capazes de realizar compactação e compressão da amostra e exibir dados em tempo real em computador, com tensão de alimentação de 120 a 240VCA, frequência de alimentação de 50 a 60Hz, corrente nominal de 1A, faixa de tamanho da partícula da amostra de 0,2 a 75 micrometros, faixa de porosidade de 0,2 a 0,9%, precisão de compressão menor do que 0,05mm, com transdutores de pressão dupla para medição da queda de pressão no leito de pó da amostra, e "software" para controle de operação, aquisição e tratamento de dados, e geração de relatórios em formato PDF.	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020
--	------------	-----------	--	--



	9031.80.99	Ex 070	Sistemas de medição de condutividade elétrica no solo, mapeamento e aquisição de dados remotamente, dotados de sensores para medição da condutividade elétrica do solo por indução eletromagnética, tubo para compartimento do sensor, modulo registrador de dados, cabo ethernet, cabo sensor GPS, cabo adaptador USB para GPS, cabo adaptador usb para sensor.	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020
	9031.80.99	Ex 071	Projetores a laser de contornos, formas ou padrões baseados em dados CAD, possuindo sistema de resfriamento integrado, capacidade de transmissão de dados por "software" interno ou via API para um PC conectado ao equipamento; capacidade de projeção de até 3 cores (vermelho, verde e amarelo) e disposição de linhas em qualquer forma; precisão de $\pm 0.2\text{mm/m}$; comprimento de onda do laser de 520 e/ou 640nm; potência do laser de 5, 10 e 30mW; classe do laser 2M e 3B; repetibilidade $\pm 0,025\text{mm/m}$; largura do feixe de 0,5mm FWHM (full width at half maximum); ângulo de projeção máximo: 80 graus; proteção IP54;	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020



			<p>fonte de alimentação 24VDC, 1.5A a 3A; conexão Ethernet RS485; dimensões 300 x 110 x 110mm (C x L x A) e peso de aproximadamente 3kg; com ou sem placa de calibração, alvos de alta precisão, suporte basculante, controle remoto, cabine de controle e caixa de distribuição.</p>	
	9031.80.99	Ex 073	<p>Bancadas de fluxo à frio para verificação da restrição e contrapressão de ar causada por um sistema de exaustão, do tipo aplicado em motores a combustão interna, com capacidade de controlar a vazão de ar de 10 a 1.000kg/h em temperatura ambiente, dotada de uma unidade controladora de pressão de ar, válvulas de controle de fluxo, transdutores de pressão, aparelho para medição da umidade dos gases e um</p>	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020

computador para
controle e visualização
de dados do teste.



LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM		DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
<p><u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 79, DE 25 DE AGOSTO DE 2020</u> - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação</p>	01/09/2020	8530.1	16	Intertravamentos eletrônicos, modulares e programáveis, para sistema de sinalização de bloco móvel, baseado em comunicação (CBTC), com capacidade de realizar operação sem condutor, desenvolvido para realização de funções de supervisão e de controle de elementos externos instalados nas vias, com comunicações Ethernet e serial, montado em bastidor podendo conter módulos processadores baseados em microprocessadores e módulos de entrada e saída, em conformidade com o nível de integridade de segurança 4 (SIL4) para transporte de passageiros.	Resolução CAMEX nº 50 de 05 de julho de 2017
		0.10			
		8443.3	49	Máquinas para impressão e personalização de cartão para identificação de pessoas e cartões magnéticos, de alta segurança, com chip codificado e tarjas magnéticas e acabamento com secagem UV, com capacidade de impressão de até 1.200cartões/h, com até 9 personalizações, dotadas de módulo controlador, módulo de limpeza de cartões, modulo de codificação de tarja magnética,	Resolução nº 39 de 04 de maio de 2020



				módulo de codificação de chip, módulo de termo impressão para personalização em baixo relevo, módulo de personalização em alto relevo, módulo de entintamento dos caracteres em alto relevo.	
		8523.5 2.90	1	Cartões inteligentes sem contato, de uso exclusivo para identificação de produtos de roupas planas e têxteis, atendendo aos requisitos de rastreamento, constituídos de etiquetas de tecido incorporado a um pequeno dispositivo com tecnologia UHF acoplado a uma antena de linha costurada, para comunicação com o leitor de rádio, identificação por radiofrequência (rain RFID) velocidade de leitura de 750peças/s, distância de leitura de até 6m, tempo de vida até 200ciclos de lavagem ou 3 anos.	Resolução nº 39 de 04 de maio de 2020



		8543.7 0.99	219	Módulos eletroeletrônicos para variação de potência ou corrente elétrica (através de circuitos resistivos e capacitivos), destinados exclusivamente a serem acoplados internamente em equipamentos e dispositivos elétricos e/ou eletrônicos de baixa tensão, com diâmetros de até 100mm, sem carcaça de proteção (grau de isolamento), montados através de tecnologias PTH (Pin Through Hole) e SMD (Surface Mount Device), alimentados por tensão compreendida entre 115 e 230V (CA) em redes de 50 ou 60Hz.	Resolução nº 56 de 22 de junho de 2020
		8541.4 0.32	115	Módulos solares fotovoltaicos, destinados à geração de energia elétrica, dotados de 144 células de silício monocristalino com revestimento PERC de passivação, com potência nominal máxima (STC) superior ou igual a 400Wp indicado com tolerância positiva e eficiência superior ou igual a 19,7%, temperatura 2 operacional do módulo nominal 41 Graus Celsius (±3 Graus Celsius), com dimensões de 2.015 × 996 × 35 mm, para sistema com tensão máxima de 1.500V, dotados de superfície em vidro com espessura de 3,2mm	Resolução nº 70 de 16 de julho de 2020

				com tratamentos antirreflexo.	
		8530.10 .10	38	Intertravamentos eletrônicos, modulares e programáveis para sistema de sinalização com capacidade de realizar operação em bloco móvel, com ou sem condutor, baseado em comunicação (CBTC), e desenvolvido para a realização de funções de supervisão e de controle de elementos externos instalados nas vias, com comunicações ethernet e serial, montado em bastidor podendo conter módulos processadores baseados em microprocessadores e módulos de entrada e saída, em conformidade com o nível de integridade de segurança 4 (SIL4) para transporte de passageiros ou carga.	Resolução Camex nº 50 de 05 de julho de 2017
		8523.52 .10	9	Cartões inteligentes sem contato, de uso exclusivo para identificação de produtos de roupas planas e têxteis, atendendo aos requisitos de rastreamento, constituídos de etiquetas de tecido incorporado a um pequeno dispositivo com tecnologia UHF acoplado a uma antena de linha costurada, para comunicação com o leitor de rádio, identificação por	Resolução nº 39 de 04 de maio de 2020

				radiofrequência (rain RFID) velocidade de leitura de 750peças/s, distância de leitura de até 6m, tempo de vida até 200ciclos de lavagem ou 3 anos.	
		8543.70 .99	226	Módulos eletroeletrônicos para variação de potência ou corrente elétrica (através de circuitos resistivos e capacitivos), destinados exclusivamente a serem acoplados internamente em equipamentos e dispositivos elétricos e/ou eletrônicos de baixa tensão, com diâmetros igual ou inferior a 100mm, sem carcaça de proteção (grau de isolamento), montados através de tecnologias PTH (Pin Through Hole) e SMD (Surface Mount Device), alimentados por tensão compreendida entre 115 e 230V (CA) em redes de 50 ou 60Hz.	Resolução nº 56 de 22 de junho de 2020

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
RESOLUÇÃO GECEX Nº 86, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020 - Concede redução temporária, para dois por cento, da alíquota do Imposto de Importação	12/09/2020	5501.30.00	Acrílicos ou modacrílicos	Resolução nº 49, de 07 de novembro de 2019
		3804.00.20	Lignossulfonatos	
		7506.20.00	De Ligas de Níquel	
			Ex 001 - Chapas de liga níquel-cromo-molibdênio com largura igual ou superior a 200 mm, mas não superior a 1.300 mm, espessura igual ou superior a 2 mm, mas não superior a 10 mm, próprias para a	
			fabricação de tubos a serem usados como revestimento interno de outros tubos de ferro ou aço usados em oleodutos ou gasodutos.	
		9018.90.92	Aparelhos para medida da pressão arterial	
			Ex 001 - Braçadeiras, dos tipos para serem aplicados em braços ou pulsos, próprias para serem utilizadas em aparelhos para medida da pressão arterial	
	3002.20.21	Contra a gripe		
		Ex 001 - Vacinas		

			influenza trivalentes
		3002.20.23	Contra a hepatite B
		3002.20.27	Outras tríplices
			Ex 001 - Vacina contra a Difteria, o Tétano e a Pertussis (acelular) - dTpa, apresentada em doses ou acondicionada para venda a retalho
		3002.20.29	Outras
			Ex 001 - Vacina contra o Papilomavirus Humano 6, 11, 16, 18, (recombinante), apresentada em doses ou acondicionada para venda a retalho
			Ex 002 - Vacina contra a Hepatite A, apresentada em doses ou acondicionada para venda a retalho
			Ex 004 - Contra raiva (inativada) Ex 005 - Vacina adsorvida contra a difteria, tétano, pertussis, hepatite B e Haemophilus influenzae B

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
RESOLUÇÃO GECEX Nº 99, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital	01/10/2020	ANEXO ÚNICO		Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
		8443.39.10	EX 186 - Máquinas de impressão digital por jato de tinta com cabeças de impressão com 4 ou 5 cores para impressão direta em vestuários (camisas e camisas) e tecidos de algodão e blendas (combinados) de algodão + poliéster com um mínimo de 50% de algodão e espessura de até 25mm, imprimindo com qualidade digital de até 1.440 x 720ppp ou mais, dependendo do tipo de tecido e qualidade de impressão selecionados, trabalhando com espaços de cor RGB e CMYK, possuindo sistema automático de limpeza da cabeça de impressão e de circulação de tinta branca, com bandejas de fixação de vestuários e tecidos de tamanhos variáveis de até 406 x 508mm e conexões via USB 2.0, 100-Base TX, cartões de memória USB.	Resolução Camex nº 51, de 05 de julho de 2017

		<p>EX 197 - Máquinas de impressão por jato de tinta, para impressão em papel comum ou fotográfico, com velocidade de impressão de até 35s para o tamanho A1, resolução máxima de 2.400 x 1.200dpi, com 4 cores e 1 cabeça de impressão, capacidade de impressão de largura mínima de linha de 0,02mm, com alimentação por folhas ou rolo de até 914mm de largura e bandeja para folhas até tamanho A3, capacidade de utilização de mídias com peso até 280g/m², memória de 1GB e painel com tela colorida sensível ao toque de 4,3pol.</p>	<p>Resolução Camex nº 90, de 13 de dezembro de 2017</p>
		<p>EX 211 - Máquinas de impressão por jato de tinta, para impressão em papel comum ou fotográfico, com velocidade de impressão de até 70s para o tamanho A1, resolução máxima de 1.200 x 1.200dpi, com 4 cores e 1 cabeça de impressão, capacidade de impressão de largura mínima de linha de 0,04mm, com alimentação por folhas ou rolo</p>	<p>Resolução Camex nº 90, de 13 de dezembro de 2017</p>

		de até 610mm de largura e bandeja para folhas até tamanho A3, capacidade de utilização de mídias com peso até 280 g/m2, memória de 256MB e painel com tela colorida sensível ao toque de 4,3 polegadas.	
	8479.89.99	EX 071 - Equipamentos automáticos para o enchimento rápido de pneus automotivos já posicionados nas rodas, sem a utilização de anel de vedação sobre a superfície das rodas, para rodas com diâmetros compreendidos entre 14 e 17 polegadas, com dispositivo de carregamento e pré-centragem, estação de centragem e insulflamento, dispositivo de descarga dos pneus já inflados, controlados por controlador lógico programável (CLP).	Resolução Camex nº 90, de 13 de dezembro de 2017
	8422.40.90	EX 729 - Máquinas envolvedoras automática rotativa, para embalar cargas sobre paletes, pela aplicação de filmes plásticos pré-estirável a frio, com capacidade de produção de até	Resolução Camex nº 15, de 28 de fevereiro de 2018

		100paletes/h, para cargas com peso máximo de 1.500kg por pallet, para medidas dos paletes mínimas 800 x 600mm até as medidas máximas de 1.200 x 1.200mm.	
	8467.89.00	EX 12 - Cilindros expansores elétricos, tipo macaco telescópico para resgate, pressão de trabalho máxima 720bar, comprimento retraído máximo 691mm, comprimento expandido máximo 1.041mm, sem bateria incorporada aos seus corpos, iluminação de LED integrada.	Resolução Camex nº 15, de 28 de fevereiro de 2018
	8467.89.00	EX 13 - Ferramentas elétricas alargadoras com pressão de trabalho máxima de 720bar, distância de separação máxima de 725mm, força de separação máxima até 366kN ou 37,3t, sem bateria incorporada aos seus corpos, iluminação de LED integrada.	Resolução Camex nº 15, de 28 de fevereiro de 2018
	8467.89.00	EX 14 - Ferramentas elétricas combinadas, tipo tesoura multiuso para resgate, pressão de trabalho máxima 720bar, força máxima de corte 380kN, sem bateria incorporada ao seu corpo, iluminação de LED integrada.	Resolução Camex nº 15, de 28 de fevereiro de 2018



	8423.20.00	EX 001 - Balanças automáticas dotadas de transportador de pesagem, com tela "touchscreen" multilíngue, memória capaz de armazenar de 100 a 400 produtos, capacidade de carga compreendida entre 3g e 80kg, com até 7 zonas de pesagem e produtividade de 150 a 600 pesagens/min, dispositivo de rejeição por sopro de ar, pistão pneumático, esteira ou braço desviador.	Resolução Camex nº 55, de 10 de agosto de 2018
	8465.95.11	EX 005 - Máquinas-ferramentas para furar painéis de madeiras e aglomerados, com comprimento máximo de 2.550mm e mínimo de 250mm, com movimentação automática no eixo X por meio de servomotor, controladas por um controlador numérico computadorizado (CNC), dotadas de 6 ou mais grupos furadores inferiores, com 4 ou mais grupos furadores superiores, com dispositivo de substituição rápida dos cabeçotes, com 2 cabeçotes horizontais, com ferramental para troca rápida das brocas, com uma entrada e uma saída automatizada para a peça, sendo que a entrada é com 3 seções: dispositivo de posicionamento traseiro controlado por servomotor, posição rápida e liberação.	Resolução Camex nº 85, de 9 de novembro de 2018

	8431.20.11	EX 011 - Conjuntos de tração para empilhadeiras elétricas, carga máxima aplicada 10.000N; torque máximo estático na roda 500Nm; torque máximo dinâmico na roda 600Nm; torque máximo contínuo na roda 150Nm; relação 29,85:1; capacidade de óleo 0,9 litros; entrada da força do motor: vertical; "bolt circle": 70mm; eixo de ação 196mm; acoplamento do motor de tração: 35 de diâmetro; redução de 17:1.	Resolução Camex nº 96, de 07 de dezembro de 2018
	8515.90.00	EX 003- Gabaritos de máquinas de solda para posicionamento e fechamento de cabines automotivas com estrutura de base e apoios laterais/superior baseados nos dimensionais das partes metálicas a serem agrupadas, com dimensional controlado e calibrado, com sistemas de travamento das peças por meio de atuadores e dimensões até 6.000 x 6.000mm (L x C).	Portaria SECINT nº 220, de 25 de fevereiro de 2019

8464.90.19

EX 169 - Combinações de máquinas para lapidação das 4 laterais de chapas de vidro, com capacidade de carga máxima igual ou superior a 70kg compostas de: 2 lapidadoras bilaterais, grupo de esquadria e grupo de alinhamento, sistema de refrigeração dos rebolos em circuito fechado, 1 mesa de translação angular para transporte das chapas de vidro entre as lapidadoras bilaterais; para dimensão mínima de 80 x 80mm e máxima de 1.600 x 1.600mm, e espessura 2 a 12mm velocidade de avanço máxima igual ou superior a 10m/min; para dimensão mínima de 90 x 90mm e máxima de 2.000 x 2.000mm e espessura de 2 a 12mm velocidade de avanço máxima igual ou superior a 10m/min; para dimensão mínima 160 x 160mm e máxima de 3.300 x 6.100mm e espessura de 3 a 30mm velocidade de avanço máxima igual ou superior a 10m/min; podendo conter ou não; dispositivo de desbaste dos cantos da chapa de vidro (quebra canto), mesa de translação para transporte da chapa de vidro na saída, lavadora das chapas de vidro.

Portaria SECINT nº 391, de 07 de maio de 2019



		8419.81.90	EX 071 - Máquinas automáticas de café expresso e bebidas à base de café expresso, com solúveis e leite; com sistema para dispensa de leite líquido ou vaporizado, quente ou gelado; podendo conter reservatório refrigerado para leite, de 5 ou 12 L; voltadas para uso não-doméstico; sem dispositivo para pagamento da bebida; capacidade de produção recomendada de até 150xícaras/dia; conexão direta à rede de fornecimento de água; dispositivo de aquecimento de água incorporado com caldeira em aço inoxidável; reservatório de café em grãos (1 com capacidade de 2kg ou 2 com capacidade de 1,2kg cada); moinho automático de café com fresas em cerâmica (1 ou 2 moinhos); sistema e reservatórios para produtos solúveis (2 reservatórios); pressão operacional de até 8bar; dotadas de sistema automático de limpeza; bandeja de gotejamento e suporte de xícaras, com capacidade de 3L; painel de controle com tela sensível ao toque de 8 polegadas e sistema de iluminação e sinalização de mensagens LED; sistema de controle de pressão e	Portaria SECINT nº 510, de 26 de julho de 2019
--	--	------------	--	--

			temperatura, permitindo a extração correta para cada tipo desejado de café; potência entre 2.400 e 5.300W.	
		8479.90.90	EX 297 - Amortecedores "Dampers" de oscilações de painéis fotovoltaicos, usados exclusivamente em seguidores solares de um eixo "Trackers", com capacidade para suportar ventos de até 100mph (aproximadamente 161km/h), comprimento estendido máximo de 1.119mm, velocidade máxima de 500mm/s, força de amortecimento máxima de 800N e temperatura de operação de -40 a +50 Graus Celsius.	Portaria SECINT nº 510, de 26 de julho de 2019
		8504.40.90	EX 016 - Equipamentos estáticos para fornecimento de energia elétrica no sistema de tração ferroviário dotados de: retificadores com tensão de entrada até 2 x 1.250Vca para tensão de saída até 3.000Vcc e potência	Portaria SECINT nº 531, de 20 de agosto de 2019



			<p>de até 4MW, com reatância de alisamento, dispositivos de proteção com disjuntores extra rápido para até 3kVcc e curto circuitador.</p>	
		<p>8426.41.90</p>	<p>EX 107 - Manipuladores hidráulicos para a movimentação de materiais, autopropulsados sobre esteiras rodantes, ou pneus maciços ou inflados, acionados por motor diesel com potência igual ou superior 128HP mas igual ou inferior a 164HP; dotados de 2 eixos e tração em todas as rodas, com ou sem lâmina frontal; cabine com elevação hidráulica ou fixa com porta de abertura deslizante e vidro frontal blindado, podendo incluir implemento frontal de trabalho articulado (lança e braço) com alcance igual ou superior a 8,80m, podendo conter ferramentas de trabalho tais como garras hidráulicas (de diversos usos), eletroímã, tesoura hidráulica entre outros; sistema hidráulico com sensor de carga (load sensing) e câmeras traseira e lateral com monitor no interior da cabine; peso operacional igual ou superior 19.450kg, mas igual ou inferior 27.980kg.</p>	<p>Portaria SECINT nº 2.024, de 12 de setembro de 2019</p>

		9027.80.99	EX 452 - Analisadores de permeabilidade a gases de vapor d'água em embalagens, dotados de sensor infravermelho, com faixa de medição compreendida de 0,005 a 100cc/m ² /dia, faixa de medição com área reduzida compreendida de 0,05 a 1.000cc/m ² /dia, área da amostra de 50cm ² , controle de umidade relativa de 0, 5 a 90 e 100%, controle de temperatura compreendido de 10 a 40 Graus Celsius e com interface "touchscreen".	Resolução nº 14, de 19 de novembro de 2019
		9031.80.12	EX 031 - Rugosímetros portáteis para medição de superfícies com unidade de avanço com cursos máximo X=50mm (comprimento), Z=80mm (altura), resolução máxima de 0,0001mm, "cut-off" de 0,08; 0,25; 0,8; 2,5 e 8mm, números de comprimentos de amostragem x1 a x20 e arbitrário, com memória interna para armazenamento de medição e leitor de micro "sdcard", com envio de dados externos através de conexão usb, rs232 e "digimatic", apalpadores com e sem patins com força de medição de 0,75 e 4mn; pontas com raios de 2; 5 e 10mm e ângulos de 60 e 90 Graus, unidade de avaliação com	Resolução nº 30, de 30 de dezembro de 2019



			"display" colorido e bateria recarregável.	
		9031.80.12	EX 032 - Rugosímetros portáteis para medição de superfícies com unidade de avanço padrão, retrátil ou transversal com cursos máximo X=16mm (comprimento), Z=360mm (altura), resolução máxima de 0,002 micrômetro, "cut-off" de 0,08; 0,25; 0,8; 2,5 e 8mm, números de comprimentos de amostragem x1, x2, x3, x4, x5, x6, x7, x8, x9, x10 e arbitrário, com memória interna para armazenamento de medição e leitor de micro SDcard com envio de dados externos através de conexão USB, RS232 e "Digimatic", com apalpadores com força de medição de 0,75 e 4mN; pontas com Raios de 2; 5 e 10mm e ângulos de 60 e 90 graus com unidade de avaliação com display colorido "touchscreen" e bateria recarregável.	Resolução nº 30, de 30 de dezembro de 2019

		<p>8441.80.00</p> <p>EX 107 - Máquinas automáticas para corte e vinco, alimentadas por folhas soltas, contando com dispositivo de registro ótico para alinhamento automático de folhas, gramatura mínima do papel de 90g/m², gramatura máxima do cartão de 2.000g/m², velocidade máxima igual ou superior a 7.500folhas/h e formato máximo igual a 760 x 1.060mm.</p>	<p>Resolução nº 11, de 30 de janeiro de 2020</p>
		<p>8457.10.00</p> <p>EX 405 - Centros de usinagem verticais tipo multitarefas para usinagem de peças metálicas, com comando numérico computadorizado (CNC), para furar, fresar e rosquear, com capacidade para usinar peças com diâmetro máximo de 1.700mm e altura máxima de 1.600mm, capacidade de interpolação simultânea de 5 eixos (X,Y,Z,B e C), eixos X, Y, Z com cursos respectivamente de 1.700 x 1.500 x 1.150mm, eixo B com inclinação de 150 Graus (-30 Graus ~+120 Graus), eixo C com capacidade de interpolação de 360 Graus contínuos, mínimo incremento de indexação dos eixos B e C igual a 0,0001 Graus, velocidade de avanço rápido dos eixos X, Y, Z igual a 52.000mm/min, cabeçote fresador com rotação máxima de 15.000rpm e com</p>	<p>Resolução nº 11, de 30 de janeiro de 2020</p>



		<p>potência máxima de 56kW, com trocador automático de ferramentas e com magazine com capacidade igual ou superior a 43 ferramentas, peso máximo admissível 3.500kg.</p>	
	<p>8457.10.00</p>	<p>EX 406 - Centros de usinagem verticais tipo multitarefa para usinagem de peças metálicas, com comando numérico computadorizado (CNC), para furar, fresar e rosquear, com capacidade para usinar peças com diâmetro máximo de 1.050mm e altura máxima de 965mm, capacidade de interpolação simultânea de 5 eixos (X,Y,Z,B e C), eixos X,Y,Z com cursos respectivamente de 1.425 x 1.050 x 1.050mm, eixo B com inclinação de 150 Graus (-30 Graus ~+120 Graus), eixo C com capacidade de interpolação de 360 Graus contínuos, mínimo incremento de indexação dos eixos B e C igual a 0,0001 Graus, velocidade de avanço rápido dos eixos X, Y, Z igual a 52.000mm/min, cabeçote fresador com</p>	<p>Resolução nº 11, de 30 de janeiro de 2020</p>

		<p>rotação máxima de 15.000rpm e com potência máxima de 56kW, com trocador automático de ferramentas e com magazine com capacidade igual ou superior a 43 ferramentas, peso máximo admissível 1.750kg.</p>	
	8413.50.10	<p>EX 049 - Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais de fluxo variável para acionamento hidráulico em circuito fechado, com pressão máxima de 17,5MPa.</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>
	8413.50.10	<p>EX 050 - Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais, fluxo variável para acionamento hidráulico em circuito fechado, com pressão nominal de 26MPa.</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>
	8413.50.10	<p>EX 052 - Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais de fluxo variável para acionamento hidráulico em circuito fechado, com pressão máxima de 35MPa, deslocamento volumétrico de 200cm³ /rotação, fluxo máximo de 355L/min e potência máxima de 243kW.</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>
	8413.50.10	<p>EX 054 - Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais de fluxo variável para acionamento hidráulico em circuito</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>

		fechado, com pressão nominal de 34,3MPa, deslocamento volumétrico de 140cm ³ , fluxo máximo de 247L/min e potência máxima de 160kW.	
	8413.70.90	EX 135 - Bombas centrífugas de polpa de eixo vertical dotadas ou não de anel com bicos de aspersão de água injetada, tipo "cantilever", com carcaça bipartida fabricadas em liga metálica ou revestida em borracha (natural ou sintética), rotor tipo recuado ou semiabertos fabricado em liga metálica ou borracha (natural ou sintética), com comprimento total podendo variar de 1.200 à 3.000mm, com seus bocais com diâmetros de 2 polegadas a 8 polegadas e mancais dotados de rolamentos de rolos cônicos ou rolos cilíndricos, com capacidade de operação de fluxo de 5 a 600m ³ . Valor unitário (CIF) da mercadoria de no máximo R\$ 35.222,80.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020

		8426.41.90	<p>EX 117 - Manipuladores hidráulicos para manuseio e transporte de cargas, autopropulsados sobre rodas com pneus de borracha, acionados por motor a diesel com potência máxima igual a 115 ou 160 ou 190kW, dotados de 2 eixos e tração nas 4 rodas, sendo o eixo frontal direcional e o eixo traseiro direcional ou não direcional, de montagem oscilante dotado de dispositivo de bloqueio acionável hidráulicamente, transmissão hidrostática, controlados por "joystick", com porta de abertura deslizante, braço frontal de trabalho articulado em duas partes com alcance máximo horizontal igual ou superior a 11,05m, mas inferior ou igual a 12,12m, com cilindro hidráulico do braço inferior montado invertido, com limitador de proximidade para o braço frontal superior, com peso operacional (sem acessório) igual ou superior à 22t, mas igual ou inferior à 51t, equipados ou não com garra hidráulica e/ou eletroímã e/ou "clamshell" e/ou tesoura hidráulica e/ou gancho.</p>	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
--	--	------------	---	---

		8422.30.10	EX 102 - Máquinas automáticas, rotativas, para aplicação de rótulos com cola fria e/ou quente e/ou autoadesivo, por meio de agregados de rotulagem, em garrafas ou frascos de vidro e/ou plástico, controladas por sistema lógico programável (CLP), com interface de operação por meio de painel "touchscreen" colorido, com sistema de segurança de acesso, com sistema de orientação de garrafas por servomotor, com ou sem alimentação automática de rótulos, com ou sem sistema de inspeção de aplicação dos rótulos, com diâmetro de carrossel de 600 ou 720 ou 960 ou 1.200 ou 1.680mm e capacidade máxima de 25.000frascos/h.	Resolução nº 40, de 4 de maio de 2020
		8432.39.10	EX 007 - Máquinas de arrasto para distribuição de produtos granulados por meio de hastes sulcadoras, com tanque central bipartido de poliuretano com capacidade de 12.000L, unidade dosadora com captação do produto granulado a vácuo, contendo sistema de taxa variável, equipados com discos de corte para corte da palhada, rodas metálicas na parte posterior para quebrar torrões do solo, largura	Resolução nº 40, de 4 de maio de 2020

		de trabalho de 10,96m, hastes sulcadoras com espaçamento de 45cm, dotado de eixos com rodas metálicas na parte posterior e comprimento total de 11,64m.	
	8413.70.10	EX 039 - Motobombas centrífugas com motor elétrico de imã permanente sem escovas, com bocal de sucção e recalque de 2 polegadas com rosca tipo BSP para as potências de 500 a 900W e bocal de sucção e recalque de 3 polegadas com rosca tipo BSP para a potência de 1.200W, trifásicos em corrente contínua, com vazão máxima de 27m ³ /h, altura manométrica até 19mca, utilizadas para circulação de água de piscina, acompanhadas de seu acionamento (controlador para auxílio no funcionamento da bomba).	Resolução nº 55, de 22 de junho de 2020

		8413.81.00	EX 060 - Motobombas centrífugas multiestágios com motor elétrico de imã permanente sem escovas para operação submersa, com bocal de saída em latão e válvula de retenção incorporada, medindo 1 polegadas com rosca tipo BSP, eixo e corpo do bombeador em aço inox, rotor e difusor em tecnopolímero, de 8 a 17 estágios, acopladas a motor de imã permanente refrigerado e lubrificado a óleo, potência de 270 a 750W, trifásico em corrente contínua, com vazão máxima de 4,2m ³ /h, altura manométrica até 98mca, utilizadas para captação de água potável em poços tubulares profundo com diâmetro de 3 polegadas, acompanhadas de seu acionamento (Controlador para auxílio no funcionamento da bomba).	Resolução nº 55, de 22 de junho de 2020
--	--	------------	--	---



8422.40.90

EX 900 - Combinações de máquinas automáticas para a fabricação de recipientes plásticos utilizados como embalagens de produtos alimentícios, compostas de: desbobinador duplo para filmes com largura máxima de 830mm, diâmetro máximo das boninas igual a 1.200mm, com dispositivo pneumático para elevação das bobinas e controle de término de filme; termoformadora com área de conformação nominal máxima de 750 x 380mm, área de conformação nominal mínima de 480 x 80mm, estação de pré-aquecimento, estação de aquecimento, estação de conformação e corte, velocidade operacional máxima de 45ciclos/min, sistema de controle de temperatura por meio líquido, com ferramental de 14 cavidades para produção de recipientes com volume de 347ml; empilhador de recipientes já termoformados, formando pilhas com comprimento máximo de 800mm, velocidade operacional máxima maior ou igual a 47ciclos/min (variável em função das características e dimensões dos recipientes e pilhas); triturador de aparas

Resolução nº 55, de 22 de junho de 2020



		<p>com rotor de corte de 380mm de diâmetro, bocal de alimentação com dimensões de 920 x 70mm, dispositivo despoeirador de ar de exaustão, sistema de descarga em "big bags", com sistema de controle de temperatura por meio líquido; dispositivos de transporte contínuo do filme entre as máquinas, controladas por CLP (Controlador Lógico Programável) com interface por meio de tela "touchscreen".</p>	
	8436.10.00	<p>EX 054 - Combinações de máquinas para peletização de ração para aves e/ou suínos e/ou ruminantes, compostas de: rosca transportadora, com capacidade de 55m²/h ou mais, misturador de vapor com 500mm de diâmetro e 2.000mm de comprimento em aço inox, unidade de controle de vapor para 2 a 4barg de pressão e capacidade de 750 a 1.750kh/h, unidade de redução de vapor para 8 a 12barg de pressão para 2 a 4barg de pressão e capacidade de 250 a 1.650kg/h, retentor de longa duração - LTV de 3.000mm e 96m³/h com 1min de retenção e 32m³/h com 3min de retenção a 625kg/m³, com isolamento térmico em serpentina elétrica, peletizadora com matriz de 900mm de diâmetro e 275mm de profundidade com capacidade de</p>	<p>Resolução nº 55, de 22 de junho de 2020</p>



produção de 25t/h com PDI de 90%, equipada com motor trifásico de gaiola de 315kW e sistema de transmissão em 2 estágios por correia em "V" e correia dentada, com ajuste mecânico automatizado dos rolos e sistema de detecção de escorregamento dos rolos automático, sistema de troca de matriz "quick fit" de encaixe cônico, matriz sobressalente 900 x 275mm, 2 capas de rolos sobressalentes de 275mm de profundidade, 2 rolos sobressalentes de 275mm ranhurados, bica de conexão, válvula rotativa, distribuidor rotativo de peletes, resfriador de contrafluxo de 300 por 300mm, sensor indicador de nível, ciclone de aço inox de 5.000 por 1.000mm, válvula de pó de 8,5L de capacidade por evolução, válvula de controle de ar, ventilador de exaustão de 37Kw de potência, redutor de ruído, triturador duplo de peletes de capacidade de 25t/h para peletes de 4mm, painel de controle com painel principal de controle, painel de operação, painel de IO remoto e Painel PLC, com "software" de automação para operação da linha de peletização para controle da carga,



			<p>temperatura, condicionamento, dosagem da rosca de transporte, lubrificação, velocidade de peletização, carga dos motores da linha de peletização, controle dos sensores e válvulas, controle dos "starters" de motores, controle dos variadores de frequência dos motores e controle do ajuste automatizado dos rolos e do sistema de detecção de escorregamento dos rolos.</p>	
		8429.52.19	<p>EX 059 - Estantes de movimentação com bases autodeslizantes sobre trilhos, acionadas por 2 motoredutores rotor de gaiola de 0,75kW em cada base, com controle de tração, para armazenamento de cargas paletizadas em armazém frigorificado, com automação de seleção de pedidos (comissionamento), comando lógico programável acoplado (PLC), controladas automaticamente por sistema de gerenciamento WMS (warehouse management system - sistema de gerenciamento de armazéns), com estrutura em aço carbono com comprimento de 28.232mm e profundidade de 2.600mm, dotados de 2 conjuntos de trilhos</p>	<p>Resolução nº 69, de 16 de julho de 2020</p>



guias e movimentação com 24.400mm de comprimento; 16 conjuntos de bases deslizantes formados por perfis laminados, rodas, motores e sistemas de conexão; conjunto de estruturas de porta "pallets" estática com comprimento de 31.600mm e profundidade de 1.050mm; 3 conjuntos de estruturas de porta "pallets", estática com comprimento de 28.100mm e profundidade de 1.050mm, dotadas de sensor de movimento óptico, pré-aviso sonoro de movimento, receptor via rádio frequência, transmissor portátil via rádio frequência, dispositivo para pré-ativação de iluminação do corredor, função de ventilador (estacionamento noturno com espaçamento pré-determinado para permitir uma melhor circulação de ar entre as estantes) e painel de controle/comando, com capacidade nominal de armazenagem de 4.431 paletes.



8477.10.11

EX 094 - Máquinas injetoras horizontais elétricas monocores para moldar e processar materiais termoplásticos, com unidade de fechamento com força de travamento entre 600kN e distância entre as colunas compreendida entre 370 X 370mm, com regulagem automática da altura do molde, sistema de fechamento por joelheira dupla de 5 pontos com acoplamento direto do servo motor ao eixo, dispensando uso de correias, com sistema de segurança do molde que detecta variações a partir de 1kN, com placas de fixação do molde com dimensões compreendidas entre 510 x 510mm, unidade de injeção com pressão de injeção entre 1.470 e 2.500bar e fluxo de injeção máximo compreendido entre 78 e 154cm3s (mesmo quando a máquina atinge a pressão máxima de injeção), servos motores que fazem os acionamentos dos eixos controlados por drives de acionamento com sistema de recuperação de energia elétrica na frenagem (KERS) que proporciona economia de até 30% no gasto com energia elétrica, refrigeração dos servos motores realizada por fluído

Resolução nº 69, de 16 de julho de 2020



		<p>especial que aumenta a eficiência dos servos motores e dispensa o uso de ventiladores, interface homem máquina sensível ao toque, com programação de sequência do ciclo via fluxograma gráfico com teste instantâneo de plausibilidade e com sistema de assistência ao programador (assistente de setup) que permite a instalação do molde e sua parametrização em 5 etapas.</p>	
	8477.10.11	<p>EX 095 - Máquinas injetoras horizontais elétricas monocores para moldar e processar materiais termoplásticos, com unidade de fechamento com força de travamento entre 1.000kN e distância entre as colunas compreendida entre 470 x 470mm, com regulagem automática da altura do molde, sistema de fechamento por joelheira dupla de 5 pontos com acoplamento direto do servo motor ao eixo, dispensando uso de correias, com sistema de segurança do molde que detecta variações a partir de 1kN, com placas de fixação do molde com dimensões compreendidas entre 637 x 637mm, unidade de injeção com pressão de injeção entre 1.530 e 2.500bar e fluxo de injeção</p>	Resolução nº 69, de 16 de julho de 2020



máximo compreendido entre 98 e 176cm³s (mesmo quando a máquina atinge a pressão máxima de injeção), servos motores que fazem os acionamentos dos eixos controlados por drives de acionamento com sistema de recuperação de energia elétrica na frenagem (KERS) que proporciona economia de até 30% no gasto com energia elétrica, refrigeração dos servos motores realizada por fluido especial que aumenta a eficiência dos servos motores e dispensa o uso de ventiladores, interface homem máquina sensível ao toque, com programação de sequência do ciclo via fluxograma gráfico com teste instantâneo de plausibilidade e com sistema de assistência ao programador (assistente de setup) que permite a instalação do molde e sua parametrização em 5 etapas.

8477.10.11

EX 096 - Máquinas injetoras horizontais elétricas monocores para moldar e processar materiais termoplásticos, com unidade de fechamento com força de travamento entre 1.500kN e distância entre as colunas compreendida entre 520 x 520mm, com regulagem automática da altura do molde, sistema de fechamento por joelheira dupla de 5 pontos com acoplamento direto do servo motor ao eixo, dispensando uso de correias, com sistema de segurança do molde que detecta variações a partir de 1kN, com placas de fixação do molde com dimensões compreendidas entre 695 x 695mm, unidade de injeção com pressão de injeção entre 1.580 e 2.500bar e fluxo de injeção máximo compreendido entre 126 e 208cm³s (mesmo quando a máquina atinge a pressão máxima de injeção), servos motores que fazem os acionamentos dos eixos controlados por drives de acionamento com sistema de recuperação de energia elétrica na frenagem (KERS) que proporciona economia de até 30% no gasto com energia elétrica, refrigeração dos servos motores realizada por fluído

Resolução nº 69, de 16 de julho de 2020



		<p>especial que aumenta a eficiência dos servos motores e dispensa o uso de ventiladores, interface homem máquina sensível ao toque, com programação de sequência do ciclo via fluxograma gráfico com teste instantâneo de plausibilidade e com sistema de assistência ao programador (assistente de setup) que permite a instalação do molde e sua parametrização em 5 etapas.</p>	
	8477.10.11	<p>EX 097 - Máquinas injetoras horizontais elétricas monocores para moldar e processar materiais termoplásticos, com unidade de fechamento com força de travamento entre 2.000kN e distância entre as colunas compreendida entre 570 x 570mm, com regulagem automática da altura do molde, sistema de fechamento por joelheira dupla de 5 pontos com acoplamento direto do servo motor ao eixo, dispensando uso de correias, com sistema de segurança do molde que detecta variações a partir de 1kN, com placas de fixação do molde com dimensões compreendidas entre 795 X795mm, unidade de injeção com pressão de injeção entre 1.650 e 2.470bar e fluxo de injeção</p>	Resolução nº 69, de 16 de julho de 2020



		<p>máximo compreendido entre 174 e 260cm3s (mesmo quando a máquina atinge a pressão máxima de injeção), servos motores que fazem os acionamentos dos eixos controlados por drives de acionamento com sistema de recuperação de energia elétrica na frenagem (KERS) que proporciona economia de até 30% no gasto com energia elétrica, refrigeração dos servos motores realizada por fluido especial que aumenta a eficiência dos servos motores e dispensa o uso de ventiladores, interface homem máquina sensível ao toque, com programação de sequência do ciclo via fluxograma gráfico com teste instantâneo de plausibilidade e com sistema de assistência ao programador (assistente de setup) que permite a instalação do molde e sua parametrização em 5 etapas.</p>	
	8479.90.90	<p>EX 004 - Motores de corrente contínua de 24Vcc, com 88W de potência, torque de 0,54Nm, velocidade de 1.045rpm e temperatura de operação de -40 até 80 Graus Celsius acoplados a redutor de velocidade de 1,5rpm, torque de 280Nm, relação de redução de 622:1, com índice de proteção IP:65, fixação</p>	Resolução nº 69, de 16 de julho de 2020



		por parafusos em 4 pontos, alimentação através de conector SP2110/S3II medidas externas de 365 x 83mm, para utilização exclusiva em acionadores de rastreadores solares.	
	8479.82.10	EX 249 - Misturadores úmidos de pós por alto cisalhamento, para utilização em laboratórios farmacêuticos, para mistura, homogeneização e granulação de pós em um único corpo, com capacidade de 1.000L, com proteção contra explosão no uso de solventes; com resistência à pressão de choque 12bar; dotados de um container de produtos com um agitador e um triturador, alimentação de produtos à vácuo, descarregamento lateral com válvula de descarga pneumática, exaustão de ar com filtro hepa, bicos de pulverização e bicos para limpeza, controlador lógico programável, painel de controle "touchscreen" colorido e comando computadorizado e "software" incorporado para controle e registro dos parâmetros do processo; controle e registro de lotes fabricados; controle, administração e registro de acessos, "logins" e senhas de usuários; "software"	Resolução nº 78, de 25 de agosto de 2020

		validável de acordo com FDA 21 CFR-Part-11; geração de relatórios de lotes fabricados; serviço remoto para assistência técnica via "web".	
	8504.40.90	EX 088 - Inversores solares fotovoltaicos do tipo conectado à rede, com potência mínima de 100kW e máxima de 185kW, com no mínimo 6 rastreadores do ponto de máxima potência (MPPT) e duas entradas por MPPT, corrente fotovoltaica máxima de entrada por MPPT de até 26A, corrente máxima de entrada por conector de até 40A, máxima tensão de entrada fotovoltaica de 1.500Vcc, tensão trifásica de saída 800V, eficiência máxima de até 99,03%, grau de proteção mínimo IP65, peso máximo de 84kg, resfriamento por ar forçado inteligente, com dispositivos de proteção contra surtos (DPS) tipo II para CC e para CA, fator de potência ajustável entre 0,8 indutivo a 0,8	Resolução nº 78, de 25 de agosto de 2020

			capacitivo e comunicação por "bluetooth".	
	8443.39.10	EX 355 - Máquinas de impressão digital por jato de tinta com cabeças de impressão com 4 ou 5 cores para impressão direta em vestuários (camisas e camisetas) e tecidos de algodão e blendas (combinados) de algodão + poliéster com um mínimo de 50% de algodão e espessura de até 25mm, dependendo do tipo de tecido e qualidade de impressão selecionados, trabalhando com espaços de cor RGB e CMYK, possuindo sistema automático de limpeza da cabeça de impressão e de circulação de tinta branca, com bandejas de fixação de vestuários e tecidos de tamanhos variáveis de até 500 x 600mm.		Resolução Camex nº 51 de 05 de julho de 2017
	8443.39.10	EX 351 - Máquinas de impressão por jato de tinta, para impressão em papel comum ou fotográfico, com velocidade de impressão de até 35s para o tamanho A1, resolução máxima de 2.400 x 1.200dpi, com 4 cores e 1 cabeça de impressão, capacidade de impressão de largura mínima de linha de 0,02mm, com alimentação por folhas		Resolução Camex nº 90 de 13 de dezembro de 2017



		ou rolo de até 914mm de largura e bandeja para folhas até tamanho A3, capacidade de utilização de mídias com peso até 280g/m ² , memória de até 2GB e painel display com tela colorida sensível ao toque ou não de até 4,3 polegadas.	
	8443.39.10	EX 352 - Máquinas de impressão por jato de tinta, para impressão em papel comum ou fotográfico, com velocidade de impressão de até 70s para o tamanho A1, resolução máxima de até 2.400 x 1.200dpi, com 4 cores e 1 cabeça de impressão, capacidade de impressão de largura mínima de linha de 0,04mm, com alimentação por folhas ou rolo de até 610mm de largura e bandeja para folhas até tamanho A3, capacidade de utilização de mídias com peso até 280 g/m ² , memória de até 1GB e painel com tela colorida sensível ao toque de até 4,3 polegadas.	Resolução Camex nº 90 de 13 de dezembro de 2017
	8479.89.99	EX 314 - Equipamentos automáticos para o enchimento rápido de pneus automotivos já posicionados nas rodas, sem a utilização de anel de vedação sobre a superfície das rodas, para rodas com diâmetros compreendidos entre 14 e 19 polegadas,	Resolução Camex nº 90 de 13 de dezembro de 2017

		com dispositivo de carregamento e pré-centragem, estação de centragem e insulflamento, dispositivo de descarga dos pneus já inflados, controlados por controlador lógico programável (CLP).	
	8467.89.00	EX 035 - Cilindros expansores elétricos tipo macaco telescópico para resgate, pressão de trabalho máxima 720bar, comprimento retraído máximo de 691mm, comprimento expandido máximo igual ou superior a 1.041mm, sem bateria incorporada aos seus corpos, iluminação de LED integrada.	Resolução Camex nº 15 de 28 de fevereiro de 2018
	8467.89.00	EX 036 - Ferramentas elétricas alargadoras com pressão de trabalho máxima de 720bar, distância de separação máxima de igual ou superior a 725mm, força de separação máxima igual ou superior a 366kN ou 37,3t, sem bateria incorporada aos seus corpos, iluminação de LED integrada.	Resolução Camex nº 15 de 28 de fevereiro de 2018
	8467.89.00	EX 037 - Ferramentas elétricas combinadas, tipo tesoura multiuso para resgate, pressão de trabalho máxima 720bar, com força máxima de corte igual ou superior a 380kN, sem bateria incorporada ao seu corpo, iluminação de LED integrada.	Resolução Camex nº 15 de 28 de fevereiro de 2018

		8423.20.00	EX 003 - Balança automática dotada de transportador de pesagem, com tela touchscreen multilíngue, memória capaz de armazenar de 100 a 400 produtos, capacidade de carga compreendida de 3g a 80kg, com até 7 zonas de pesagem e produtividade igual ou superior a 60pesagens/min, dispositivo de rejeição por sopro de ar, pistão pneumático, esteira basculante ou braço desviador.	Resolução Camex nº 55, de 10 de agosto de 2018
		8465.95.11	EX 010 - Máquinas-ferramentas para furar painéis de madeiras e aglomerados, com comprimento máximo de 3.000mm e mínimo de 250mm, com movimentação automática no eixo X por meio de servomotor, controladas por um controlador numérico computadorizado (CNC), dotadas de 6 ou mais grupos furadores inferiores, com 4 ou mais grupos furadores superiores, com dispositivo de substituição rápida dos cabeçotes, com 2 cabeçotes horizontais, com ferramental para troca rápida das brocas, com uma entrada e uma saída automatizada para a peça, sendo que a entrada é com 3 seções: dispositivo de posicionamento traseiro controlado por servomotor, posição rápida e liberação.	Resolução Camex nº 85, de 9 de novembro de 2018



		8431.20.11	EX 073 - Conjuntos de tração para empilhadeiras elétricas, carga máxima aplicada entre 10.000 e 12.000N; torque máximo estático na roda entre 500 e 900Nm; torque máximo dinâmico na roda 600Nm; torque máximo contínuo na roda 150Nm; relação 29,85:1; capacidade de óleo 0,9 litros; entrada da força do motor: vertical; bolt circle: 70mm; eixo de ação 196mm; acoplamento do motor de tração: 35 de diâmetro; redução de 17:1.	Resolução Camex nº 96, de 07 de dezembro de 2018
		8515.90.00	EX 009 - Gabaritos de máquinas de solda para posicionamento e fechamento de cabines ou peças automotivas com estrutura de base e apoios laterais/superior baseados nos dimensionais das partes metálicas a serem agrupadas, com dimensional controlado e calibrado, com sistemas de travamento das peças por meio de atuadores e dimensões até 6.000 x 6.000mm (L x C).	Portaria SECINT nº 220, de 25 de fevereiro de 2019

		8464.90.19	<p>EX 199 - Combinações de máquinas para lapidação das 4 laterais de chapas de vidro, com capacidade de carga máxima igual ou superior a 70kg compostas de: 2 lapidadoras bilaterais, grupo de esquadria e grupo de alinhamento, sistema de refrigeração dos rebolos em circuito fechado, 1 mesa de translação angular para transporte das chapas de vidro entre as lapidadoras bilaterais; para dimensão mínima de 80 x 80mm e máxima de 1.600 x 1.600mm, e espessura 2 a 12mm velocidade de avanço máxima igual ou superior a 10m/min; para dimensão mínima de 90 x 90mm e máxima de 2.000 x 2.000mm e espessura de 2 a 12mm velocidade de avanço máxima igual ou superior a 10m/min; para dimensão mínima 160 x 160mm ou 140x270mm e máxima de 3.300 x 6.100mm e espessura de 3 a 30mm velocidade de avanço máxima igual ou superior a 10m/min; podendo conter ou não; dispositivo de desbaste dos cantos da chapa de vidro (quebra canto), mesa de translação para transporte da chapa de vidro na saída, lavadora das chapas de vidro.</p>	Portaria SECINT nº 391 de 07 de maio de 2019
--	--	------------	---	--

		8419.81.90	EX 117 - Máquinas automáticas de café expresso e bebidas à base de café expresso, com solúveis e leite; com sistema para dispensa de leite líquido ou vaporizado, quente ou gelado; podendo conter reservatório refrigerado para leite, de 5 ou 12 L; voltadas para uso não-doméstico; sem dispositivo para pagamento da bebida; capacidade de produção recomendada de até 150 xícaras/dia; conexão direta à rede de fornecimento de água; dispositivo de aquecimento de água incorporado com caldeira em aço inoxidável; reservatório de café em grãos (1 com capacidade de 2kg ou 2 com capacidade de 1,2kg cada); moinho automático de café com fresas em cerâmica (1 ou 2 moinhos); sistema e reservatórios para produtos solúveis (2 reservatórios); pressão operacional de até 8bar; dotadas de sistema automático de limpeza; bandeja de gotejamento e suporte de xícaras, com capacidade de 3L; painel de controle com tela sensível ao toque de 8 polegadas e sistema de iluminação e sinalização de mensagens LED; sistema de controle de pressão e	Portaria SECINT nº 510 de 26 de julho de 2019
--	--	------------	---	---



		temperatura, permitindo a extração correta para cada tipo desejado de café; potência entre 2.400 e 7.900W.	
	8479.90.90	EX 313 - Amortecedores "Dampers" de oscilações de painéis fotovoltaicos, usados exclusivamente em seguidores solares de um eixo "Trackers", com capacidade para suportar ventos de até 100mph (aproximadamente 161km/h), comprimento estendido máximo de 1.119mm, velocidade máxima de 500mm/s, força de amortecimento máxima de 8.000N e temperatura de operação de -40 a +50 Graus Celsius.	Portaria SECINT nº 510 de 26 de julho de 2019
	8504.40.90	EX 109 - Equipamentos estáticos para fornecimento de energia elétrica no sistema de tração ferroviário dotados de: retificadores com tensão de entrada até 2 x 1.250Vca para tensão de saída até 3.000Vcc e potência de até 4MW, podendo conter reatância de	Portaria SECINT nº 531, de 20 de agosto de 2019

		<p>alisamento, dispositivos de proteção com disjuntores extra rápido e/ou seccionadora para até 3kVcc e dispositivo curto circuitador.</p>	
	9027.80.99	<p>EX 512 - Analisadores de permeabilidade a gases de vapor d'água em embalagens, dotados de sensor infravermelho, com faixa de medição compreendida de 0,005 a 100g/m2/dia, faixa de medição com área reduzida compreendida de 0,05 a 1.000g/m2/dia, área da amostra de 50cm2, controle de umidade relativa de 0%, 5% a 90% e 100%, controle de temperatura compreendido de 10 a 40 Graus Celsius e com interface "touchscreen".</p>	<p>Resolução nº 14 de 19 de novembro de 2019</p>
	9031.80.12	<p>EX 036 - Rugosímetros portáteis para medição de superfícies com unidade de avanço com cursos máximo X=50mm (comprimento), Z=800 micrometros (altura) , resolução máxima de 0,0001mm, "cut-off" de 0,08; 0,25; 0,8; 2,5 e 8mm, números de comprimentos de amostragem x1 a x20 e arbitrário, com memória interna para armazenamento de medição e leitor de micro "sdcard", com envio de dados externos através de conexão usb, rs232 e "digimatic",</p>	<p>Resolução nº 30, de 30 de dezembro de 2019</p>



		apalpadores com e sem patins com força de medição de 0,75 e 4Nm; pontas com raios de 2; 5 e 10 micrômetros e ângulos de 60 e 90 Graus, unidade de avaliação com "display" colorido e bateria recarregável.	
	9031.80.12	EX 037 - Rugosímetros portáteis para medição de superfícies com unidade de avanço padrão, retrátil ou transversal com cursos máximo X=16mm (comprimento), Z=360 micrômetros (altura) , resolução máxima de 0,002 micrômetro, "cut-off" de 0,08; 0,25; 0,8; 2,5 e 8mm, números de comprimentos de amostragem x1, x2, x3, x4, x5, x6, x7, x8, x9, x10 e arbitrário, com memória interna para armazenamento de medição e leitor de micro SDcard com envio de dados externos através de conexão USB, RS232 e "Digimatic", com apalpadores com força de medição de 0,75 e 4Nm; pontas com Raios de 2; 5 e 10 micrômetros e ângulos de 60 e 90Graus com unidade de avaliação com display colorido "touchscreen" e bateria recarregável.	Resolução nº 30, de 30 de dezembro de 2019



8457.10.00

EX 444 - Centros de usinagem verticais tipo multitarefas para usinagem de peças metálicas, com comando numérico computadorizado (CNC), para furar, fresar e rosquear, com capacidade para usinar peças com diâmetro máximo de 1.700mm e altura máxima de 1.600mm, capacidade de interpolação simultânea de 5 eixos (X,Y,Z,B e C), eixos X, Y, Z com cursos respectivamente de 1.700 x 1.500 x 1.150mm, eixo B com inclinação de 150 graus (-30 graus ~ +120 graus), eixo C com capacidade de interpolação de 360 graus contínuos, mínimo incremento de indexação dos eixos B e C igual a 0,0001 grau, velocidade de avanço rápido dos eixos X, Y, Z igual a 52.000mm/min, cabeçote fresador com rotação máxima de 15.000rpm e com potência máxima de 56kW, com trocador automático de ferramentas e com magazine com capacidade igual ou superior a 43 ferramentas, peso máximo admissível 3.500kg, com ou sem transportador de cavacos.

Resolução nº 11, de
30 de janeiro de
2020

8457.10.00

EX 445 - Centros de usinagem verticais tipo multitarefa para usinagem de peças metálicas, com comando numérico computadorizado (CNC), para furar, fresar e rosquear, com capacidade para usinar peças com diâmetro máximo de 1.050mm e altura máxima de 965mm, capacidade de interpolação simultânea de 5 eixos (X,Y,Z,B e C), eixos X,Y,Z com cursos respectivamente de 1.425 x 1.050 x 1.050mm, eixo B com inclinação de 150 graus (-30 graus ~ +120 graus), eixo C com capacidade de interpolação de 360 graus contínuos, mínimo incremento de indexação dos eixos B e C igual a 0,0001 graus, velocidade de avanço rápido dos eixos X, Y, Z igual a 52.000mm/min, cabeçote fresador com rotação máxima de 15.000rpm e com potência máxima de 56kW, com trocador automático de ferramentas e com magazine com capacidade igual ou superior a 43 ferramentas, peso máximo admissível 1.750kg, com ou sem transportador de cavacos.

Resolução nº 11, de
30 de janeiro de
2020



	8413.50.10	EX 060 - Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais de fluxo variável para acionamento hidráulico em circuito fechado, com diâmetro externo de eixo de 30mm, com pressão nominal de 175bar e máxima de 220bar.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
	8413.50.10	EX 061 - Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais de fluxo variável para acionamento hidráulico em circuito fechado, com diâmetro externo de eixo de 34mm, com pressão nominal de 200bar e máxima de 250bar.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
	8413.50.10	EX 062 - Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais de fluxo variável para acionamento hidráulico em circuito fechado, com diâmetro externo do eixo de 49,6mm, com pressão máxima de 350bar, deslocamento volumétrico de 200cm ³ /rotação, fluxo máximo de 355L/min e potência máxima de 243kW.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
	8413.50.10	EX 063 - Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais de fluxo variável para acionamento hidráulico em circuito fechado, com diâmetro externo do eixo de 47mm, com pressão nominal de 343bar e máxima de 392bar, deslocamento volumétrico de 140cm ³ , fluxo máximo de 247L/min e potência máxima de 160kW.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020



		8413.70.90	EX 151 - Bombas centrífugas de polpa de eixo vertical dotadas ou não de anel com bicos de aspersão de água injetada, tipo "cantilever", com carcaça bipartida fabricadas em liga metálica ou revestida em borracha (natural ou sintética), rotor tipo recuado ou semiabertos fabricado em liga metálica ou borracha (natural ou sintética), com comprimento de haste total podendo variar de 1.200 à 3.000mm, com seus bocais de descarga com diâmetros de 2 polegadas a 8 polegadas e mancais dotados de rolamentos de rolos cônicos ou rolos cilíndricos, com capacidade de operação de fluxo de 5 a 600m ³ . Valor unitário (CIF) da mercadoria de no máximo R\$ 35.222,80.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
		8422.30.10	EX 108 - Máquinas automáticas, rotativas, para aplicação de rótulos com cola fria e/ou quente e/ou autoadesivo, por meio de agregados de rotulagem, em garrafas ou frascos de vidro e/ou plástico, controladas por sistema lógico programável (CLP), com interface de operação por meio de painel "touchscreen" colorido, com sistema de segurança de acesso, com sistema de orientação de	Resolução nº 40, de 4 de maio de 2020

		garrafas por servomotor, com ou sem alimentação automática de rótulos, com ou sem sistema de inspeção de aplicação dos rótulos, com diâmetro de carrossel de 600 ou 720 ou 960 ou 1.200 ou 1.680mm e capacidade máxima de até 25.000frascos/h.	
	8432.80.00	EX 032 - Máquinas de arrasto para distribuição de produtos granulados por meio de hastes sulcadoras, com tanque central bipartido de poliuretano com capacidade de 12.000L, unidade dosadora com captação do produto granulado a vácuo, contendo sistema de taxa variável, equipados com discos de corte para corte da palhada, rodas metálicas na parte posterior para quebrar torrões do solo, largura de trabalho de 10,96m, hastes sulcadoras com espaçamento de 45cm, dotado de eixos com rodas metálicas na parte posterior e comprimento total de 11,64m.	Resolução nº 40, de 4 de maio de 2020
	8413.70.10	EX 044 - Motobombas centrífugas multiestágios com motor elétrico de imã permanente sem escovas para	Resolução nº 55 de 22 de junho de 2020

		<p>operação submersa, com bocal de saída em latão e válvula de retenção incorporada, medindo 1 polegadas com rosca tipo BSP, eixo e corpo do bombeador em aço inox, rotor e difusor em tecnopolímero, de 8 a 17 estágios, acopladas a motor de imã permanente refrigerado e lubrificado a óleo, potência de 270 a 750W, trifásico em corrente contínua, com vazão máxima de 4,2m³/h, altura manométrica até 98mca, utilizadas para captação de água potável em poços tubulares profundo com diâmetro de 3 polegadas, acompanhadas de seu acionamento (Controlador para auxílio no funcionamento da bomba).</p>	
8413.70.90		<p>EX 150 - Motobombas centrifugas com motor elétrico de imã permanente sem escovas, com bocal de sucção e recalque de 2 polegadas com rosca tipo BSP para as potências de 500 a 900W e bocal de sucção e recalque de 3 polegadas com rosca tipo BSP para a potência de 1.200W, trifásicos em corrente contínua, com vazão máxima de 27m³/h, altura manométrica até 19mca, utilizadas para circulação de água de piscina, acompanhadas de seu</p>	<p>Resolução nº 55 de 22 de junho de 2020</p>



			<p>acionamento (controlador para auxílio no funcionamento da bomba).</p>	
		<p>8436.10.00</p>	<p>EX 056 - Combinações de máquinas para peletização de ração para aves e/ou suínos e/ou ruminantes, compostas de: rosca transportadora, com capacidade de 55m²/hora ou mais, misturador de vapor com 500mm de diâmetro e 2.000mm de comprimento em aço inox, unidade de controle de vapor para 2-4barg de pressão e capacidade de 750-1.750kh/hora, unidade de redução de vapor para 8-12barg de pressão para 2-4barg de pressão e capacidade de 250-1.650kg/hora, retentor de longa duração - LTV de 3.000mm e 96m³/h com 1 minuto de retenção e 32m³/h com 3 minutos de retenção a 625kg/m³, com isolamento térmico em serpentina elétrica, peletizadora com matriz de 900mm de diâmetro e 275mm de profundidade com capacidade de produção de 25t/h com PDI de 90%, equipadas com motor trifásico de gaiola de 315kW e sistema de transmissão em 2 estágios por correia</p>	<p>Resolução nº 55 de 22 de junho de 2020</p>

em "V" e correia dentada, com ajuste mecânico automatizado dos rolos e sistema de detecção de escorregamento dos rolos automáticos, sistema de troca de matriz "quick fit" de encaixe cônico, bica de conexão, válvula rotativa, distribuidor rotativo de peletes, resfriador de contra fluxo de 3.000mm por 3.000mm, sensor indicador de nível, ciclone de aço inox de 5.000mm por 1.000mm, válvula de pó de 8,5L de capacidade por evolução, válvula de controle de ar, ventilador de exaustão de 37kW de potência, redutor de ruído, triturador duplo de peletes de capacidade de 25t/h para peletes de 4mm, painel de controle com painel principal de controle, painel de operação, painel de IO remoto e Painel PLC, com "software" de automação para operação dos equipamentos de peletização como controle da carga, temperatura, condicionamento, dosagem da rosca de transporte, lubrificação, velocidade de peletização, carga dos motores, controle dos sensores e válvulas, controle dos "starters" de motores, controle dos variadores de



			frequência dos motores e controle do ajuste automatizado dos rolos e do sistema de detecção de escorregamento dos rolos.	
		8477.40.90	EX 039 - Combinações de máquinas automáticas para a fabricação de recipientes plásticos utilizados como embalagens de produtos alimentícios, compostas de: desbobinador duplo para filmes com largura máxima de 830mm, diâmetro máximo das boninas igual a 1.200mm, com dispositivo pneumático para elevação das bobinas e controle de término de filme; termoformadora com área de conformação nominal máxima de 750 x 380mm, área de conformação nominal mínima de 480 x 80mm, estação de pré-aquecimento, estação de aquecimento, estação de conformação e corte, velocidade operacional máxima de 45ciclos/min, sistema de controle de temperatura por meio líquido, com ou sem ferramental de 14	Resolução nº 55 de 22 de junho de 2020



		<p>cavidades para produção de recipientes com volume de 347ml; empilhador de recipientes já termoformados, formando pilhas com comprimento máximo de 800mm, velocidade operacional máxima maior ou igual a 47ciclos/min (variável em função das características e dimensões dos recipientes e pilhas); triturador de aparas com rotor de corte de 380mm de diâmetro, bocal de alimentação com dimensões de 920 x 70mm, dispositivo despoeirador de ar de exaustão, sistema de descarga em "big bags", com sistema de controle de temperatura por meio líquido; dispositivos de transporte contínuo do filme entre as máquinas, controladas por CLP (Controlador Lógico Programável) com interface por meio de tela "touchscreen".</p>	
	8477.10.11	<p>EX 101 - Máquinas injetoras horizontais elétricas monocores para moldar e processar materiais termoplásticos, com unidade de fechamento com força de travamento de 600kN e distância entre as colunas de 370 X 370mm, com regulagem automática da altura do molde, sistema de fechamento por joelheira dupla de 5</p>	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020

pontos com acoplamento direto do servo motor ao eixo, dispensando uso de correias, com sistema de segurança do molde que detecta variações a partir de 1kN, com placas de fixação do molde com dimensões de 510 x 510mm, unidade de injeção com pressão de injeção entre 1.470 e 2.500bar e fluxo de injeção máximo compreendido entre 78 e 154cm³/s (mesmo quando a máquina atinge a pressão máxima de injeção), servos motores que fazem os acionamentos dos eixos controlados por drives de acionamento com sistema de recuperação de energia elétrica na frenagem (KERS) que proporciona economia de até 30% no gasto com energia elétrica, refrigeração dos servos motores realizada por fluído especial que aumenta a eficiência dos servos motores e dispensa o uso de ventiladores, interface homem máquina sensível ao toque, com programação de sequência do ciclo via fluxograma gráfico com teste instantâneo de plausibilidade e com sistema de assistência ao programador (assistente de setup) que permite a instalação do molde e



			sua parametrização em 5 etapas.	
		8477.10.11	EX 102 - Máquinas injetoras horizontais elétricas monocores para moldar e processar materiais termoplásticos, com unidade de fechamento com força de travamento de 1.000kN e distância entre as colunas de 470 x 470mm, com regulagem automática da altura do molde, sistema de fechamento por joelheira dupla de 5 pontos com acoplamento direto do servo motor ao eixo, dispensando uso de correias, com sistema de segurança do molde que detecta variações a partir de 1kN, com placas de fixação do molde com dimensões de 637 x 637mm, unidade de injeção com pressão de injeção entre 1.530 e 2.500bar e fluxo de injeção máximo compreendido entre 98 e 176cm ³ /s (mesmo quando a máquina atinge a pressão máxima de injeção), servos motores que fazem os acionamentos dos eixos controlados por drives de acionamento	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020



		<p>com sistema de recuperação de energia elétrica na frenagem (KERS) que proporciona economia de até 30% no gasto com energia elétrica, refrigeração dos servos motores realizada por fluido especial que aumenta a eficiência dos servos motores e dispensa o uso de ventiladores, interface homem máquina sensível ao toque, com programação de sequência do ciclo via fluxograma gráfico com teste instantâneo de plausibilidade e com sistema de assistência ao programador (assistente de setup) que permite a instalação do molde e sua parametrização em 5 etapas.</p>	
	8477.10.11	<p>EX 103 - Máquinas injetoras horizontais elétricas monocores para moldar e processar materiais termoplásticos, com unidade de fechamento com força de travamento de 1.500kN e distância entre as colunas de 520 x 520mm, com regulagem automática da altura do molde, sistema de fechamento por joelheira dupla de 5 pontos com acoplamento direto do servo motor ao eixo, dispensando uso de correias, com sistema de segurança do molde que detecta variações a partir de</p>	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020

1kN, com placas de fixação do molde com dimensões de 695 x 695mm, unidade de injeção com pressão de injeção entre 1.580 e 2.500bar e fluxo de injeção máximo compreendido entre 126 e 208cm³/s (mesmo quando a máquina atinge a pressão máxima de injeção), servos motores que fazem os acionamentos dos eixos controlados por drives de acionamento com sistema de recuperação de energia elétrica na frenagem (KERS) que proporciona economia de até 30% no gasto com energia elétrica, refrigeração dos servos motores realizada por fluido especial que aumenta a eficiência dos servos motores e dispensa o uso de ventiladores, interface homem máquina sensível ao toque, com programação de sequência do ciclo via fluxograma gráfico com teste instantâneo de plausibilidade e com sistema de assistência ao programador (assistente de setup) que permite a instalação do molde e sua parametrização em 5 etapas.



8477.10.11

EX 104 - Máquinas injetoras horizontais elétricas monocores para moldar e processar materiais termoplásticos, com unidade de fechamento com força de travamento de 2.000kN e distância entre as colunas de 570 x 570mm, com regulagem automática da altura do molde, sistema de fechamento por joelheira dupla de 5 pontos com acoplamento direto do servo motor ao eixo, dispensando uso de correias, com sistema de segurança do molde que detecta variações a partir de 1kN, com placas de fixação do molde com dimensões de 795 X795mm, unidade de injeção com pressão de injeção entre 1.650 e 2.470bar e fluxo de injeção máximo compreendido entre 174 e 260cm³/s (mesmo quando a máquina atinge a pressão máxima de injeção), servos motores que fazem os acionamentos dos eixos controlados por drives de acionamento com sistema de recuperação de energia elétrica na frenagem (KERS) que proporciona economia de até 30% no gasto com energia elétrica, refrigeração dos servos motores realizada por fluído especial que aumenta a eficiência dos servos

Resolução nº 69 de
16 de julho de 2020



		<p>motores e dispensa o uso de ventiladores, interface homem máquina sensível ao toque, com programação de sequência do ciclo via fluxograma gráfico com teste instantâneo de plausibilidade e com sistema de assistência ao programador (assistente de setup) que permite a instalação do molde e sua parametrização em 5 etapas.</p>	
	8479.90.90	<p>EX 314 - Motores de corrente contínua de 24Vcc, com 65 a 88W de potência, torque de 0,54 a 0,59Nm, velocidade de 1.045RPM e temperatura de operação de -40 até 80 Graus Celsius acoplados a redutor de velocidade de 1 a 1,5RPM, torque entre 280 e 480Nm, relação de redução entre 622:1 e 1045:1 , com índice de proteção IP:65 ou IP:66 , fixação por parafusos em 4 pontos, alimentação através de conector SP2113/P3 ou SP2110/S3II medidas externas de 365x83 ou 365x128mm, para utilização exclusiva em acionadores de rastreadores solares.</p>	Resolução nº 69 de 16 de julho de 2020

		8479.82.10	EX 252 - Misturadores úmidos de pós por alto cisalhamento, para utilização em laboratórios farmacêuticos, para mistura, homogeneização e granulação de pós em um único corpo, com capacidade de 1.000L, com proteção contra explosão no uso de solventes; com resistência à pressão de choque 12bar; dotados de um container de produtos com um agitador e um triturador, alimentação de produtos à vácuo, descarregamento lateral com válvula de descarga pneumática, exaustão de ar com filtro hepa, bicos de pulverização e bicos para limpeza, controlador lógico programável, painel de controle "touchscreen" colorido e comando computadorizado e "software" incorporado para controle e registro dos parâmetros do processo; controle e registro de lotes fabricados; controle, administração e registro de acessos, "logins" e senhas de usuários; "software" validável de acordo com FDA 21 CFR-Part-11; geração de relatórios de lotes fabricados; serviço remoto para assistência técnica via "web".	Resolução nº 78, de 25 de agosto de 2020
--	--	------------	--	--



		8504.40.90	EX 115 - Inversores solares fotovoltaicos do tipo conectado à rede, com potência mínima de 100kW e máxima de 185kW, com no mínimo 6 rastreadores do ponto de máxima potência (MPPT) e duas entradas por MPPT, corrente fotovoltaica máxima de entrada por MPPT de até 26A, corrente máxima de entrada por conector de até 40A, máxima tensão de entrada fotovoltaica de 1.500Vcc, tensão trifásica de saída 800V, eficiência máxima de até 99,03%, grau de proteção mínimo IP65, peso máximo de 84kg, resfriamento por ar forçado inteligente, com dispositivos de proteção contra surtos (DPS) tipo II para CC e para CA, fator de potência ajustável entre 0,8 indutivo a 0,8 capacitivo e comunicação por "bluetooth".	Resolução nº 78, de 25 de agosto de 2020
RESOLUÇÃO GECEX Nº <u>100, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020</u> - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação	01/10/2020	ANEXO ÚNICO		Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2020
		8471.60.59	EX 002 - Telas sensíveis ao toque "touchscreen" de 15 a 32 polegadas com tecnologia SAW (surface acoustic wave) para uso conjunto com telas LCD e unidades de processamento digital baseada em microcomputadores.	Resolução nº 15 de 19 de fevereiro de 2020



		8471.60.59	EX 004 - Telas sensíveis ao toque "touchscreen" de 15 a 32 polegadas com tecnologia SAW (surface acoustic wave) para uso conjunto com telas LCD e unidades de processamento digital baseada em microcomputadores.	Resolução nº 15 de 19 de fevereiro de 2020
--	--	------------	---	--

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
<u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 101, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020</u> - Altera para 0% a alíquota até 15 de janeiro de 2021.	22/10/2020	1201.90.00	Outras	Altera o Anexo II da Resolução nº 125, de 15 de dezembro de 2016.
		1507.10.00	Óleo em bruto, mesmo degomado	
2304.00.10		Farinhas e pellets		
1005.90.10		Em grão		
<u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 102, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020</u> - Altera para 0% a alíquota até 16 de março de 2021.				

<p><u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 103, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020</u> - Dispõe sobre a redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação</p>	<p>01/11/2020</p>	<p>Anexo Único</p>	<p>Resolução Nº 17, de 17 de março de 2020</p>
<p>5603.12.10</p>			

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
<p><u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 105, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020</u> - Altera o Anexo II da Resolução nº 125, de 15 de dezembro de 2016.</p>	<p>01/11/2020</p>	<p>3002.15.90</p>	<p>Outros</p>	<p>Resolução Câmara de Comercio Exterior no125, de 15 de dezembro de 2016</p>
			<p>Ex 031 - Nivolumabe</p>	
			<p>Ex 032 - Pembrolizumabe</p>	
		<p>8504.50.00</p>	<p>Outras bobinas de reatância e de auto-indução</p>	
			<p>Ex 003 -Bobinas de reatância (reatores) saturáveis, para válvulas de tiristores, próprias para uso interno em sistemas de transmissão de corrente contínua de alta tensão (HVDC) com tensão de 600 Kv</p>	
<p>8539.50.00</p>	<p>Lâmpadas e tubos de diodos emissores de luz (LED)</p>			
<p>Ex 002 - Lâmpadas de diodos emissores de luz (LED) com rosca e14, de potência inferior ou igual a 2 W, bivolt para faixa de tensão de 85 V ac a 265 V ac, temperatura de operação igual ou superior a -30°C e inferior ou igual a +60°C, com dispositivo eletrônico integrado à base, para iluminação interna de</p>				

			refrigeradores de uso doméstico.	
			Anexo Único	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
<p><u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 106, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020</u> - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital</p>	25/10/2020	8426.41.90	EX 054 Manipuladores hidráulicos para movimentação de materiais, autopropulsados sobre pneus maciços ou inflados, com 2 eixos e tração nas 4 rodas, dotados de estabilizadores, equipados com cabine com elevação hidráulica, implemento frontal industrial e articulado (lança e braço) com alcance igual ou superior a 9m (ao nível do solo), equipados ou não com ferramentas de trabalho, tais como: garras hidráulicas (de diversos usos), eletroímã, "clamshell" e tesoura hidráulica, entre outros, acionados por motor diesel com potência igual ou superior a 130HP e peso operacional máximo de 23.500kg.	Resolução Camex nº 51, de 05 de julho de 2017
		8428.90.90	EX 301 Equipamentos de armazenagem vertical automática, com seleção automática individual de bandejas, com altura das bandejas autorreguláveis, com capacidade de armazenar até 60t e com sistema de gestão e controle que pode ser integrado a outros armazéns.	Resolução Camex nº 90, de 13 de dezembro de 2017
		8436.10.00	EX 34 Máquinas para peletização de ração animal com sistema de acionamento direto, sem utilização de transmissão, com motor síncrono, sistema de refrigeração à água e acionamento por meio de sistema de	Resolução Camex nº 90, de 13 de dezembro de 2017

	<p>automação por CLP e variador de frequência para o comando da operação, podendo ter ou não elementos auxiliares como rosca alimentadora, condicionadores, retentores, equalizador de fluxo, vigia de escorregamento dos rolos (ABS) e ajuste automático de rolos, matriz de peletização com diâmetro de 900 a 1.200mm, podendo ter motor de 12 a 20 polos com potência de 320 até 585kW.</p>	
8438.10.00	<p>EX 130 Máquinas automáticas para fabricação de massas alimentícias secas e curtas, com controlador lógico programável (CLP), capacidade de produção máxima maior ou igual a 3.000kg/h (variável conforme características do produto a ser processado), diâmetro das trafilas maior ou igual a 600mm, alta eficiência de secagem, tempo de secagem máximo de 110 minutos e baixo tempo de estabilização, seleção automática de diferentes tipos de diagramas de secagem, com prensa automática completa e equipada com estação de alimentação e mistura de ingredientes, com pré misturador, esteira estabilizadora de massa, câmara com válvula giratória de retenção de vácuo, misturador a vácuo, parafusos de compressão com controle eletrônico de extrusão com trafilas equipadas com lâminas de corte, esteira transportadora, bandeja coletora equipada com túnel</p>	<p>Resolução Camex nº 31, de 02 de maio de 2018</p>



	de secagem, resfriamento forçado gradual e rápido, unidade de controle de temperatura e umidade.	
8477.80.90	EX 473 Máquinas automáticas destinadas à confecção de sacos plásticos de solda lateral, com sanfona de fundo inserida, dos tipos "stand-up pouch" com zíper e fundo dobrado ou sacos de 3 soldas com zíper ou linhas, em formatos irregulares diversos, com velocidade de 40m/min ou 160ciclos/min, dotadas de desbobinador duplo com eixo expansível para larguras máximas de 600mm e 1.200mm, 1 desbobinador para filme da sanfona de fundo, 1 desbobinador para zíperes, barra de selagem longitudinal para solda "K" e Zíper, alimentadores para regulagem de tensão entre os filmes, sistema de alinhamento a laser, facas tipo guilhotina feitas em tungstênio, impressão ajustada por fotocélulas, servocontrole de 3,5kW dotado de engrenagem de redução, selagem de zíper por ultrassom, controle dimensional dos sacos prontos através de sistema eletrônico, painel de controle com CLP e tela programável ao toque.	Resolução Camex nº 38, de 05 de junho de 2018
8476.89.90	EX 3 Dispositivos mecânicos dotados de "Dock" inteligente para travamento e destravamento de bicicletas (sistema antifurto), com capacidade de 4 ou mais bicicletas em múltiplos de 4unid, contendo: dispositivo com cavidade para travamento de bicicleta, feito de aço	Resolução Camex nº 61, de 31 de agosto de 2018

	<p>carbono, com dispositivo eletrônico de controle para realizar o travamento e liberação de bicicleta, por meio de cartões cadastrados no sistema operacional ou com códigos gerados, evitando que a mesma seja retirada de maneira irregular; para utilização exclusiva nas estações para compartilhamento de bicicletas.</p>	
8435.10.00	<p>EX 12 Desulfatadores a vácuo para extração/redução da concentração de SO₂ presente em mostos sulfitados, com capacidade produtiva nominal de 20.000 L/h, dotados de 1 trocador de calor a placas de 2 estágios, coluna com placas para a separação do SO₂ em aço inoxidável AISI 316, com neutralizador dos vapores de SO₂ do processo construído em aço inoxidável AISI 304, com condensador do vapor primário proveniente do neutralizador construído em aço inoxidável AISI 304, com ciclone separador de partículas de líquido em aço inoxidável AISI 304, com eletrobombas centrífugas em aço inox, com bomba de vácuo de anel líquido monobloco em aço inox AISI 316, com tanque para preparação da solução alcalina neutralizadora em aço inox AISI 304, com quadro elétrico de comando e controle em aço inox AISI 304, com compressor centrífugo dos vapores acionado por motor elétrico, comandado por inversor de frequência.</p>	<p>Resolução Camex nº 73, de 05 de outubro de 2018</p>



8413.50.10	EX 6 Bombas volumétricas alternativas de pistões axiais, de fluxo variável para acionamento hidrostático em circuito fechado, pressão nominal superior a 250bar, deslocamento volumétrico compreendido entre 18 e 250cm ³ /rotação e potência máxima compreendida entre 36 e 400kW.	Resolução Camex nº 96, de 07 de dezembro de 2018
8417.90.00	EX 64 Corpos de carros de grelha móvel (parte central), feitos em aço fundido ASTM A217 grau WC6, sem contra flecha, de peso superior à 2.000kg, para aplicação em forno industrial.	Portaria SECINT nº 440, de 10 de junho de 2019
8439.10.30	EX 31 Desfibradores totalmente automáticos, auto pressurizados, para a produção de micro fibras de madeira, controlados por um controlador lógico programável (PLC), com diâmetro do rotor com 980mm, com potência 185kW, com 192 martelos de aço temperado, com separador gravimétrico de média pressão, com roscas cônicas de alimentação, equipados por um motor de 4 polos W22 DIP zona 21 ABNT (ante incêndio, ante explosão), com eletro ventilador de extração com sistema ciclone de 30kW, com ciclone de sedimentação para o moinho de martelos, com separador eletromagnético de metais a biomassa e com distribuidor homogêneo do material aos martelos.	Portaria SECINT nº 510, de 26 de julho de 2019
9031.80.99	EX 972 Equipamentos de análise de vibração com agitador eletrodinâmico de força senoidal até 289kN e força randômica até 266,9kN, com capacidade de	Portaria SECINT nº 531, de 20 de agosto de 2019

	<p>gerar vibrações com frequências entre 1 e 1.700Hz, dotados de 2 mesas de deslizamento de suporte hidrostático com 8 rolamentos, amplificador, acelerômetro, controlador de vibração com 8 canais e sistema de refrigeração a água, com medição em tempo real para testes de varredura senoidal, busca de ressonância, sinais aleatórios e choque clássico, utilizado para testes de vibrações ambientais nos eixos X, Y e Z.</p>	
8464.90.19	<p>EX 183 Máquinas automáticas para corte retilíneo e curvilíneo de chapas de vidro, a frio, com controle numérico computadorizado (CNC), com dimensões máximas da chapa de vidro de 3.700 x 2.600mm, com espessura de vidro de 1,8 a 25mm, velocidade máxima de 210m/min, aceleração máxima de 15m/s², precisão de corte de +/- 0,15mm, dotadas de: detector automático de existência e espessura do vidro, sensor laser para leitura automática do esquadro e modelos, possibilitando o corte de vidro monolítico e laminado, 3 braços hidráulicos com ou sem ventosas para o carregamento da chapa automaticamente, movimento da ponte de corte por meio de 1 servo motor lateral, sistema de posicionamento e evacuação automático da chapa de vidro, cabeçote de corte com 2 ou mais ferramentas.</p>	<p>Portaria SECINT nº 2.024, de 12 de setembro de 2019</p>
8437.80.10	<p>EX 012 Moinhos tubulares de martelos, rebocáveis,</p>	<p>Resolução nº 30, de 30 de</p>

	para fardos de fenos redondos e prismáticos, resíduos de culturas de grãos (palha, caules e folhas) e cereais (milho, úmido ou seco), com abertura de alimentação de 1,8m, dotados de 48 martelos, área de peneira de 0,775m ² e cuba tubular com largura de 2,24m, para serem utilizados com tratores potência de 75 a 130CV.	dezembro de 2019
8601.20.00	EX 001 Locomotivas elétricas com energia de tração fornecida por baterias incorporadas ao veículo, ou captadas por catenárias, com potência de tração igual ou superior a 2.400kW, contendo conjunto de baterias com capacidade igual ou superior a 1.000kW/h e sistema de recarga de baterias com fornecimento de energia via catenária igual ou superior a 25kVA, capacidade de carga por eixo de 30t, e com velocidade máxima de 30km/h.	Resolução nº 30, de 30 de dezembro de 2019
8417.20.00	EX 026 Fornos esteira à gás, construídos em aço inox, equipados com esteira bipartida independente para linha de massas (pizza, esfihas e similares) com um queimador inteligente, controlador multifuncional com teclado "touchscreen" e visor digital LCD, produção máxima variável por modelo entre 449 e 618pizzas/h, comprimento de câmara de 101,6 a 139,70cm e largura da esteira de 81,3cm, controle de velocidade da esteira e direcional ajustáveis e independentes, tempo mínimo de cocção de 1min 30s e máximo de	Resolução nº 11, de 30 de janeiro de 2020



	17min, temperatura ajustável entre 205 a 310 graus celsius.	
8413.91.90	EX 38 Anéis de admissão da bomba de óleo veicular, manufaturados em aço AISI52100 (100CR6), com geometria específica para deslocamento das aletas, com tolerância de diâmetro de 0,02mm, batimento entre os diâmetros de 0,010mm, dureza HRC 58-64, com rugosidade RZ1,6; paralelismo entre faces de 0,05mm e quebra de cantos de -0,02/-0,03.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
8462.99.20	EX 43 Prensas para fabricação de corpos de latas de alumínio ou aço, com capacidade de 225 até 375latas/min; constituído de suporte de ferramental, rolete de fluido, alimentador de copo e descarregador de latas e controlador lógico programável.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
8428.39.90	EX 238 Sistemas de rastreamento solar para painel fotovoltaico, ampla faixa rotacional de 120 graus (+/-60 graus) em relação ao seu eixo, estrutura metálica de aço galvanizado, taxa de cobertura do solo (GCR) maior que 50%, 2 módulos verticais ou 4 módulos horizontais, comprimento por rastreador 120m/400ft, largura por rastreador 4m/13ft, área de módulo por rastreador de até 480m ² (4 x 120m) possibilitando um menor número de estacas para fundação, estrutura condizente para a utilização de módulo bifaciais, design e conceito estrutural capazes de permitirem travamento automático em qualquer	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020

	estaca e em qualquer posição por rastreador, acionamento independente dos rastreadores sem estrutura metálica de interligação permitindo livre	
8514.40.00	EX 12 Unidades funcionais de tratamento térmico (aquecimento/resfriamento), por indução dielétrica, para moldagem por compressão ou para moldagem por injeção, compostas de: geradores de indução de potência 25 ou 50 ou 100 ou 150 ou 200 ou 300, unidades de resfriamento fechadas, interfaces hidráulicas e controladores de interface.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
9015.80.90	EX 55 Equipamentos para registro de dados de medição e controle, para medições de tempo, frequência, período, "edge", corrente, resistência e/ou tensão; com velocidade de execução da tabela de programa de 1kHz; com resolução de 5 nano volts; com conversor A/D de 24 bit; com precisão de +/-3 micro-volts (RMS); com 12 canais universais programáveis para entrada/saída analógica e digital; com RS232; com RS485 (half e full duplex); com SDI-12 e PWM; com portas de comunicação USB; com CS I/O; com RS-232 e 1 10/100baseT; com entrada para cartão micro-SD de até 16GB; com interface interna embarcada para excitação e medição de sensores de corda vibrante de bobina única com uma resolução de 0,001 Hz com precisão de +/-0,013% da leitura em menos de 1s; com classe 4 para	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020



	<p>imunidade elétrica; com métodos 516,6 e 514,6 da MIL-STD 810G para choque e vibração e uma classificação ambiental IP50 e operando acima de -55 a +85 Graus Celsius.</p>	
	<p>EX 56 Equipamentos para registro de dados de medição e controle, para medições de tempo, frequência, período, "edge", corrente, resistência e/ou tensão; com velocidade de execução da tabela de programa de 1KHz; com resolução de 0,02 micro-volts e precisão de +/-0,15 micro-volts (RMS); com 16 canais analógicos absolutos ou 8 canais diferenciais; com 2 canais de entrada 4 a 20 mA ou 0 a 20mA; com 4 canais de excitação de voltagem 0 a 4 Vdc RMS; com comunicação por interfaces digitais SDI-12, TTL, LVTTTL, RS- 232, RS-485, Ethernet, I2C e/ou SPI, entrada para cartão micro-SD de até 16GB; com imunidade elétrica; com métodos 516.6 e 514.6 da MIL-STD 810G para choque e vibração e classificação ambiental IP50 e com operação de - 55 a + 85 Graus Celsius.</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>
8457.10.00	<p>EX 437 Centros de usinagem vertical tridimensional com funções BI-alta precisão "look-ahead" 30 blocos e BII-alta precisão "look-ahead" 200 blocos, podendo fresar, mandrilar, furar e roscar; com comando numérico computadorizado (CNC); controlando simultaneamente 5 eixos (X, Y, Z, A e B) em uma única fixação, interpolando</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>

	<p>movimentos: lineares 4 eixos (X, Y, Z, 1 eixo adicional), circulares 2 eixos, helicoidais/cônicos em 3 eixos (X, Y, Z), com cursos nos eixos (X, Y e Z) compreendidos entre 500, 400 e 300mm; 700, 400 e 300mm; 1.000, 500 e 300mm; motor de avanço do eixo 1kW, aceleração: eixo Z = 2,2G; avanço rápido nos eixos X e Y de 50m/min, Z de 56m/min, avanço de usinagem 30m/min, velocidade de rosqueamento 6.000rpm, precisão do eixo</p>	
8413.91.90	<p>EX 57 Sistemas de encapsulamento de bomba centrífuga submersa, com temperatura de trabalho entre -40 e 1.200 Graus Celsius e diferença de pressão de até 100Kgf/cm² para uso em produção de poços de petróleo "subsea", composto por: tubos revestimento, "crossovers", tubos metálicos com rosca e abraçadeiras centralizadoras.</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>
8503.00.90	<p>EX 34 Reservatórios de alumínio para fluido de arrefecimento do conversor de turbinas eólicas, com dimensões máximas de 500,89 x 410,21 x 490,84m (C x L x A), capacidade de estancamento sob pressões superiores a 3psi; mangueiras e conexões com capacidade de resistência a pressões superiores a 80psi; possuindo tampa constituída de alumínio 6061-T6 com 14 furos de diâmetro 11,18mm +/-0,07 para fixação no corpo do reservatório; chapas inferiores constituídas de alumínio 5052-H32; contendo</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>

	soldagem do tipo MIG/MAG ou TIG.	
8479.89.99	EX 314 Equipamentos automáticos para o enchimento rápido de pneus automotivos já posicionados nas rodas, sem a utilização de anel de vedação sobre a superfície das rodas, para rodas com diâmetros compreendidos entre 14 e 19 polegadas, com dispositivo de carregamento e pré-centragem, estação de centragem e insulflamento, dispositivo de descarga dos pneus já inflados, controlados por controlador lógico programável (CLP).	Resolução Gecex nº 99, de 24 de setembro de 2020
8426.41.90	EX 129 Manipuladores hidráulicos para movimentação de materiais, autopropulsados sobre pneus maciços ou inflados, com 2 eixos e tração nas 4 rodas, dotados de estabilizadores, equipados com cabine com elevação hidráulica, implemento frontal industrial e articulado (lança e braço) com alcance igual ou superior a 9m (ao nível do solo), equipados ou não com ferramentas de trabalho, tais como: garras hidráulicas (de diversos usos), eletroímã, "clamshell" e tesoura hidráulica, entre outros, acionados por motor diesel com potência igual ou superior a 130HP e peso operacional máximo igual ou superior a 23.500kg, mas inferior ou igual a 30.600kg.	Resolução Camex nº 51, de 05 de julho de 2017
8477.80.90	EX 576 Máquinas automáticas destinadas à confecção de sacos plásticos de solda lateral, com sanfona de fundo inserida, dos tipos "stand-up pouch" com zíper e fundo dobrado ou sacos de 3 soldas com	Resolução Camex nº 38, de 05 de junho de 2018

	<p>zíper ou linhas, em formatos irregulares diversos, com velocidade de 40m/min ou 160ciclos/min, dotadas de desbobinador duplo com eixo expansível para larguras máximas de 600, 900 e 1.400mm, 1 desbobinador para filme da sanfona de fundo, 1 desbobinador para zíperes, barra de selagem longitudinal para solda "K" e Zíper, alimentadores para regulagem de tensão entre os filmes, sistema de alinhamento a laser, facas tipo guilhotina feitas em tungstênio, impressão ajustada por fotocélulas, servocontrole de 3,5 ou 4,0kW dotadas de engrenagem de redução, selagem de zíper por ultrassom, controle dimensional dos sacos prontos através de sistema eletrônico, painel de controle com CLP e tela programável ao toque.</p>	
8476.89.90	<p>EX 008 Dispositivos mecânicos dotados de "Dock" inteligente para travamento e destravamento de bicicletas (sistema antifurto), com capacidade de 4 ou mais bicicletas em múltiplos de 4unid, contendo: dispositivo com cavidade para travamento de bicicleta, feito de aço carbono ou de alumínio fundido, com dispositivo eletrônico de controle para realizar o travamento e liberação de bicicleta, por meio de cartões cadastrados no sistema operacional ou com códigos gerados, evitando que a mesma seja retirada de maneira irregular; para</p>	<p>Resolução Camex nº 61, de 31 de agosto de 2018</p>



	utilização exclusiva nas estações para compartilhamento de bicicletas	
8417.90.00	EX 077 Corpos de carros de grelha móvel (parte central), feitos em aço fundido ASTM A217 grau WC6, sem contra flecha, para aplicação em forno industrial.	Portaria SECINT nº 440, de 10 de junho de 2019
8439.10.30	EX 033 Desfibradores totalmente automáticos, auto pressurizados, para a produção de micro fibras de madeira, controlados por um controlador lógico programável (PLC), com diâmetro do rotor com 980mm, com potência 185kW, ou 220kW ou 260kW, com 192 martelos de aço temperado, com separador gravimétrico de média pressão, com roscas cônicas de alimentação, equipados por um motor de 4 polos W22 DIP zona 21 ABNT (ante incêndio, ante explosão), com eletro ventilador de extração com sistema ciclone de 30kW ou 15kW ou 45kW, com ciclone de sedimentação para o moinho de martelos, com separador eletromagnético de metais a biomassa e com distribuidor homogêneo do material aos martelos.	Portaria SECINT nº 510 , de 26 de julho de 2019
9031.80.99	EX 091 Equipamentos de análise de vibração com agitador eletrodinâmico de força senoidal até 289kN e força randômica até 266,9kN, com capacidade de gerar vibrações com frequências entre 1 e 1.700Hz, dotados de 2 mesas de deslizamento de suporte hidrostático com 8 e 12 rolamentos cada, amplificador, acelerômetro,	Portaria SECINT nº 531, de 20 de agosto de 2019

	controlador de vibração com 8 canais e sistema de refrigeração a água, com medição em tempo real para testes de varredura senoidal, busca de ressonância, sinais aleatórios e choque clássico, utilizado para testes de vibrações ambientais nos eixos X, Y e Z.	
8464.90.19	EX 200 Máquinas automáticas para corte retilíneo e curvilíneo de chapas de vidro, a frio, com controle numérico computadorizado (CNC), com dimensões máximas da chapa de vidro de 3.700 x 2.600mm, com espessura de vidro de 1,8 a 25mm, velocidade máxima de 210m/min ou 220m/min, aceleração máxima de 15m/s ² ou 17m/s ² , precisão de corte de +/-0,15mm, dotadas de: detector automático de existência e espessura do vidro, sensor laser para leitura automática do esquadro e modelos, possibilitando o corte de vidro monolítico e laminado, com ou sem 3 braços hidráulicos com ou sem ventosas para o carregamento da chapa automaticamente, movimento da ponte de corte por meio de 1 ou 2 servo motor lateral, sistema de posicionamento e evacuação automático da chapa de vidro, cabeçote de corte com 2 ou mais ferramentas.	Portaria SECINT nº 2.024, de 12 de setembro de 2019
8601.20.00	EX 002 Locomotivas elétricas com energia de tração fornecida por baterias incorporadas ao veículo, ou captadas por catenárias, com potência de tração igual	Resolução nº 30, de 30 de dezembro de 2019



	ou superior a 2.400kW, contendo conjunto de baterias com capacidade igual ou superior a 1.000kW/h, com ou sem sistema de recarga de baterias com fornecimento de energia via catenária igual ou superior a 25kVA, capacidade de carga por eixo de 30t, e com velocidade máxima de 30km/h.	
8417.20.00	EX 027 Fornos esteira à gás, construídos em aço inox, equipados com esteira padrão ou bipartida independente para linha de massas (pizza, esfihas e similares) com um queimador inteligente, controlador multifuncional com teclado "touchscreen" e visor digital LCD, produção máxima variável por modelo entre 449 e 618pizzas/h, comprimento de câmara de 101,6 a 139,70cm e largura da esteira de 81,3cm, controle de velocidade da esteira e direcional ajustáveis e independentes, tempo mínimo de cocção de 1min 30s e máximo de 17min, temperatura ajustável entre 205 a 310 Graus Celsius.	Resolução nº 11, de 30 de janeiro de 2020
8413.91.90	EX 066 Anéis de admissão da bomba de óleo veicular, manufaturados em aço AISI52100 (100CR6), com geometria específica para deslocamento das aletas, com tolerância de diâmetro de 0,02mm, batimento entre os diâmetros de 0,010mm, dureza HRC 58-64, com rugosidade RZ1,6; paralelismo entre faces de 0,05mm e quebra de cantos de -0,02/-0,3.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020



8462.99.20	EX 045 Prensas para fabricação de corpos de latas de alumínio ou aço, com capacidade de 225 até 375latas/min; curso total de 18,5 a 28 polegadas; dotado de articulação diamante dotada de biela de conexão, elos centrais, alojamentos de lubrificação e eixos de interligação para transmissão de movimento para a haste principal, suporte de ferramental, mancal hidrostático, alimentador de copos mecânicos ou via servo motor, descarregador de latas e controlador lógico programável.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
8514.40.00	EX 016 Unidades funcionais de tratamento térmico (aquecimento/resfriamento), por indução dielétrico, para moldagem por compressão ou para moldagem por injeção, compostas de: geradores de indução de potência 25kW ou 50kW ou 100kW ou 150kW ou 200kW ou 300kW, unidades de resfriamento fechadas, interfaces hidráulicas e controladores de interface.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
9015.80.90	EX 70 Equipamentos para registro de dados de medição e controle, para medições de tempo, frequência, período, "edge", corrente, resistência e/ou tensão; com velocidade de execução da tabela de programa de 1kHz; com resolução de 5 nano volts; com conversor A/D de 24bit; com precisão de +/-3 micro-volts (RMS); com 12 canais universais programáveis para entrada/saída analógica e digital; com RS232; com RS485 (half e full duplex);	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020

	<p>com SDI-12 e PWM; com portas de comunicação USB; com CS I/O; com RS-232 e 1 10/100baseT; com entrada para cartão micro-SD de até 16GB; com interface interna embarcada para excitação e medição de sensores de corda vibrante de bobina única com uma resolução de 0,001Hz com precisão de +/-0,013% da leitura em menos de 1s; com classe 4 para imunidade elétrica; com métodos 516,6 e 514,6 da MIL-STD 810G para choque e vibração.</p>	
9015.80.90	<p>EX 071 Equipamentos para registro de dados de medição e controle, para medições de tempo, frequência, período, "edge", corrente, resistência e/ou tensão; com velocidade de execução da tabela de programa de 1KHz; com resolução de 0,02 microvolts e precisão de +/-0,15 microvolts (RMS); com 16 canais analógicos absolutos ou 8 canais diferenciais; com 2 canais de entrada 4 a 20mA ou 0 a 20mA; com 4 canais de excitação de voltagem 0 a 4Vdc RMS; com comunicação por interfaces digitais SDI-12, TTL, LVTTTL, RS-232, RS-485, Ethernet, I2C e/ou SPI, entrada para cartão micro-SD de até 16GB; com imunidade elétrica; com métodos 516.6 e 514.6 da MIL-STD 810G para choque e vibração.</p>	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
8457.10.00	<p>EX 455 Centros de usinagem vertical de 03 eixos com funções BI-alta precisão "look-ahead" 30 blocos BII-alta precisão "look-ahead" 200 blocos,</p>	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020



	<p>podendo fresar, mandrilar, furar e rosca; com comando numérico computadorizado (CNC); controlando simultaneamente 03 eixos (X,Y,Z) , com cursos nos eixos (X,Y e Z) compreendidos entre 500, 400 e 300mm; 700, 400 e 300mm; 1.000, 500 e 300mm; motor de avanço do eixo 1kW; aceleração: eixo Z=2,2G (S500X e S700X) e eixo X=1,6 (S1000X1) , avanço rápido nos eixos X e Y de 50m/min, Z de 56m/min, avanço de usinagem 30m/min, velocidade de rosqueamento 6.000rpm, precisão do eixo bidirecional entre 0,006 e 0,020mm com repetibilidade menor que 0,004mm, velocidade máxima do eixo árvore compreendida entre 10.000 e 27.000rpm, velocidade periférica 377m/min.; ATC (troca automática de ferramenta) sem parada, operação simultânea para</p>	
8413.91.90	<p>EX 067 Sistemas de encapsulamento de bomba centrífuga submersa, com temperatura de trabalho entre -40 e 120 Graus Celsius e diferença de pressão de até 100Kgf/cm² para uso em produção de poços de petróleo "subsea", compostos por: tubos revestimento, "crossovers", tubos metálicos com rosca e abraçadeiras centralizadoras.</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>
8503.00.90	<p>EX 036 Reservatórios de alumínio para fluido de arrefecimento do conversor de turbinas eólicas, com dimensões máximas de 500,89 x 410,21 x</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>



	490,84mm (C x L x A), capacidade de estancamento sob pressões superiores a 3psi; mangueiras e conexões com capacidade de resistência a pressões superiores a 80psi; possuindo tampa constituída de alumínio 6061-T6 com 14 furos de diâmetro 11,18mm +/-0,07 para fixação no corpo do reservatório; chapas inferiores constituídas de alumínio 5052-H32; contendo soldagem do tipo MIG/MAG ou TIG.	
8418.50.90	EX 004 Estufas para controle de temperatura para armazenamento de produtos de nível alimentício entre 25 à 40 Graus Celsius e umidade controlada na faixa de 60 à 75%, possui de 1 até 4 portas de acesso e dimensões de 2.220mm de altura com 1.320 até 4.020mm da largura, com capacidade interna de armazenamento entre 4,86m ² até 17,01m ² e de 1.600 até 6.000L, com painel externo de controle "touchscreen".	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
8418.69.99	EX 066 Refrigeradores equipados com painel de controle de umidade relativa, com capacidade de operação da temperatura entre -2 à 20 Graus Celsius, para armazenamento de biomateriais delicados, com sistema de alarme integrado, sensor de temperatura, prateleiras e gavetas ajustáveis e removíveis, distribuidor de ar acoplado na parte superior.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
8422.40.90	EX 928 Formadoras para fármacos automáticas para formar, encher e selar	Resolução nº 14, de 19 de



			cartelas termo formáveis em plástico/alumínio e/ou alumínio/alumínio com produtos farmacêuticos, com capacidade máxima de 640blisters/min, sendo capazes de produzir cartelas com dimensões úteis de 162 x 206mm com profundidade de 12, com capacidade máxima de formação de 100ciclos/min e capacidade máxima de corte de 200ciclos/min, dotadas de um ou mais carrinhos para bobinas com diâmetro máximo de 700mm, funil de alimentação de produtos farmacêuticos com capacidade nominal de 100L e alimentador dedicado com capacidade de 60 ciclos de alimentação/min, regulagem automática de borda do filme de cobertura, sensor de quantidade mínima de material em bobina, mesa de emenda e corte de bobina e detecção automática de emenda da bobina inferior e superior, codificação e carimbo das cartelas, controle de marca	fevereiro de 2020
<p><u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 107, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020</u> - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação</p>	25/10/2020	Anexo Único		Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2020
		8517.62.72	EX 005 Aparelhos receptores e emissores de dados para comunicação em redes sem fio, com função de conversão de protocolo de tecnologia "bluetooth" para lora, operando na faixa de frequência de 923MHz, com taxa de transmissão de até 300kbp/s; próprios para coleta e transmissão de dados, com ou sem GPS/GLONASS, sensor acelerômetro de 3 eixos, sensor de temperatura,	Resolução nº 29, de 30 de dezembro de 2019



			sensor de comunicação "bluetooth" e sensor de comunicação por aproximação (NFC) para acesso e configuração, dotados de bateria de íon de lítio.	
		8471.70.12	EX 006 Unidades de discos rígidos, com um só conjunto cabeça-disco (hda-"head disk assembly") com interface SATA de no mínimo 6gb/s, capacidade de operação 24 x 7 (24 horas diárias, operando 7 dias por semana) por 2.400h, com capacidade de armazenamento de dados de áudio e vídeo, desenvolvidas para suportar a operação em temperatura dentro da faixa de 0 a 60 Graus Celsius, com memória cache de no mínimo 64 megabytes.	Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2020
		8517.62.59	EX 079 Comutadores de rede ethernet de fibra ótica de modo único, utilizados para gerenciamento de comunicações do tipo ethernet em sistemas de comunicação de turbinas eólicas, com tensão de entrada redundante de 10 - 30Vdc, corrente elétrica de entrada de 250mA em uma tensão de 24V; dotados de dreno de aterramento para garantir a imunidade e emissões de ruídos ideais; número do endereço MAC: 4.000, tempo de envelhecimento: 20s, latência: 2,1 micrometros, velocidade de "backplane": 2,6GB/s, método de "switching store&forward"; 6 conectores RJ-45 com portas de cobre e 2 conectores SC com portas duplex; gabinete nas seguintes dimensões: 58,	Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2020

			42mm de altura, 142,24mm de largura, 96,52mm de profundidade, massa de 0,72kg, trilho DIN 35mm; 2 indicadores em LED para status de conexão e velocidade; capacidade de operação em temperaturas de -20 a 70 Graus Celsius.	
		8473.30.99	EX 024 Subconjuntos montados próprios para microcomputador portátil com tela sensível ao toque "touchscreen" - "tablet PC", podendo conter, estrutura de fixação da tela, gabinetes, antenas, calços, componentes plásticos e/ou metálicos, visores, alto-falantes, microfones, botões, compartimentos de aberturas, motor de "vibracall", condutores, ímãs, conectores, cabos, placa de circuito impresso montado com componentes eletroeletrônicos sem função de processamento central, rede de comunicação, sem fio e acesso à rede de celular, módulos de captura de imagens, sensores, mecanismos, teclas, suportes, guia de conexão do cartão SIM e/ou SDcard, adesivos, etiquetas, contatos de aterramento, parafusos, insertos, fitas, protetores, tela de visualização, dispositivo sensível ao toque "touchscreen".	Resolução Gecex nº 100, de 24 de setembro de 2020
		8528.52.20	EX 14 Monitores de vídeo profissional "broadcast monitor" utilizados para sistemas de edição, produção, transmissão ou cinematografia, com resolução máxima de 4.096 x 2.160 e mínima de 720 linhas nas resoluções de 4 e 2K, interface de entrada de	Resolução Gecex nº 100, de 24 de setembro de 2020

			vídeo SDI (HD, 3G, 6G e 12G) e HDMI, com modo de alto alcance dinâmico (HDR - "High Dynamic Range"), eficiência de pixel de 99,99%, aproveitamento de 100% do desempenho da tela de cor P3, capacidade máxima de brilho de 1.000 nits em 100% da tela de no mínimo 30 polegadas e relação de contraste de 1.000.000:1.	
		8517.62.72	EX 008 Aparelhos receptores e emissores de dados para comunicação em redes sem fio, com função de conversão de protocolo de tecnologia "bluetooth" para LoRa, operando na faixa de frequência até 1 GHz (LoRa), com taxa de transmissão de até 300kbp/s; próprios para coleta e transmissão de dados, com ou sem GPS/GLONASS, sensor acelerômetro de 3 eixos, sensor de temperatura, sensor de comunicação "bluetooth" e sensor de comunicação por aproximação (NFC) para acesso e configuração, dotados de bateria de íon de lítio.	Resolução nº 29 , de 30 de dezembro de 2019
		8517.62.59	EX 082 Computadores de rede ethernet de fibra ótica de modo único, utilizados para gerenciamento de comunicações do tipo ethernet em sistemas de comunicação de turbinas eólicas, com tensão de entrada redundante de 10 - 30Vdc, corrente elétrica de entrada de 250mA em uma tensão de 24V; dotados de dreno de aterramento para garantir a imunidade e emissões de ruídos ideais; número do endereço MAC:	Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2020

			<p>4. 000, tempo de envelhecimento: 20s, latência: 2,1 microssegundos, velocidade de "backplane": 2,6GB/s, método de "switching store&forward"; 6 conectores RJ-45 com portas de cobre e 2 conectores SC com portas duplex; gabinete nas seguintes dimensões: 58,42mm de altura, 142,24mm de largura, 96,52mm de profundidade, massa de 0,72kg, trilho DIN 35mm; 2 indicadores em LED para status de conexão e velocidade; capacidade de operação em temperaturas de -20 a 70 Graus Celsius.</p>
--	--	--	--

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
<p><u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 116, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020</u> - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital</p>	<p>16/11/2020</p>	ANEXO ÚNICO		<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020,</p>
		8479.89.99	<p>EX 871 - Máquinas de limpeza por remoção para chapas de largura mínima de 200mm e máxima de 650 até 1.250mm; espessura mínima de 0,15mm e máxima de 0,30mm; velocidade máxima de 40 até 210cm/min; pré-sensibilizadas, utilizadas na impressão gráfica em "offset".</p>	<p>Resolução Camex nº 51, de 05 de julho de 2017</p>
		8458.11.99	<p>EX 170 - Tornos horizontais de comando numérico (CNC) de 7 ou mais eixos, com 2 torres porta-ferramentas, ambas as torres operando com eixos X, Y e Z para usinagem de peças com diâmetro máximo de 200mm e comprimento máximo de 350mm, dotados de: 2 carros com torre porta ferramentas tipo disco com capacidade de 12 ferramentas cada, fuso principal com motor de potência de 15kW e rotação de 5.000rpm e contra fuso de com motor de potência de 11kW e velocidade de</p>	<p>Resolução Camex nº 90, de 13 de dezembro de 2017</p>

		5.000rpm, esse contra fuso possui duplo acionamento longitudinal e transversal (eixos Z e X), equipamento dotado com sistema de fresamento de polígonos por meio do eixo eletrônico, sincronizando o fuso principal com a ferramenta	
	8479.89.99	EX 578 - Máquinas de fusão de fibra ótica para emenda, com exclusivo sistema DACAS (Sistema de alinhamento e análise digital do núcleo), com calibração automática do arco por meio de sensores de temperatura e pressão atmosférica; com tempo de fusão igual ou inferior a 9s e tempo típico de aquecimento igual a 13s; com capacidade máxima de até 128 modos de fusão e 32 modos de aquecimento; com clivador de precisão, com comprimento de clivagem de 5 a 16mm; com "clamp" cerâmico; com 3 LEDs para iluminação em ambiente escuros; com condições de operação em altitude de 0 a 5.	Portaria SECINT nº 220, de 25 de fevereiro de 2019



		000m, umidade relativa de 0 a 95%, temperatura de operação de -10 a +50°C e vento de até 15m/s; com "display" colorido	
	8429.51.99	EX 032 - Pás carregadeiras autopropulsadas sobre rodas, articuladas, com capacidade da caçamba igual ou superior a 4 m ³ , equipadas com motor diesel de potência igual ou superior a 235 kW, transmissão power shift, cabine ou capota de segurança com certificação ROPS/FOPS, carga de tombamento de 23.400 kg e de peso operacional total de 28.500 kg.	Portaria SECINT nº 2.024, de 12 de setembro de 2019
	8413.70.10	EX 031 - Motobombas centrífugas multiestágios com diâmetro de 78mm acopladas a motor elétrico, para operação submersa, com vazão compreendida entre 0,2 e 3,2m ³ /h e altura manométrica compreendida entre 1 e 145m.c.a., com bocal de saída em bronze medindo 1 polegada com rosca do tipo BSP, eixo do bombeador e corpo em aço inox,	Resolução nº 14, de 19 de novembro de 2019



		rotor de fluxo radial em poliacetal, difusor em policarbonato, acopladas a motor lubrificado a óleo, rebobinável, com potência compreendida entre 0,33 e 1,5CV, rotação máxima de 3.400rpm, monofásico para tensão de 110 ou 220V; utilizadas na captação de água potável em poços tubulares profundos com diâmetro a partir de 3 polegadas, com teor máximo de areia permitido	
	8462.21.00	EX 268 - Máquinas curvadeiras de tubos controladas por CNC, com 9 ou mais eixos elétricos, (tecnologia "full electric"), com precisão de curvatura de +/- 0,05 Graus e precisão de avançamento de +/-0,05mm, capazes de dobrar tubos de diâmetro máximo 114 x 2,5mm de espessura, com sistema de raio variável (calandra), com dispositivo "tangent boost" para redução do sobremetal no final da peça, com "software" com gráfica tridimensional para	Resolução nº 30, de 30 de dezembro de 2019



		simular e otimizar os programas de dobra.	
	9031.80.20	EX 215 - Equipamentos de medição de perfil com unidade de avanço motoriza, com cursos máximo X=200mm (comprimento), Z=60micrometros (altura), velocidade máxima de 30mm/s, resolução de 0,05micrometro, fixada em coluna máxima de 700mm (altura) e base de granito, inclinação da unidade de avanço de +45°, com mesa de coordenadas para posicionamento de peças trabalhando através de software incorporado no equipamento para análise/medição do contorno medido.	Resolução nº 11, de 30 de janeiro de 2020
	8424.89.90	EX 384 - Robôs industriais para pintura de porta, moveis e acrílico, contendo 1 ou mais pistola(s) automática(s) "airless e ou airmix" para aplicação de tintas e kit de aplicação spray (mangueira e bomba), com capacidade para operar ma ou mais cores em sistema independente(s) e/ou verniz, constituídos de um ou mais braços mecânicos com 03	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020



		ou mais eixos de movimentação, com área de trabalho com largura de 1.300mm ou superior, com servo motores controlados por CNC, com sistema de "tele-assistência" remota, com sistema de segurança perimetral, com estrutura de sustentação (incluindo trilhos e colunas para movimento e suporte), e com painel "touchscreen" e memorização de arquivos.	
	8464.10.00	EX 057 - Máquinas próprias para cortes de pavimentos em geral equipadas com discos diamantados de até 50mm, motor a combustão 4 tempos a gasolina de até 13HP, tanque de água incorporado para arrefecimento do corte, volante de ajuste da profundidade de corte com amortecedor incorporado, alça de içamento, guia de corte, punho com ajuste de altura e atenuador de vibração, capacidade de corte de até 245mm de	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020



		profundidade no piso.	
	8504.40.30	EX 005 - Inversores de corrente trifásico, com potência de 15.2 a 26.4kVA, topologia sem transformador, sem seguimento do ponto de potência máxima e sem regulação da tensão de entrada embarcados no inversor, sem caixa de conexão CC integrada, sem chave seccionadora CC integrada, para a conversão de tensão CC em tensão CA, para alimentação das cargas em sincronismo com a rede da distribuidora de energia elétrica, habilitado com seleção via "software" da tensão nominal de saída em 127/220V e ou 220/380V, corrente máxima de saída por fase de 40A, na frequência de 60Hz, microprocessado, com função de anti-ilhamento, tensão de entrada regulada externa e exclusivamente por unidades de	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
	8504.40.30	EX 006 - Inversores de corrente trifásico, com potência de 11.6 a 20.1kVA,	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020

			<p>topologia sem transformador, sem seguimento do ponto de potência máxima e sem regulação da tensão de entrada embarcados no inversor, sem caixa de conexão CC integrada, sem chave seccionadora CC integrada, para a conversão de tensão CC em tensão CA, para alimentação das cargas em sincronismo com a rede da distribuidora de energia elétrica, habilitado com seleção via software da tensão nominal de saída em 127/220V e/ou 220/380V, corrente máxima de saída por fase de 30.45A, na frequência de 60Hz, microprocessado, com função de anti-ilhamento, tensão de entrada regulada externa e exclusivamente por unidades</p>	
		8504.40.30	<p>EX 007 - Inversores de corrente trifásico, de potência máxima de 74,7 kVA, topologia sem transformador, sem seguimento do ponto de potência máxima, sem regulação da tensão de entrada embarcados no</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>



		<p>inversor, sem caixa de conexão CC integrada, sem chave seccionadora CC integrada, para a conversão de tensão CC em tensão CA, para alimentação das cargas em sincronismo com a rede da distribuidora de energia elétrica, habilitado com seleção via software da tensão nominal de saída em 127/220V e ou 220/380V, corrente nominal de saída variando de 26 a 120A, na frequência de 60Hz, microprocessado, com função de anti- ilhamento, tensão de entrada regulada externa e exclusivamente por unidades de</p>	
	<p>8504.40.90</p>	<p>EX 097 - Inversores fotovoltaicos trifásicos "on-grid", com potência nominal de 75.000W, para inversão de tensão contínua para tensão alternada eletronicamente, entrando em paralelo com a rede elétrica, usados em unidades de geração fotovoltaica para injeção de energia em rede pública; com 9 entradas de</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>



			<p>ponto de máxima potência (MPPT) e 2 entradas por MPPT, com tensão de partida em corrente contínua mínima de 195VCC e máxima de 1.000VCC, frequência de trabalho de 60Hz, eficiência máxima de no mínimo 98,7%; grau de proteção IP66, com ventilação forçada inteligente, fator de potência ajustável entre 0,8 atrasado e 0,8 adiantado, desenvolvidos para suportar a operação em temperatura ambiente</p>	
		<p>9013.20.00</p>	<p>EX 029 - Laser's de fibra de 50W, com a função de marcação nas painéis, comprimento de onda 1.064mm, taxa de retenção de pulso máx. 100kHz, alimentação elétrica 230V, 3A, monofásico, 50/60Hz, potência máxima absorvida 2.300W, área de marcação 110 x 110mm, distâncias focais 100/180/260mm, velocidade de marcação >6.000mm/s, com bancada especial para trabalho na linha e transportador de correia, com 2.000</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>

		x 400mm, com conexões elétricas e centralizador com sensor.	
8479.89.99	EX 472 - Máquinas de limpeza por remoção para chapas de largura mínima de 200mm e máxima de 650 até 1.500mm; espessura mínima de 0,15mm e máxima de 0,40mm; velocidade máxima de 40 até 210cm/min; pré-sensibilizadas, utilizadas na impressão gráfica em "offset".		Resolução Camex nº 51, de 05 de julho de 2017
8458.11.99	EX 229 - Tornos horizontais de comando numérico (CNC) de 7 ou mais eixos, com 2 torres porta-ferramentas, ambas as torres operando com eixos X, Y e Z para usinagem de peças com diâmetro máximo de 200mm e comprimento máximo de 350mm, dotados de: 2 carros com torre porta ferramentas tipo disco com capacidade de 12 ferramentas cada, fuso principal com motor de potência igual ou superior a 15kw e rotação igual ou superior a 4.000rpm e contra fuso de com motor de potência igual ou superior a 11kw		Resolução Camex nº 90, de 13 de dezembro de 2017

		e velocidade igual ou superior a 4.000rpm, esse contra fuso possui duplo acionamento longitudinal e transversal (eixos Z e X), equipamentos dotados com sistema de fresamento de polígonos por meio do eixo	
	8479.89.99	EX 473 - Máquinas de fusão de fibra ótica para emenda, com exclusivo sistema DACAS (Sistema de alinhamento e análise digital do núcleo), com calibração automática do arco por meio de sensores de temperatura e pressão atmosférica; com tempo de fusão igual ou inferior a 9s e tempo típico de aquecimento igual a 13s; com capacidade máxima de até 128 modos de fusão e 32 modos de aquecimento; com ou sem clivador de precisão, com comprimento de clivagem de 5 a 16mm; com "clamp" cerâmico; com 3 LEDs para iluminação em ambiente escuros; com condições de operação em altitude de 0 a 5.000m, umidade	Portaria SECINT nº 220, de 25 de fevereiro de 2019



		relativa de 0 a 95%, temperatura de operação de -10 a +50 Graus Celsius e vento de até 15m/s;	
	8429.51.99	EX 041 - Pás carregadeiras autopropulsadas sobre rodas, articuladas, com capacidade da caçamba igual ou superior a 4 m ³ , equipadas com motor diesel de potência igual ou superior a 235 kW, transmissão "power shift", cabine ou capota de segurança lateral com certificação ROPS/FOPS, carga de tombamento de 23.400 kg e de peso operacional total de 28.500 kg.	Portaria SECINT nº 2.024, de 12 de setembro de 2019
	8413.70.10	EX 053 - Motobombas centrífugas multiestágios com diâmetro de 78mm acopladas a motor elétrico, para operação submersa, com vazão compreendida entre 0,2 e 3,2m ³ /h e altura manométrica compreendida entre 1 e 145m.c.a., com bocal de saída em bronze medindo 1 polegada com rosca do tipo BSP, eixo do bombeador e corpo em aço inox, rotor de fluxo radial	Resolução nº 14, de 19 de novembro de 2019



			<p>em poliacetal, difusor em policarbonato, acopladas a motor lubrificado a óleo, rebobinável, com potência compreendida entre 0,33 e 1,5CV, rotação máxima de 3.400rpm, monofásico para tensões de 110, 127, 220V/60Hz; utilizadas na captação de água potável em poços tubulares profundos com diâmetro a partir de 3 polegadas, com teor máximo de areia permitido de 30g/m³, para trabalho em temperatura máxima de 35 Graus Celsius.</p>	
		8462.21.00	<p>EX 297 - Máquinas curvadeiras de tubos controladas por CNC, com 9 ou mais eixos elétricos, (tecnologia "full electric"), com precisão de curvatura de +/- 0,05 Graus e precisão de avançamento de +/-0,05mm, capazes de dobrar tubos de diâmetro máximo 114 x 2,5mm de espessura ou 150 x 3mm de espessura, com sistema de raio variável (calandra), com dispositivo "tangente"</p>	<p>Resolução nº 30, de 30 de dezembro de 2019</p>

		boost" para redução do sobremetal no final da peça, com "software" com gráfica tridimensional para simular e otimizar os programas de dobra.	
	9031.80.99	EX 092 - Equipamentos de medição de perfil com unidade de avanço motoriza, com cursos máximo X=200mm (comprimento), Z=60 milímetros (altura), velocidade máxima de 30mm/s, resolução de 0,05 micrometro, fixada em coluna máxima de 700mm (altura) e base de granito, inclinação da unidade de avanço de +45 Graus, com mesa de coordenadas para posicionamento de peças trabalhando através de software incorporado no equipamento para análise/medição do contorno medido.	Resolução nº 11, de 30 de janeiro de 2020
	8424.89.90	EX 389 - Robôs industriais para pintura de porta, moveis e acrílico, contendo 1 ou mais pistola(s) automática(s) "airless e ou airmix" para aplicação de tintas e kit de aplicação spray (mangueira e bomba), com	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020



			<p>capacidade para operar uma ou mais cores em sistema independente(s) e/ou verniz, constituídos de um ou mais braços mecânicos com 03 ou mais eixos de movimentação, com área de trabalho com largura de 1.300mm ou superior, com servo motores controlados por CNC, com sistema de "tele-assistência" remota, com sistema de segurança perimetral, com estrutura de sustentação (incluindo trilhos e colunas para movimento e suporte), e com painel "touchscreen" e memorização de arquivos.</p>	
		8464.10.00	<p>EX 059 - Máquinas próprias para cortes de pavimentos em geral equipadas com discos diamantados de até 500mm, motor a combustão 4 tempos a gasolina de até 13HP, tanque de água incorporado para arrefecimento do corte, volante de ajuste da profundidade de</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>



			<p> corte com amortecedor incorporado, alça de içamento, guia de corte, punho com ajuste de altura e atenuador de vibração, capacidade de corte de até 245mm de profundidade no piso.</p>	
	8504.40.90		<p>EX 170 - Inversores de corrente trifásico, com potência de 15.2 a 26.4kVA, topologia sem transformador, sem seguimento do ponto de potência máxima e sem regulação da tensão de entrada embarcados no inversor, sem caixa de conexão CC integrada, sem chave seccionadora CC integrada, para a conversão de tensão CC em tensão CA, para alimentação das cargas em sincronismo com a rede da distribuidora de energia elétrica, habilitado com seleção via "software" da tensão nominal de saída em 127/220V e ou 220/380V, corrente máxima de saída por fase de 40A, na frequência de 60Hz, microprocessado, com função de</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>

	anti-ilhamento, tensão de entrada regulada externa e exclusivamente por unidades de	
8504.40.90	EX 171 - Inversores de corrente trifásico, com potência de 11.6 a 20.1kVA, topologia sem transformador, sem seguimento do ponto de potência máxima e sem regulação da tensão de entrada embarcados no inversor, sem caixa de conexão CC integrada, sem chave seccionadora CC integrada, para a conversão de tensão CC em tensão CA, para alimentação das cargas em sincronismo com a rede da distribuidora de energia elétrica, habilitado com seleção via software da tensão nominal de saída em 127/220V e/ou 220/380V, corrente máxima de saída por fase de 30.45A, na frequência de 60Hz, microprocessado, com função de anti-ilhamento, tensão de entrada regulada externa e exclusivamente por unidades de	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
8504.40.90	EX 172 - Inversores de corrente trifásico,	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020



		<p>de potência máxima de 74,7 kVA, topologia sem transformador, sem seguimento do ponto de potência máxima, sem regulação da tensão de entrada embarcados no inversor, sem caixa de conexão CC integrada, sem chave seccionadora CC integrada, para a conversão de tensão CC em tensão CA, para alimentação das cargas em sincronismo com a rede da distribuidora de energia elétrica, habilitado com seleção via software da tensão nominal de saída em 127/220V e ou 220/380V, corrente nominal de saída variando de 26 a 120A, na frequência de 60Hz, microprocessado, com função de anti-ilhamento, tensão de entrada regulada externa e exclusivamente por unidades de</p>	
	8504.40.90	<p>EX 173 - Inversores fotovoltaicos trifásicos "on-grid", com potência nominal de 75.000W, para inversão de tensão contínua para tensão alternada</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>



			<p>eletronicamente, entrando em paralelo com a rede elétrica, usados em unidades de geração fotovoltaica para injeção de energia em rede pública; com 9 entradas de ponto de máxima potência (MPPT) e 2 entradas por MPPT, com tensão de partida em corrente contínua mínima de 195VCC e máxima de 1.100VCC, frequência de trabalho de 60Hz, eficiência máxima de no mínimo 98,7%; grau de proteção IP66, com ventilação forçada inteligente, fator de potência ajustável entre 0,8 atrasado e 0,8 adiantado, desenvolvidos para suportar a operação em temperatura</p>	
	9013.20.00		<p>EX 030 - Laser's de fibra de 50W, com a função de marcação nas painéis, comprimento de onda 1.064 micrometros, taxa de retenção de pulso máx. 100kHz, alimentação elétrica 230V, 3A, monofásico, 50/60Hz, potência máxima absorvida 2.300W, área de marcação 110 x 110mm, distâncias</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>



			<p>focais 100/180/260mm, velocidade de marcação >6.000mm/s, com bancada especial para trabalho na linha e transportador de correia, com 2.000 x 400mm, com conexões elétricas e centralizador com sensor.</p>	
		<p>8413.70.10</p>	<p>EX 049 - Bombas de água submersa, utilizadas em sistemas de drenagem de água suja que não contém partículas abrasivas e líquidos que não são quimicamente agressivos, com potência entre 0,5 a 3CV, monofásica ou bifásica 127V, 220V e trifásicas, 220V, 380v em 60Hz , com vazão entre 0,9 e 40m³/h e profundidade de instalação entre 1,5 e 17m, corpo da bomba em "technopolimero", ferro fundido ou aço inoxidável aisi 304, eixo do motor em aisi 304ss, classe de isolamento B, passagem de sólidos entre 8 e 35mm com temperatura máxima do líquido de até 35 Graus Celsius e temperatura do</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>

		ambiente a 40 Graus Celsius.	
	8424.30.90	EX 095 - Máquinas neutralizadoras de peças metálicas após processo de eletroerosão, através de processo de anti-oxidação e remoção de produtos químicos decapantes; com sistema de alimentação automatiza; tensão de alimentação trifásico de 230 a 400, frequência de 60Hz e 285A de corrente.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
	8424.89.90	EX 387 - Robôs industriais para pintura do disco de freio e tambor automotivo, com movimentos orbitais de 3 ou mais Graus de atuação, operando uma ou mais cores, constituídos de um ou mais braços mecânicos, capacidade de carga até 50kg, controles pneumáticos; cabine de pintura com sistema exaustão e isolamento, estrutura de sustentação; equipamento de distribuição de fluídos; potência instalada de 18kW.	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
	8438.10.00	EX 256 - Combinações de máquinas para dosar e dispensar	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020

			<p>ingredientes com capacidade máxima de processar até 7t de ingredientes/h utilizados na produção contínua de massa de pão de hambúrguer, com controle balanceado de vazão e peso de fermento creme, porcionamento e pulverização precisa e balanceada de farinha e água com controle baseado no efeito "Coriolis" com eficiência de hidratação da esponja líquida compreendida entre 80 e 150%, compostas de: controlador lógico programável (CLP), Interface Homem Máquina (IHM), 1 ou mais desumidificadores de silos (silos não fornecidos), descarregadores de "big bags", misturador helicoidal, sistema de esponja líquida, cones</p>	
		8456.11.90	<p>EX 029 - Máquinas galvanométricas para corte e gravação a laser de materiais metálicos e não metálicos, tais como polímeros, couro, tecidos, tecidos não tecidos (TNT), madeira, mármore, bambu, plásticos, entre outros,</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>

			<p>utilizadas em setores como confecção e vestuário, comunicação visual, automotivo, linhas de produção, embalagens ou brindes, entre outros, com área de trabalho de 100 a 1.000mm², com velocidade de operação de até 10.000mm/s, precisão = <0,001mm, potência máxima de saída de 350W, comprimento máximo da onda de 10,6micrometros, com lente tipo "F-Theta" com revestimentos antirreflexo, com cabeçote galvanométrico, compatível com arquivos de diferentes formatos, tais como</p>	
		8458.11.99	<p>EX 227 - Tornos horizontais, de comando numérico computadorizado, monofuso, tipo gang, capacidade de 3 ferramentas na gang, e torre elétrica de 4 posições, potência do motor de 3kW, velocidade do "spindle" de até 1.450rpm, comprimento máximo da peça em trabalho de 200mm, diâmetro máximo de trabalho 250mm,</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>

		velocidade de deslocamento rápido contínuo no eixo Z de 1.000 a 8.000mm/min e eixo X de 500 a 4000mm/min, máximo curso do eixo X de 260mm e eixo Z de 240mm.	
	8477.20.10	EX 280 - Máquinas coextrusoras 3 camadas para produção de filmes soprados (blown film) flexíveis destinados à laminação, para uso em embalagens de alimentos, de largura de 550 a 2.200mm, espessura de 20 a 250micrômetros, em bobinas de até 1.200mm de diâmetro e até 2.500kg; com capacidade de produção de até 890kg/h de filme plano sem rugas, velocidade de linha de até 150m/min, a depender da espessura do filme e resinas a serem utilizadas; com tolerância de espessura do filme de até 3,5%; dotadas de: 3 extrusoras com conjuntos de rosca e canhão universal para processamento de PE, PP, PLA, Ionômeros, biomateriais, materiais de	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020



		<p>8477.80.90</p>	<p>reciclagem, primacor, Pet G, adesivo de coextrusão, nylon, EX 575 - Máquinas para moagem a úmido para tratamento de resíduos pós-consumo (garrafas PET) através de granulação com o uso de água, para produção de "flakes" de politereftalato de etileno (PET), capacidade de produção compreendida entre 2.500 e 5.000kg/h (conforme tamanho do "flake" a ser produzido), operando em ciclo contínuo e em uma única etapa (moagem e lavagem) possibilitando a remoção em grandes quantidades de impurezas, dotadas de câmara de moagem com 6 + 6 lâminas rotantes e 2 + 2 lâminas fixas, tipo de corte efeito tesoura, eixo rotor tipo fechado com potência instalada de 250kW 4 polos B3, 400V, 50Hz, com diâmetro de 930mm e comprimento de 2.000mm, rotação de 305rpm,</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>
--	--	-------------------	---	--

		8479.10.10	<p>EX 022 - Pavimentadoras de asfalto autopropulsadas, dotadas de motor a diesel, com potência de 54kW/72HP, peso operacional máximo de 7.200kg, largura máxima de pavimentação 3.500mm e mínima de 500mm com redutores, altura dos caracóis de distribuição de material ajustável e aletas com 300mm de diâmetro, aquecimento elétrico da mesa alisadora por gerador trifásico, com dois sistemas de pré-compactação por "tamper" e vibração, roletes de encosto aos caminhões com ajuste de profundidade, transportador com barras de alimentação substituíveis e movimento reversível hidráulico.</p>	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
		8479.89.99	<p>EX 764 - Máquinas rebobinadeiras automáticas para fracionar jumbo bopp (filme adesivado), com velocidade constante e capacidade produtiva de 180m/s, variação</p>	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020

			<p>de largura de corte com mínimo de 10mm, dotadas de bobina mãe com máximo de 1.620mm de diâmetro externo, espessura do filme de 38 a 60micras, tubete em papelão com enrolamento em espiral com diâmetro interno de 3 polegadas (76,2mm), com ajuste manual de 50mm, 1 redutor de ruído pneumático, 1 passador de ponteira automática, 1 contentor de tubetes com alimentação manual, 1 conjunto carrossel de 4 eixos com troca automática de tubetes, 1 dispositivo com faca dentada para corte do filme, 1 eixo pneumático expansivo para</p>	
		8504.40.90	<p>EX 116 - Inversores trifásicos "string" com tecnologia de semicondutores de carbeto de silício (sic), com grau de proteção ip66, destinados à conversão de energia elétrica proveniente de módulos fotovoltaicos, convertendo corrente contínua em corrente</p>	<p>Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020</p>



		alternada, com tensão de entrada contínua de circuito aberto de 1.500V, tensão de saída alternada de linha entre 380 e 660V, potência nominal entre 87.000 e 170.000VA, para aplicação solar fotovoltaica.	
	8504.40.90	EX 117 - Inversores fotovoltaicos CC-CA para conexão à rede CA, monofásico, com potência nominal CA de 1,6kW, tensão nominal CA de 180 a 276Vac, frequência nominal de 47 a 66Hz, com topologia sem transformador, com 1 rastreador de ponto de máxima potência e 1 entrada por rastreador, faixa de tensão CC de 50 a 500Vcc, tensão CC de início 70Vcc, eficiência de 97,5%, fator de potência ajustável - 0,8 a + 0,8, com seccionador CC, tela "display" de LCD, portas de comunicação RS232/RS485/USB, comunicação sem fio Wi-Fi, temperatura ambiente -20 a +60 Graus Celsius, ventilação natural, grau de proteção IP65, ruído <25dBA, auto	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020



		consumo à noite <1W, com certificações INMETRO ABNT NBR 16149:2013, ABNT	
	8504.40.90	EX 118 - Inversores fotovoltaicos CC-CA para conexão à rede CA, monofásico, com potência nominal CA de 3,3kW, Tensão nominal CA de 180 a 276Vac, frequência nominal de 47-66Hz, com topologia sem transformador, com 1 rastreador de ponto de máxima potência e 1 entrada por rastreador, faixa de tensão CC de 50 a 580Vcc, tensão CC de início 70Vcc, eficiência de 97,7%, fator de potência ajustável - 0,8 a + 0,8, com seccionador CC, tela display de LCD, portas de comunicação RS232/RS485/USB, comunicação sem fio Wi-Fi, temperatura ambiente: -20 a +60 Graus Celsius, ventilação natural, grau de proteção IP65, ruído: <25dBA, auto consumo à noite: <1W, com certificações: INMETRO ABNT NBR 16149:2013,	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020



		8504.40.90	<p>EX 119 - Inversores fotovoltaicos CC-CA para conexão à rede CA, com potência nominal CA de 5kW, faixa de tensão CA de 180 a 276Vac, tensão nominal CA de 220 a 240Vca, faixa de frequência 47 a 66Hz, monofásico, topologia sem transformador, com 2 rastreadores de ponto de máxima potência e 1 entrada por rastreador, tensão máxima de entrada CC de 600Vcc, faixa de tensão CC 90 a 580Vcc, tensão CC de início 80Vcc, eficiência de 98%, fator de potência ajustável - 0,8 a +0,8, com seccionador CC, tela display de LCD, portas de comunicação RS232/RS485, Comunicação sem fio Wi-Fi, temperatura ambiente -20 a +60 Graus Celsius, ventilação natural, grau de proteção IP65, ruído <25dBA, auto consumo à noite <1W,</p>	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020
		8504.40.90	<p>EX 120 - Inversores de corrente trifásicos fotovoltaicos do tipo conectado à rede, com potência</p>	Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020



			de 11,6 à 26,4kW, topologia sem transformador, microprocessado, tensão nominal selecionada via software de 380/220 ou 220/127Vca, corrente máxima de saída CA de 30,45 a 40A, sem seguimento do ponto de máxima potência, com tensão de operação CC fixa de 400 ou 750Vcc, conforme a tensão nominal selecionada, regulada exclusivamente por unidades de condicionamento de potência de corrente contínua (UCPcc), com função integrada de comunicação através da linha de alimentação CC, com ou sem caixa de conexão CC integrada ou chave seccionadora, corrente de entrada CC máxima de 30,45 a 40A	
<p><u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 117, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020</u> - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação</p>	18/11/2020	ANEXO ÚNICO		Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2020
		8471.50.20	EX 001 - Servidores dedicados para aplicações científicas e de inteligência artificial intensivas em processamento, de conexão aberta com 1U de altura, capacidade de 24	Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2020

			<p>módulos de memória ECC, suporte a 4 GPUs (Unidade de Processamento Gráfico) ou 4 FPGAs (Arranjo de Portas Programável em Campo), com tecnologia de interconexão intra-GPU para melhoria do desempenho de processamento, dotados de 4 slots PCIex16 frontais e 2 slots PCIex16 traseiros, alimentados por 2 fontes de 2.400W.</p>	
		8517.70.99	<p>EX 047 - Refletores parabólicos de 0,75m para transmissão e recepção de sinais via satélite, operando em faixa de frequência de satélite banda Ka, contendo dimensões físicas máximas, incluindo características de reforço da borda de 77 cm no eixo principal e 72cm no eixo menor, abertura projetada do refletor elíptica não menor que 73,5 x 63,5cm, com perfil da superfície do refletor em formato parabólico, com distância focal do refletor parabólico de 52cm, contendo frequência (GHz) de recebimento de 17,7 a 20,2 e de transmissão de</p>	<p>Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2020</p>



			<p>28,1 a 30, EIRP nominal 48,4dBWi, G/T nominal 18,5 dB/K, ganho da antena de recebimento de 40,6dBi, mínimo a 19,95GHz e de transmissão de 44,4dBi, mínimo a 29,75GHz.</p>	
		<p>8517.70.99</p>	<p>EX 048 - Refletores parabólicos 1,2m para transmissão e recepção de sinais via satélite, operando em faixa de frequência de satélite banda Ka e conjunto suporte de montagem em aço, contendo hardware de suporte projetado para conexão do transceptor de satélite ao braço da lança e suporte traseiro tria para conexão do braço da lança ao refletor, com comprimento focal de 96,52cm, altura de abertura projetada de 120,65cm, largura de abertura projetada de 120,50cm, dimensão do eixo vertical de 137,50, dimensão do eixo horizontal de 123,50, deslocamento parabolóide de 0cm, superfície do refletor e tolerância óptica, superfície do refletor carregado de</p>	<p>Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2020</p>

			120,65cm, tolerância posicional máxima sob carga de massa de 120,50cm, deslocamento angular máximo de $\pm 0,70$, deslocamento angular máximo de ± 1 grau.	
		8517.70.99	EX 049 - Conjuntos de montagem de refletor parabólico de 0,75m incluindo hastes, mastro, estrutura de montagem traseira e sistemas de movimentação azimute, elevação e inclinação para transmissão e recepção de sinais via satélite.	Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2020
<p><u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 118, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020</u> - Dispõe sobre a redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação</p>	17/11/2020	3004.90.99	EX 048 - Emulsão de alimentação parenteral, apresentada em bolsa com 3 compartimentos, contendo cada um: emulsão lipídica, solução de aminoácidos com eletrólitos e solução de glicose com cálcio.	Resolução Nº 17, de 17 de março de 2020
		3004.90.99	EX 056 - Emulsão de alimentação parenteral, apresentada em bolsa com 3 compartimentos, contendo cada um: emulsão lipídica, solução de aminoácidos com eletrólitos e solução de glicose	Resolução Nº 17, de 17 de março de 2020

<p><u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 119, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020</u> - Ficam alteradas para dois por cento, Imposto de Importação</p>	<p>Período de trezentos e sessenta e cinco dias</p>	3707.90.21	À base de negro de fumo ou de um corante e resinas termoplásticas, para a reprodução de documentos por processo eletrostático	<p>Resolução nº 125, de 15 de dezembro de 2016</p>
		3920.20.19	Outras	
			Ex 001 - Filme de polipropileno com largura superior a 50 cm e máxima de 100 cm, com espessura inferior ou igual a 15 micrômetros (microns), com uma ou ambas as faces rugosas de rugosidade relativa (relação entre a espessura média e a máxima) superior ou igual a 6%, de rigidez dielétrica superior ou igual a 500 V/micrômetro (Norma ASTM D 3755-97), em rolos	
		4811.90.90	Outros	
Ex 001 - Papéis termossensíveis, em rolos de largura igual ou superior a 400mm, mas inferior ou igual a 1.520mm, livres de Bisfenol A (BPA), com gramatura inferior ou igual a 47g/m ²				
<p><u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 119, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020</u> - Ficam alteradas para zero por cento,</p>		3907.20.39	Outros Ex 001 - Poliacetal poliéter (PAPE), em solução aquosa	<p>Resolução da Câmara de Comercio</p>
		5503.30.00	Acrílicas ou modacrílicas	
	01/12/2020	5503.30.00		

Imposto de
Importação

Exterior nº 125, de
15 de dezembro de
2016

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
<p><u>RESOLUÇÃO</u> <u>GECEX Nº 125,</u> <u>DE 26 DE</u> <u>NOVEMBRO DE</u> <u>2020</u> - Concede redução temporária, para dois por cento, da alíquota do Imposto de Importação</p>	02/12/2020	2106.90.90	<p>EX 001 - Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com alergias alimentares, à base de xarope de glicose, aminoácidos livres, triglicerídeos de cadeia livre, óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas.</p>	<p>Resolução nº 49, de 07 de novembro de 2019</p>
			<p>Ex 002 - Preparações alimentícias, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, próprias para o uso em nutrição enteral e oral de pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal, à base de xarope de glicose, caseinato de potássio, sacarose, gordura láctea, triglicerídeos de cadeia média e óleo de milho, contendo</p>	



			minerais e vitaminas.
			Ex 003 - Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com alergia à proteína do leite de vaca, à base de maltodextrina, proteína de soja e óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas.
			Ex 004 - Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com intolerância à lactose, à base de maltodextrina, proteína do soro de leite modificado, caseína e óleos vegetais, contendo minerais e vitaminas.
			Ex 005 - Preparações alimentícias apresentadas sob as formas de pó para mistura em água ou líquida pronta para uso direto, destinadas à nutrição enteral e oral de pacientes



			<p>pediátricos ou adultos com intolerância gastrointestinal ou dificuldade na absorção de proteína intacta, à base de maltodextrina, proteína hidrolisada do</p>	
<p><u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 125, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020</u> - Concede redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação</p>		<p>3912.90.90</p>	<p>Ex 006 - Fórmulas infantis, apresentadas sob a forma de pó para mistura em água, destinadas a suprir as necessidades dietoterápicas específicas de lactentes e crianças de primeira infância com alergia severa ao leite de vaca e/ou com restrição de lactose, à base de xarope de glicose, aminoácidos livres, triglicerídeos de cadeia livre, óleos vegetais, amido de batata e minerais.</p> <p>Ex 001 - Propionato de acetato de celulose, em grânulos</p>	

LEGISLAÇÃO	EM VIGOR A PARTIR DE	NCM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO ALTERADA
<u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 143, DE 6 DE JANEIRO DE 2021</u> - Concede redução temporária, para dois por cento, da alíquota do Imposto de Importação	14/01/2021	3907.40.90	Outros	Resolução nº 49, de 7 de novembro de 2019
<u>RESOLUÇÃO GECEX Nº 143, DE 6 DE JANEIRO DE 2021</u> - Concede redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação		8452.10.00	Máquinas de costura de uso doméstico	